

ESP-PENIT. NELSON MARCONDES DO AMARAL

## Estudo Técnico Preliminar 31/2026

### 1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00452060/2026-92

### 2. Descrição da necessidade

**2.1.** A presente demanda decorre da necessidade permanente de assegurar o abastecimento regular de **gêneros alimentícios estocáveis** destinados ao preparo das refeições (**desjejum, almoço, jantar e ceia**), a serem fornecidas no período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027** às pessoas privadas de liberdade e aos policiais penais plantonistas da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, abrangendo quantitativo estimado de **2.219** (dois mil e duzentos e dezenove) **PPL** e **123** (cento e vinte e três) **Policiais Penais**, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente. A contratação se faz imprescindível à preservação da continuidade do serviço público e à mitigação de riscos à ordem, à disciplina e à segurança do estabelecimento prisional. Encontra-se plenamente viável sob o aspecto técnico-operacional, tendo em vista que esta Unidade dispõe de infraestrutura compatível com as exigências do objeto, apta a assegurar o adequado recebimento, acondicionamento, conservação e armazenamento dos gêneros alimentícios, de modo a resguardar, de forma contínua, a manutenção da qualidade, integridade e regularidade dos insumos.

**2.2.** Imperioso salientar, que o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos PPL, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios “in natura” aos servidores que atuam no sistema penitenciário), respectivamente.

**2.3.** Destaca-se, que a aquisição aqui pretendida será conduzida por intermédio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do **artigo 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, do **Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**, da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, e demais normas da legislação aplicável.

**2.4.** Cumpre elucidar, que no caso em concreto, no que diz respeito aos produtos “**Arroz Agulhinha**”, “**Feijão Carioca**” e “**Leite UHT Integral**”, deverá a administração, promover a **participação ampla com divisão de cotas (principal e reservada de até 25% para ME/EPP e Cooperativas)**, nos termos do **inciso III do artigo 48 da L.C. 147/2014**, que alterou a **L.C. 123/2006**, considerando que os valores dos referidos itens, **ultrapassam** o montante de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Imperioso ressaltar, que para os itens cuja participação é **AMPLA (Cota Principal)**, serão aplicáveis as regras de tratamento favorecido constantes dos **artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006**, observado o disposto no **§2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021**. Já quanto **aos demais produtos**, objeto deste pregão eletrônico, será promovida a **participação exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas** que atendam ao disposto no **art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007**, e no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**. Além disso, o **Parecer SUBG-Cons. nº 151/2017**, aprovado por Procurador Geral do Estado, concluiu que a **Lei Complementar nº 147/2014**, que estabelece regime mais favorável às ME's e EPP's, deverá ser integralmente aplicada no âmbito do Estado de São Paulo. Destarte, com a nova redação dada pela **LC nº 147/2014 ao artigo 48, inciso I da LC nº 123/2006**, restou estabelecido o dever da Administração Pública, em viabilizar a aplicabilidade da participação **exclusiva à microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativas**, nos itens de contratações, cujo **valor individual** seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

**2.5.** Tendo em vista, a natureza do item a ser adquirido, que se caracteriza como material de consumo de uso contínuo e imediato, verifica-se a inviabilidade técnica e econômica de sua **locação**, uma vez que tal item se destina ao consumo direto.

**2.6.** O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado e formalizado no **Sistema ETP Digital**, em observância ao disposto no **artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023**, observando-se, para sua elaboração, os elementos, requisitos e critérios estabelecidos no referido regulamento e na legislação aplicável.

**2.7.** Considerando a natureza dos **gêneros alimentícios**, destinados ao consumo direto no preparo das refeições, a necessidade **não pode ser atendida por locação, reutilização ou remanejamento dos próprios produtos, soluções incompatíveis com a finalidade**

e as características do objeto. O atendimento da demanda pressupõe, portanto, o fornecimento dos gêneros alimentícios em quantidades e condições adequadas ao período previsto, cabendo ao levantamento de mercado examinar as alternativas de contratação disponíveis e identificar a medida mais compatível com a continuidade do abastecimento, a adequação do fornecimento e a obtenção da proposta mais vantajosa.

### 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                                  | Responsável            |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional | Sílvio Machado e Souza |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

I. A contratação deverá observar a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** (estabelece normas gerais de contratação para a Administração Pública); **Decreto Estadual 67.608, de 27 de março de 2023** (estabelece a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, no âmbito da Administração Pública estadual); **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022** (Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional) e demais normas da legislação aplicável.

II. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como **comuns**, para os fins do disposto no **inciso XIII do artigo 6º da Lei Federal nº 14.133/2021**. Tratam-se de itens com especificações usuais de mercado, que podem ser substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência, portanto se trata de um **bem comum**.

III. O objeto desta contratação não se enquadra como **bem de luxo**, observando o disposto no **artigo 20 da Lei Federal nº 14.133, de 2021** e no **Decreto estadual nº 67.985, de 2023**.

#### 4.1 REQUISITOS TEMPORAIS

I. O prazo de vigência da contratação, estima-se em **04 (quatro) meses**, iniciando-se em **01/01/2027** e se encerrando em **30/04/2027** na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

II. Os bens deverão ser entregues na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, com sede na **Rua Antônio Quintiliano Teixeira, n.º 800 – Bairro Barra Grande – CEP nº 18.704-391**, na cidade de **Avaré/SP**, dentro do horário de expediente, a saber: **Segunda a sexta-feira** das **08h00m às 11h30m** e das **13h30m às 16h00m**.

III. Não será autorizada a entrada de funcionários nas dependências da Unidade Prisional, com trajes inadequados (ex: regata, sem camisa, com bermuda ou chinelo) e sem crachá ou documento de identificação individual, no qual deverá constar o nome da Contratada, o número de registro, função e a fotografia do empregado portador. Na eventualidade de algum motorista ou funcionário ser impedido de entrar por este motivo, **a responsabilidade pelo atraso na entrega da mercadoria e/ou por eventuais custos extras (inclusive multas por atraso) decorrentes desta hipótese, será de inteira responsabilidade da contratada**.

#### 4.2 REQUISITOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

I. Correrão por conta da contratada, todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

II. Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de modo a assegurar sua perfeita conservação, observadas as condições de temperatura e integridade adequadas, até a efetiva entrega na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré /SP**, não se responsabilizando a Administração pela guarda, restituição, perda ou devolução de caixas, engradados ou quaisquer outros invólucros ou embalagens utilizados pela contratada.

III. Os produtos deverão, na data de suas entregas, estar em conformidade com os critérios de **validade, identidade e qualidade** previstos no **item 6** deste **Estudo Técnico Preliminar**, observadas as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e as **normas técnicas e regulamentares aplicáveis**.

IV. Os bens serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para fins de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no **Termo de Referência** e na **proposta**, podendo ser rejeitados, no **todo ou em parte**, inclusive **antes do recebimento provisório**, caso se encontrem em **desacordo**, hipótese em que **deverão ser**

**substituídos pela contratada**, às suas expensas, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da **respectiva notificação**, **sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis**.

V. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado do recebimento, pela Administração, da **nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente**, após verificação da qualidade e da quantidade dos bens e aceitação formalizada por termo circunstanciado, podendo tal prazo ser **excepcionalmente prorrogado, por igual período e de forma motivada**, quando necessárias diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. Havendo controvérsia quanto à execução do objeto, inclusive no que se refere à dimensão, qualidade ou quantidade, e existindo parcela incontroversa, será observado o disposto no **artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021**, com comunicação ao contratado para emissão de nota fiscal ou fatura relativa à parte incontroversa, para fins de liquidação e pagamento. O prazo destinado à solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou ao saneamento da documentação fiscal constatadas na análise prévia à liquidação da despesa **não será computado para fins de recebimento definitivo**, o qual não elide a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens, nem afasta a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **4.3 REQUISITOS TÉCNICOS DOS PRODUTOS**

I. Os produtos a serem ofertados deverão observar integralmente a legislação aplicável à sua natureza e regime regulatório específico, especialmente, quando se tratar de produtos de origem animal, a **Lei Federal nº 1.283/1950**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 9.013/2017**, e, no caso de produtos de origem vegetal sujeitos a classificação, o registro dos respectivos estabelecimentos no Cadastro Geral de Classificação do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, sem prejuízo da observância das demais normas sanitárias e regulatórias pertinentes.

II. Os produtos deverão atender integralmente e cumulativamente a todas as **normas técnicas**, regulatórias e legais aplicáveis, principalmente aquelas expedidas pela ABNT, pelos órgãos de vigilância sanitária, pelos órgão de metrologia, qualidade e segurança, tal como, por quaisquer outros entes reguladores competentes, inclusive no que se refere à rotulagem, identificação, composição, acondicionamento, embalagem, desempenho, segurança, resistência, durabilidade e finalidade de uso. Admitem-se variações dimensionais ou de especificação em níveis aceitáveis, para mais ou para menos, desde que não comprometam o padrão de qualidade do objeto, o qual deverá ser comprovado, quando aplicável, por certificações, registros ou outros meios idôneos, em consonância com as exigências dos órgãos de controle competentes.

III. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II deste item, os produtos deverão observar, quando aplicável, dentre outras normas sanitárias vigentes, as Resoluções da ANVISA RDC nº 727 de 01/07/2022 (Dispõe sobre a rotulagem dos Alimentos Embalados), RDC nº 27 de 06/08/2010 (Estabelece categoria de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário), Instrução Normativa nº 22 de 24/11/2005 (Estabelece o Regulamento Técnico para rotulagem de Produto de Origem Animal Embalado), Portaria nº 240, de 23 de julho de 2021 (Altera Anexo da Instrução Normativa MAPA nº 22 de 24/11/2005) e demais legislações, regulamentos, normativas, atualizações e resoluções aplicáveis.

#### **4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE**

I. A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos nos **artigos 5º e 11, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando, em consonância com as diretrizes do **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis** e, no que couber, da **Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010**, os aspectos ambientais, econômicos e sociais pertinentes à natureza do objeto. A análise deverá abranger, na medida de sua relevância para a contratação, a utilização racional de recursos, a prevenção de perdas e desperdícios, a geração e a destinação de resíduos, bem como os custos e benefícios associados às etapas de produção, acondicionamento, transporte, conservação, armazenamento e consumo dos gêneros alimentícios.

II. O **fornecimento** deverá observar práticas compatíveis com a redução dos impactos ambientais inerentes à **cadeia de abastecimento**, mediante acondicionamento adequado à natureza de cada produto, utilização racional de embalagens e adoção de procedimentos de transporte e conservação que preservem a integridade, a qualidade e a segurança **sanitária dos produtos**. Sempre que **tecnicamente viável e compatível** com as exigências sanitárias, deverão ser adotadas, quando disponíveis, soluções que reduzam o uso desnecessário de materiais e favoreçam a utilização de embalagens recicláveis, contribuindo para a redução dos resíduos gerados, sem comprometer a proteção dos produtos, sua vida útil ou as condições necessárias à entrega e ao armazenamento. A adoção desses critérios deverá harmonizar a proteção ambiental com a economicidade, a eficiência logística e a competitividade do certame, vedadas exigências ambientais desproporcionais ou destituídas de pertinência com o objeto.

III. A **execução contratual** deverá contribuir para a **prevenção de perdas e desperdícios ao longo do fornecimento**, mediante o cumprimento das condições de qualidade, validade, acondicionamento, transporte e conservação estabelecidas para cada categoria de produto, de modo a evitar **deterioração prematura, rejeições e descarte de alimentos em condições inadequadas de consumo**. Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais aplicáveis às atividades efetivamente desempenhadas pela contratada, especialmente quanto ao manejo e à destinação dos resíduos decorrentes de suas operações, quando sob sua responsabilidade. As medidas de sustentabilidade deverão ser compatíveis com os impactos ambientais da contratação e com as responsabilidades da contratada, sem impor exigências desnecessárias ou atribuir-lhe obrigações que competem à Administração.

#### **4.5 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

I. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos **artigos 96** e seguintes da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando as características do objeto e as condições de execução contratual, especialmente a sistemática de fornecimento e recebimento dos produtos, a fiscalização da execução, a verificação da conformidade dos itens com as especificações contratadas, a possibilidade de rejeição e substituição daqueles que apresentarem desconformidades, bem como a aplicação das sanções previstas na contratação, mecanismos que se mostram adequados à mitigação dos riscos de inadimplemento das obrigações assumidas pela contratada.

## 5. Levantamento de Mercado

**5.1.** Em atendimento ao disposto no **artigo 18, §1º, inciso V**, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**, o levantamento de mercado considera as soluções disponíveis para atendimento da demanda, tendo em vista as características dos gêneros alimentícios, as quantidades estimadas e o período de fornecimento pretendido.

I. A aquisição dos gêneros alimentícios por meio de licitação própria, na modalidade **Pregão Eletrônico**, mostra-se compatível com a natureza dos bens, cujas especificações podem ser definidas objetivamente segundo padrões usuais de mercado, e com a necessidade de estabelecer quantidades e condições de entrega adequadas ao abastecimento deste estabelecimento durante o período previsto para a contratação. As condições identificadas mostram-se compatíveis com a natureza dos gêneros alimentícios e com as necessidades de abastecimento, não se percebendo, sob esse aspecto, exigências que extrapolem as condições necessárias ao fornecimento ou que comprometam injustificadamente a competitividade.

II. Considerou-se a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços ou de outros instrumentos legalmente admitidos, inclusive a contratação direta, como meios alternativos de atendimento da demanda. A escolha da solução deve compatibilizar a celeridade processual com a adequação das condições de fornecimento às necessidades da Unidade. Dessa forma, a escolha da modalidade **Pregão Eletrônico** permite estabelecer previamente as quantidades, os prazos e as condições de entrega dos gêneros alimentícios, favorecendo o planejamento do abastecimento e a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da utilização de outras formas de contratação quando juridicamente cabíveis e efetivamente adequadas ao caso concreto.

III. A análise considera, ainda, os custos e benefícios associados ao fornecimento dos **gêneros alimentícios**, inclusive quanto à logística de entrega, à conservação dos produtos e à prevenção de perdas e desperdícios. Esses fatores influenciam a regularidade do abastecimento e o aproveitamento dos bens adquiridos, contribuindo para a eficiência da contratação. Sob a perspectiva da **sustentabilidade**, a redução de perdas e desperdícios e a adequada gestão dos produtos convergem para o uso racional dos recursos públicos e para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos dos **artigos 5º e 11, inciso IV**, da **Lei Federal nº 14.133, de 2021**. Nessa conjuntura, os aspectos ambientais relacionados às embalagens e ao transporte devem ser ponderados em conjunto com as exigências de conservação, qualidade e segurança sanitária dos alimentos, de modo que eventuais requisitos específicos encontrem respaldo em benefícios ambientais efetivos e sejam compatíveis com a economicidade e a competitividade da contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

**6.1.** Contratação de empresas para o fornecimento de **gêneros alimentícios estocáveis** para a **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, contendo planejamento, organização, execução, acompanhamento e fornecimento do objeto, em regime de **menor preço unitário**, durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas especificadas.

**6.2.** Para a aquisição em apreço será adotado o modo de disputa **“ABERTO”**, para que os licitantes apresentem suas propostas de forma pública e transparente, competindo em igualdade de condições para o fornecimento dos produtos requeridos, consoante condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital.

**6.3.** A demanda da contratação será **conforme o estimado no item 7** deste estudo, admitindo-se variações decorrentes de alterações supervenientes na dinâmica operacional da Unidade Prisional, considerando a flutuação da população carcerária ou de circunstâncias excepcionais devidamente justificadas.

**6.4.** Os produtos deverão ser entregues em data previamente estabelecida e durante o horário regular de expediente da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, em conformidade com as disposições constantes no **subitem 4.1** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, ressalvadas eventuais adequações de horário decorrentes da **realização de procedimentos internos de segurança** ou de **situações excepcionais** que demandem ajustes operacionais, os quais serão oportunamente comunicados pela Administração.

**6.5.** O objeto será recebido na **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, onde os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, devidamente nomeados pela autoridade máxima desta Instituição Prisional mediante Portaria publicada no

Diário Oficial do Estado, realizará o recebimento e a análise da quantidade, qualidade e conformidade do objeto executado, em observância às especificações constantes no **Termo de Referência e na proposta**.

**6.6.** Destaca-se que, embora a sistemática ordinária de fornecimento compreenda entregas **mensais**, determinados itens constituem **exceção a essa regra**. Assim, os produtos cujo consumo seja **reduzido** e cuja quantidade estimada revele-se **ínfima**, serão objeto de entrega em **parcela única**, por se revelar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, logístico e econômico, em data a ser oportunamente definida pela Administração. Apresentam-se, a seguir, as quantidades estimadas de cada item, acompanhadas das respectivas condições de entrega e das demais exigências pertinentes à presente contratação.

**Item: 01**

**Código:** 463988

**Produto:** Açúcar Cristal

**Quantidade:** 1.110

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Acucar; Cristal; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Mau Estado de Conservacao, Alta Umidade, Presenca de Insetos Ou Detritos e Odor Estranho; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 02**

**Código:** 463994

**Produto:** Açúcar Refinado

**Quantidade:** 3.320

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Acucar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Acucar; Com Aspecto, Cor e Odor Caracteristicos e Sabor Doce; Nao Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plastica Atoxica Devidamente Lacrada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 03**

**Código:** 459077

**Produto:** Amido de Milho

**Quantidade:** 230

**Unidade de Fornecimento:** Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Amido de Milho; Produto Amiláceo Extraído do Milho; Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios; Com Umidade Máxima de 14% Por Peso; Isento de Sujidades, Parasitas e Larvas; Acondicionado Em Embalagem Primária Plástica, Flexível, Termosselada, Pesando 5kg; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado, Pesando de 20 a 30kg; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc Número 263 de 22/09/05 Anvisa e Alterações Posteriores;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 04**

**Código:** 458904

**Produto:** Arroz Agulhinha

**Quantidade:** 9.912

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituído de Grãos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Máximos de Tolerância de Impurezas; Matérias Estranhas, Grãos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 05 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Cota Principal Participação "Ampla"

**Item: 05**

**Código:** 232930

**Produto:** Biscoito Cream Cracker

**Quantidade:** 6.120

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 400 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Biscoito C/sal; Tipo Tipo Cream Cracker, Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Ácido Fólico; Composto de Emulsificante, melhorador de Farinha, Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outras Substâncias Estranhas; Embalagem Primária Filme BOPP Metalizado Hermeticamente Fechado Atóxico; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada, suas Condições de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14, Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação, No Ato Da Entrega, aos Proced. Adm Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 06**

**Código:** 605938

**Produto:** Biscoito de Maizena

**Quantidade:** 6.120

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 400 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Biscoito Doce S/recheio; Tipo Maisena; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida C/ferro e Acido Folico, Acucar, Gordura Vegetal; Amido, Sal, Fermento Quimico, Estabilizante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Transparente C/ 3 Pacotes Individuais de 130 Gramas; Embalagem Secundaria Filme Bopp Metalizado, Atoxico e Lacrado, Pesando 400 Gramas; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 724/22, In 161/22, Rdc 727/22, Rdc 711/22, Rdc 429/20 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 07**

**Código:** 463595

**Produto:** Café Tradicional

**Quantidade:** 2.120

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Cafe Tradicional; Torrado e Moido, Constituido de Cafe Ate Tipo 8 Na Classificacao Oficial Brasileira-cob; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Maximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos, e Ausencia de Graos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Graos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Nao Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Medio Claro; Com Qualidade Global Aceitavel Minima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Maxima de 1%; e Umidade Em G/100g Maxima de 5%; Obedecendo Resolucao Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vacuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartao; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Nao Sendo Tolerada a Presenca de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descricao do Produto; Devendo Obedecer As Exigencias Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, rdc 07/11, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Elaboracao de Laudo Apos a Entrega do Cafe;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 08**

**Código:** 339479

**Produto:** Caldo de Carne, em pó

**Quantidade:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Caldo; de Carne; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne Bovina, Cebola, Alho, Realcador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Proprios; Embalagem Primaria Plastica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 09**

**Código:** 339478

**Produto:** Caldo de Galinha, em pó

**Quantidade:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Caldo; de Galinha; Em Po; Composto de Sal, Amido, Gordura Vegetal, Extrato de Carne de Frango, Cebola, Alho, Realçador de Sabor; e Outros Ingredientes Permitidos; Com Cor, Sabor e Aroma Próprios; Embalagem Primária Plástica Metalizada Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 276/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 10**

**Código:** 459663

**Produto:** Catchup

**Quantidade:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 3,2 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Catchup; Tipo Tradicional; Composto de Polpa de Tomate, Água, Açúcar, Vinagre, Sal, Condimentos; Especiarias e Outros Ingredientes Permitidos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 11**

**Código:** 421669

**Produto:** Coco Ralado

**Quantidade:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Coco Ralado; Puro, parcialmente Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Máxima de 4% P/p e Lípidios Entre 35% a 60%; Isento de Impurezas, sujidades e Ranco; Embalagem Adequada; Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução 272 de 22 de Setembro de 2005 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 12

**Código:** 446533

**Produto:** Creme de Leite

**Quantidade:** 90

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Creme de Leite; Apresentando Teor de Matéria Gorda de No Mínimo 17%; Embalado Em Caixa Cartonada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 146/96 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 13

**Código:** 487591

**Produto:** Doce Confeitado, Sabor Goiaba

**Quantidade:** 102.600

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 30 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Doce; Em Barra; Sabor Goiaba; Composto de Goiaba, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Com Consistência Firme, Cor Avermelhada, Sabor e Odor Característicos; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primária Plástica, Atóxica, Lacrada, Embalado Individualmente; Acondicionada Em Caixa de Papelão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 14

**Código:** 465681

**Produto:** Doce de Leite

**Quantidade:** 36.600

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 30 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Doce de Leite; Simples; Tablete; Composto de Leite, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistência Firme, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Característico; Isento de Sabores e Odores Estranhos;

Embalagem Primaria Plastica, Lacrada, Embalados Individualmente; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 354/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 15**

**Código:** 462823

**Produto:** Ervilha Verde, em conserva

**Quantidade:** 30

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 2 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Ervilha Verde Em Conserva; Simples; Inteira; Imersa Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloracao Uniformes; Acondicionada Em Embalagem Primaria Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; Sendo Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14 /14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 16**

**Código:** 459670

**Produto:** Extrato de Tomate

**Quantidade:** 900

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1,080 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Extrato de Tomate; Concentrado; Composto de Tomate, Sal, Acucar; Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 272/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 17**

**Código:** 458919

**Produto:** Farinha de Mandioca

**Quantidade:** 670

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Farinha de Mandioca; Ligeiramente Torrada; Amarela, Grupo Seca, Classe Fina, Tipo 1; Isenta de Insetos, Matérias Estranhas, Mofo Ou Fermentação, devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Embalagem Primária Saco Plástico Atóxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrução Normativa 52 /11 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 18**

**Código:** 479080

**Produto:** Farinha de milho amarela

**Quantidade:** 670

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Máxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco Plástico Transparente e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 19**

**Código:** 242454

**Produto:** Farinha de Trigo, para Panificação

**Quantidade:** 1.040

**Unidade de Fornecimento:** Saco 25 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Farinha de Trigo; Fina, para Panificação; Pré Mistura para Pão Francês Composto de Farinha de Trigo Fortificada Com Ferro e Ácido Fólico; Melhorador para Farinha e Outros Ingredientes Permitidos; Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impróprios; Embalagem Primária Saco de Rafia; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 14/14 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 02 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 20**

**Código:** 460263

**Produto:** Farinha de Trigo, Tipo 1

**Quantidade:** 220

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Farinha de Trigo; Tipo 1; Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Devendo Se Apresentar Limpa, Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 08/05 (mapa), Rdc 263/05, Rdc344/02 e Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 02 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 21

**Código:** 464553

**Produto:** Feijão Carioca

**Quantidade:** 22.380

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268 /07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 05 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Cota Principal Participação "Ampla"

**Item:** 22

**Código:** 464552

**Produto:** Feijão Preto

**Quantidade:** 450

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Feijao; Preto; Grupo 1, Classe Preto, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268 /07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 23

**Código:** 459596

**Produto:** Fermento Biológico

**Quantidade:** 500

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Fermento Biologico; Tipo Granulado Seco Instantaneo; Composto de Saccharomyces Cerevisiae e Agente e Reidratacao; Acondicionado Em Embalagem Apropriada para Alimentos; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Cnnpa 38/77, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. adminstrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 24

**Código:** 459013

**Produto:** Fubá de Milho

**Quantidade:** 700

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Fuba de Milho; Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Impropios; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente, atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 25

**Código:** 464014

**Produto:** Leite condensado

**Quantidade:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 395 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Leite Condensado; Composto de Leite Integral,acucar e Lactose (tradicional); de Consistencia Cremosa e Textura Homogenea; Embalagem Primaria Atoxica, Devidamente Lacrada Eembalagem Secundaria Apropriada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 68/06 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 26**

**Código:** 445995

**Produto:** Leite UHT Integral

**Quantidade:** 41.556

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 Litro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Leite Uht/uat; Integral; Teor de Matéria Gorda Mínimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelão Reforçado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** quinzenal

**Tratamento:** Cota Principal Participação "Ampla"

**Item: 27**

**Código:** 458953

**Produto:** Macarrão Espaguete

**Quantidade:** 2.540

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Massa Alimentícia; Formato Espaguete; Massa Seca; Transportada e Conservada a Temperatura Ambiente; Composta de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ácido Fólico e Ferro, Ovos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Plástica Hermeticamente Fechada; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 28**

**Código:** 463699

**Produto:** Margarina com Sal

**Quantidade:** 105

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 15 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios Mínimo de 80%; Composta de Óleos Vegetais, Água, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primária Pote Plástico Atóxico e Lacrado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 29

**Código:** 279262

**Produto:** Milho de Canjica Branca

**Quantidade:** 320

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Canjica de Milho; Grupo Misturada, Subgrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 30

**Código:** 462824

**Produto:** Milho Verde, em conserva

**Quantidade:** 30

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 2 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Milho Verde Em Conserva; Simples; Grãos Inteiros; Imerso Em Salmoura; Apresentando Tamanho e Coloração Uniformes; Acondicionado Em Embalagem Primária Apropriada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 272/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 31

**Código:** 459667

**Produto:** Mostarda

**Quantidade:** 30

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 3,2 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Mostarda; Amarela; Composta de Água, Vinagre, Mostarda, Açúcar, Sal, Condimentos; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 32

**Código:** 463696

**Produto:** Óleo Comestível, Azeite de Oliva

**Quantidade:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 Mililitro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Oleo Comestivel; Azeite de Oliva Extra Virgem; Com Acidez Maxima de 0,8%; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 (anvisa), Instrucao Normativa 01/12 (mapa); Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 33

**Código:** 463692

**Produto:** Óleo de Soja

**Quantidade:** 7.740

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 900 Mililitro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Oleo Comestivel; Soja; Composto de Oleo de Soja Refinado e Antioxidante; Isento de Oxidacao, Sujidades e Materiais Estranhos; Embalado Em Embalagem Primaria Adequada, Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 270/05, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 34

**Código:** 463916

**Produto:** Orégano

**Quantidade:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Oregano; Em Folhas Secas; Obtido de Folhas e Talos do Especime Genuino; Com Coloracao Verde Pardacenta; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Embalagem Plastica Atoxica e Lacrada; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcada; e Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14 /14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** única

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 35**

**Código:** 462646

**Produto:** Paçoca

**Quantidade:** 15.600

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 20 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Pacoca; Tradicional; Composta de Acucar, Amendoim Torrado e Moido, Sal e Outros Ingredientes Permitidos; Pesando No Minimo 20 Gramas Cada; Embalagem Primaria Plastica Atoxica e Lacrada, Embalagem Individual; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 172/03, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Produto apresentado em embalagens individuais de 20 g, sendo que as unidades deverão ser acondicionadas em caixas contendo 50 embalagens, para fins de transporte, armazenamento e entrega;

**Validade Mínima na data da entrega:** 05 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 36**

**Código:** 462717

**Produto:** Pó P/ Preparo de Gelatina Sabor Morango

**Quantidade:** 1.900

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Po P/preparo de Gelatina; Sabor Morango; Composto de Acucar, Gelatina, Sal, Reguladores de Acidez; Aroma Artificial de Morango, Corantes, Edulcorantes; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Appropriada e Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 273/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360 /03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 37**

**Código:** 217801

**Produto:** Pó P/ Suco Sabor Maracujá

**Quantidade:** 1.370

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Preparado Po P/ Refresco; Sabor Maracuja; Composto de Acucar, Polpa de Maracuja Em Po, Acidulante, Aromatizante; Acidulante, Aromatizante, Antiumectante, Regulador de Acidez; Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa); Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 38**

**Código:** 217798

**Produto:** Pó P/ Suco Sabor Morango

**Quantidade:** 1.370

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Preparado Po P/ Refresco; Sabor Morango; Composto de Acucar, Polpa de Morango Em Po; Acidulante, Aromatizante, Antiumectante, Regulador de Acidez; Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa), Decreto 6871/09; Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 39**

**Código:** 310772

**Produto:** Pó P/ Suco Sabor Tangerina

**Quantidade:** 1.370

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Preparado Po P/ Refresco; Sabor Tangerina; Composto de Acucar, Polpa de Tangerina Em Po, Acidulante, Aromatizante; Antiumectante, Regulador de Acidez, Estabilizante, Corante e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Plastico Resistente e Atoxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa 17/13 (mapa), Instrução Normativa 37/14 (mapa); Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item: 40**

**Código:** 459084

**Produto:** Sagu

**Quantidade:** 380

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Sagu; Grupo Tapioca, Subgrupo Perola Ou Sagu Artificial, Tipo 1; Isento de Sujidades, Materiais Estranhos, Bolor Ou Mofo; Embalagem Primaria Plastica, Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 23/05(mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc360/03, Rdc14/14 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 41

**Código:** 291893

**Produto:** Sal refinado

**Quantidade:** 3.300

**Unidade de Fornecimento:** Pacote 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Sal; Refinado; Iodado; Composto de Cloreto de Sodio e Sais de Iodo; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Lei 6.150/74, Decreto 75.697/75, Rdc 23/13, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 42

**Código:** 326330

**Produto:** Trigo para Quibe

**Quantidade:** 340

**Unidade de Fornecimento:** Saco 500 Grama

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Trigo; para Quibe, Integral, Quebrado e Torrado; Isento de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Impropios; Livre de Mofo Ou Fermentacao; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente, Atoxico, Devidamente Lacrado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 07 /11, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 43

**Código:** 249817

**Produto:** Vinagre

**Quantidade:** 900

**Unidade de Fornecimento:** Frasco 750 Mililitro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Vinagre; de Vinho Tinto; Composto de Fermentado Acetico de Vinho Tinto, Agua e Conservante; Com Acidez Volatil Minima de 4%; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Hermeticamente Fechada e Atoxica; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 55/02, Decreto 6.871/09, Rdc 259/02 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 44

**Código:** 261503

**Produto:** Xarope Artificial Sabor Groselha

**Quantidade:** 840

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Litro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Xarope Artificial; Sabor Groselha; Composto de Acucar, Agua, Aroma Artificial de Groselha, Corante, Acidulante; Conservador e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Garrafa Plastica, Hermeticamente Fechada; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 18/13 (mapa), Decreto 6871/09, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03, Rdc 05/07 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 06 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativa

**Item:** 45

**Código:** 458904

**Produto:** Arroz Agulhinha

**Quantidade:** 3.270

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 5 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Arroz; Agulhinha; Grupo Beneficiado, Subgrupo Polido, Tipo 1, Classe Longo Fino; Constituido de Graos Inteiros; Com Teor de Umidade Recomendada de 14%, Obedecendo Aos Limites Maximos de Tolerancia de Impurezas; Materias Estranhas, Graos Mofados, Ardidos e Enegrecidos para Este Subgrupo; Isento de Insetos, Carunchos, Gorgulhos e Outras Pragas; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico e Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa 06/09 do Mapa, Rdc 14/14, rdc 259/02 e Rdc 360/03 e Suas Alteracaoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 05 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014

**Item:** 46

**Código:** 464553

**Produto:** Feijão Carioca

**Quantidade:** 6.150

**Unidade de Fornecimento:** Embalagem 1 Quilograma

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Feijao; Carioca; Grupo 1, Classe Cores, Tipo 1; Novo; Constituido de Graos Inteiros e Saos; Com Teor de Umidade Recomendada de Ate 14%; Isento de Materias Estranhas, Impurezas, Graos Mofados, Ardidos, Germinados e Carunchados; Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com o Decreto 6268 /07, Instrucao Normativa 12/08, Rdc 259/02, Rdc 360/03; Rdc 07/11 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa;

**Validade Mínima na data da entrega:** 05 meses

**Entrega:** mensal

**Tratamento:** Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014

**Item:** 47

**Código:** 445995

**Produto:** Leite UHT Integral

**Quantidade:** 13.800

**Unidade de Fornecimento:** Caixa 1 Litro

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:** Leite Uht/uat; Integral; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Caixa Cartonada Aluminizada, Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm.

**Validade Mínima na data da entrega:** 03 meses

**Entrega:** quinzenal

**Tratamento:** Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

**7.1.** Os gêneros alimentícios **estocáveis**, para o consumo da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, no período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**, tiveram suas quantidades devidamente definidas pela **Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional** deste estabelecimento, nos termos das competências previstas no **artigo 330, inciso III**, alínea “**c**” e **inciso VI**, alíneas “**b**”, “**c**” e “**d**”, todos da **Resolução SAP nº 128, de 26 de dezembro de 2024**. Esse processo de definição, está em consonância com a **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**, que altera a **Resolução SAMSP-16 de 09/09/1998**, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Decreto 43.339/98.

**7.2.** O dimensionamento das quantidades estimadas para a presente contratação resultou de metodologia técnica que, além da observância ao regramento administrativo já referido no **subitem anterior**, conciliou a análise de dados de consumo com a aplicação das diretrizes normativas pertinentes. Para tanto, foram considerados os demonstrativos de consumo e de estoque referentes aos meses de **julho/2026, agosto/2026 e setembro/2026**, extraídos do **Sistema de Administração de Materiais – SAM**, sistema corporativo oficial de gestão de materiais. Concomitantemente, os cálculos observaram rigorosamente os parâmetros fixados no **Cardápio Padrão** instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo por meio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** na data de **23/03/2022**, quanto às quantidades e à frequência de utilização dos gêneros alimentícios. A conjugação das **bases de dados informacionais e normativa** confere às quantidades propostas consistência técnica, razoabilidade e aderência às necessidades efetivas desta Unidade Prisional.

**7.3.** Em atendimento ao **artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, acostou-se ao presente **Estudo Técnico Preliminar** a correspondente **Memória de Cálculo**, elaborada pelo setor requisitante com o propósito de demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição dos quantitativos e a indicação de parâmetros preliminares de custo relativos à aquisição dos produtos em questão, destinados ao atendimento das necessidades deste estabelecimento penal. Referido documento integra o presente Estudo Técnico Preliminar como elemento acessório, complementar e indissociável, incorporando-se ao instrumento principal para todos os fins, razão pela qual se tem por plenamente validado pela subscrição do ETP, inclusive por seu próprio elaborador, circunstância que lhe confere legitimidade técnica, rastreabilidade e conformidade com os parâmetros metodológicos e premissas adotadas.

**7.4.** No que diz respeito à padronização dos itens, adotou-se o catálogo eletrônico de padronização (**CATMAT – CÓDIGO SIASG – Compras.gov.br**) instituído pelo Poder Executivo federal, conforme dispõe o **inciso II do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e **artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.021, de 11 de outubro de 2023**. Considerando que o nível de detalhamento das descrições constantes no **CATMAT** pode não abranger integralmente todas as características técnicas necessárias ao atendimento da demanda administrativa específica, foram elaboradas especificações técnicas para cada item, com base em informações constantes no sistema SIAFÍSICO (Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras), integrado ao SIAFEM/SP, de modo a conferir maior precisão e clareza às exigências da Administração. As referidas especificações guardam correspondência direta com os respectivos códigos **CATMAT** adotados, destinando-se a assegurar a exata compreensão das características técnicas pretendidas, sem descaracterizar a padronização oficial utilizada.

Destaca-se, ainda, que, após consulta ao Catálogo Eletrônico de Padronização aplicável à Administração Pública estadual, não foi identificado item padronizado correspondente ao objeto desta contratação.

**7.5.** As quantidades necessárias ao atendimento da demanda objeto da presente contratação encontram-se devidamente consolidadas no **item 6** do presente **Estudo Técnico Preliminar**, no qual se apresenta o quadro demonstrativo correspondente, estruturado a partir dos critérios técnicos previamente delineados. À luz desses parâmetros, elabora-se, na sequência, o **cronograma estimado de requisição dos itens no período em referência**, que compõem o objeto do **Pregão Eletrônico**, instrumento que materializa o planejamento da execução contratual, orienta o fluxo racional de suprimentos e confere previsibilidade à gestão administrativa do fornecimento, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e da adequada alocação dos recursos públicos.

| Itens | Produtos                                              | Quantidade | UF                     | Entrega | Quantidade estimada por entrega | Tratamento                                    |
|-------|-------------------------------------------------------|------------|------------------------|---------|---------------------------------|-----------------------------------------------|
| 1     | Açúcar Cristal                                        | 1.110      | Embalagem 5 Quilograma | mensal  | 277                             | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 2     | Açúcar Refinado                                       | 3.320      | Embalagem 1 Quilograma | mensal  | 830                             | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 3     | Amido de Milho                                        | 230        | Quilograma             | mensal  | 57                              | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 4     | Arroz Agulhinha (Cota Principal - Participação Ampla) | 9.912      | Embalagem 5 Quilograma | mensal  | 2478                            | Cota Principal Participação "Ampla"           |
| 5     | Biscoito Cream Cracker                                | 6.120      | Pacote 400 Grama       | mensal  | 1530                            | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 6     | Biscoito de Maizena                                   | 6.120      | Pacote 400 Grama       | mensal  | 1530                            | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
|       |                                                       |            |                        |         |                                 |                                               |

|    |                                    |         |                          |        |       |                                               |
|----|------------------------------------|---------|--------------------------|--------|-------|-----------------------------------------------|
| 7  | Café Tradicional                   | 2.120   | Pacote 500 Grama         | mensal | 530   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 8  | Caldo de Carne, em pó              | 80      | Pacote 1 Quilograma      | única  | 80    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 9  | Caldo de Galinha, em pó            | 80      | Pacote 1 Quilograma      | única  | 80    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 10 | Catchup                            | 70      | Embalagem 3,2 Quilograma | única  | 70    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 11 | Coco Ralado                        | 40      | Pacote 1 Quilograma      | única  | 40    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 12 | Creme de Leite                     | 90      | Embalagem 1 Quilograma   | mensal | 22,5  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 13 | Doce Confeitado, Sabor Goiaba      | 102.600 | Embalagem 30 Grama       | mensal | 25650 | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 14 | Doce de Leite                      | 36.600  | Embalagem 30 Grama       | mensal | 9150  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 15 | Ervilha Verde, em conserva         | 30      | Embalagem 2 Quilograma   | única  | 30    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 16 | Extrato de Tomate                  | 900     | Caixa 1,080 Quilograma   | mensal | 225   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 17 | Farinha de Mandioca                | 670     | Embalagem 1 Quilograma   | mensal | 167   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 18 | Farinha de milho amarela           | 670     | Embalagem 1 Quilograma   | mensal | 167   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 19 | Farinha de Trigo, para Panificação | 1.040   | Saco 25 Quilograma       | mensal | 260   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 20 | Farinha de Trigo, Tipo 1           | 220     | Embalagem 1 Quilograma   | mensal | 55    | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |

|    |                                                                |        |                                |           |      |                                                  |
|----|----------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|-----------|------|--------------------------------------------------|
| 21 | Feijão Carioca<br>(Cota Principal -<br>Participação Ampla)     | 22.380 | Embalagem 1<br>Quilograma      | mensal    | 5595 | Cota Principal Participação<br>"Ampla"           |
| 22 | Feijão Preto                                                   | 450    | Embalagem 1<br>Quilograma      | mensal    | 112  | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 23 | Fermento Biológico                                             | 500    | Embalagem<br>500 Grama         | mensal    | 125  | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 24 | Fubá de Milho                                                  | 700    | Embalagem 1<br>Quilograma      | mensal    | 175  | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 25 | Leite condensado                                               | 100    | Caixa 395<br>Grama             | mensal    | 25   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 26 | Leite UHT Integral<br>(Cota Principal -<br>Participação Ampla) | 41.556 | Caixa 1 Litro                  | quinzenal | 5194 | Cota Principal Participação<br>"Ampla"           |
| 27 | Macarrão Espaguete                                             | 2.540  | Embalagem<br>500 Grama         | mensal    | 635  | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 28 | Margarina com Sal                                              | 105    | Embalagem<br>15 Quilograma     | mensal    | 26   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 29 | Milho de Canjica<br>Branca                                     | 320    | Pacote 500<br>Grama            | mensal    | 80   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 30 | Milho Verde, em<br>conserva                                    | 30     | Embalagem 2<br>Quilograma      | única     | 30   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 31 | Mostarda                                                       | 30     | Embalagem<br>3,2<br>Quilograma | única     | 30   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 32 | Óleo Comestível,<br>Azeite de Oliva                            | 20     | Embalagem<br>500 Mililitro     | única     | 20   | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
| 33 | Óleo de Soja                                                   | 7.740  | Embalagem<br>900 Mililitro     | mensal    | 1935 | Participação Exclusiva de ME<br>/EPP/Cooperativa |
|    |                                                                |        |                                |           |      |                                                  |

|    |                                                             |        |                        |        |      |                                               |
|----|-------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------|------|-----------------------------------------------|
| 34 | Orégano                                                     | 70     | Embalagem 500 Grama    | única  | 70   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 35 | Paçoca                                                      | 15.600 | Embalagem 20 Grama     | mensal | 3900 | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 36 | Pó P/ Preparo de Gelatina Sabor Morango                     | 1.900  | Pacote 1 Quilograma    | mensal | 475  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 37 | Pó P/ Suco Sabor Maracujá                                   | 1.370  | Pacote 1 Quilograma    | mensal | 342  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 38 | Pó P/ Suco Sabor Morango                                    | 1.370  | Pacote 1 Quilograma    | mensal | 342  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 39 | Pó P/ Suco Sabor Tangerina                                  | 1.370  | Pacote 1 Quilograma    | mensal | 342  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 40 | Sagu                                                        | 380    | Embalagem 500 Grama    | mensal | 95   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 41 | Sal refinado                                                | 3.300  | Pacote 1 Quilograma    | mensal | 825  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 42 | Trigo para Quibe                                            | 340    | Saco 500 Grama         | mensal | 85   | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 43 | Vinagre                                                     | 900    | Frasco 750 Mililitro   | mensal | 225  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 44 | Xarope Artificial Sabor Groselha                            | 840    | Embalagem 1 Litro      | mensal | 210  | Participação Exclusiva de ME /EPP/Cooperativa |
| 45 | Arroz Agulhinha (Cota reservada de até 25% - LC. 147 /2014) | 3.270  | Embalagem 5 Quilograma | mensal | 817  | Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014      |
| 46 | Feijão Carioca (Cota reservada de até 25% - LC. 147 /2014)  | 6.150  | Embalagem 1 Quilograma | mensal | 1537 | Cota reservada de até 25% - LC. 147/2014      |
|    |                                                             |        |                        |        |      |                                               |

|    |                                                                         |        |               |           |      |                                             |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|------|---------------------------------------------|
| 47 | Leite UHT Integral<br>(Cota reservada de<br>até 25% - LC. 147<br>/2014) | 13.800 | Caixa 1 Litro | quinzenal | 1725 | Cota reservada de até 25% -<br>LC. 147/2014 |
|----|-------------------------------------------------------------------------|--------|---------------|-----------|------|---------------------------------------------|

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 1.037.753,33

**8.1.** Estima-se o valor total de **R\$ 1.037.753,33 (um milhão e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, para a presente contratação, destinada ao período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**. A pesquisa de preços empreendida observa o disposto no **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, adotando-se, para aferição do valor estimado o parâmetro previsto no artigo 3º, inciso I, mediante consulta à ferramenta de **pesquisa de preços do Governo Federal** (Compras.gov.br), com levantamento dos preços unitários registrados nos **últimos 06 (seis) meses**. Para definição do valor, foi aplicado o **método da mediana**, nos termos do **artigo 4º, caput**, sobre o conjunto de preços obtidos, observados os requisitos e procedimentos previstos no referido dispositivo. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, em observância ao **artigo 4º, §3º**, especialmente quanto à existência de variações relevantes entre os valores pesquisados, procedendo-se, previamente à aplicação da **mediana**, à identificação e ao tratamento de eventuais valores **inexequíveis**, **inconsistentes** ou **excessivamente elevados**, conforme determina o **caput do artigo 4º**.

**8.2.** No que concerne aos **recursos orçamentários e financeiros** necessários à realização da despesa, cumpre esclarecer que a presente contratação produzirá efeitos financeiros no **exercício de 2027**, razão pela qual, neste momento, **não poderá ser objeto de reserva orçamentária**, uma vez que a correspondente despesa deverá onerar o orçamento daquele exercício. Assim, o regular prosseguimento do processo deverá ocorrer, nesta fase, **mediante a indicação dos recursos orçamentários previstos para suportar a despesa**, ficando a efetiva execução orçamentária e financeira **condicionada à existência e à disponibilização dos créditos correspondentes no exercício de 2027**, em conformidade com as respectivas leis orçamentárias e demais normas aplicáveis. Aplica-se ao caso, no que couber, o entendimento firmado no **Parecer Subg. Cons. nº 173/2006**, segundo o qual, em hipóteses dessa natureza, mostra-se possível o prosseguimento do procedimento **mediante indicação dos recursos, sem que isso implique antecipação da realização da despesa ou comprometimento de créditos pertencentes a exercício futuro**.

**8.3.** Levando em conta, de que o sigilo do orçamento é uma medida excepcional nos termos do **artigo 24 da Lei Federal nº 14.133 /2021**, exigindo justificativa para ser aplicada, esta administração, opta por observar a regra geral de **publicidade e transparência** orçamentária, em estrita observância aos princípios da legalidade e publicidade que norteiam a gestão pública.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

**9.1.** Em análise às características do objeto e às condições de mercado, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do **parcelamento da solução**, nos termos do **artigo 40, inciso V, alínea “b”, e §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, por favorecer o aproveitamento das peculiaridades do mercado fornecedor e a ampliação da competitividade.

**9.2.** Optou-se pelo **parcelamento da solução**, mediante **adjudicação por itens autônomos**, em razão da **natureza divisível dos gêneros alimentícios** e da ausência de interdependência técnica entre os produtos. Verificou-se que a disputa individualizada permite a participação de fornecedores aptos ao fornecimento de cada item, sem exigir que disponham de capacidade para atender à totalidade dos produtos, favorecendo a competição e a obtenção da proposta mais vantajosa. A divisão mostrou-se compatível com as características da contratação, sem prejuízo à qualidade dos produtos ou à execução do fornecimento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

**10.1.** Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas com o objeto da contratação pretendida.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

**11.1.** A contratação em tela está inserida no **Plano de Contratação Anual (PCA – 2026 – DFD nº 8/2026 - Contratação nº: 380151 /000037/2027)** desta Instituição Prisional, alinhando-se ao planejamento da Administração, em cumprimento ao disposto no **artigo 4º** do

**Decreto Estadual nº 67.689/2023**, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que dispõe sobre o plano de contratações anual no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

**11.2.** O presente **Estudo Técnico Preliminar** encontra-se igualmente alinhado às diretrizes e aos objetivos estabelecidos no **Plano de Logística Sustentável**, especialmente por meio das disposições constantes dos **itens 4.4 – Requisitos de Sustentabilidade e 14 – Possíveis Impactos Ambientais**, que contemplam aspectos relacionados à sustentabilidade, ao ciclo de vida da solução, à prevenção, à redução de impactos ambientais e à destinação ambientalmente adequada de componentes e resíduos.

**11.3.** As despesas decorrentes desta contratação, ficarão condicionadas à liberação da **dotação orçamentária e financeira** do exercício de 2027.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**12.1.** Assegurar por intermédio da contratação, o fiel cumprimento ao **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Do mesmo modo, o referido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos dos **artigos 10, 12 e 41, inciso I**, todos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)** e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007** (Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário), respectivamente.

**12.2.** O estrito cumprimento das normativas e decretos inerentes à nova Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), que estabelece as regras e procedimentos para contratações públicas, assegurando a legalidade, a segurança jurídica e transparência de todo o processo licitatório em suas fases internas e externas. Outrossim, também deverão ser observados a aplicação transitória de regulamentos federais enquanto não houver regulamentação estadual específica sobre a regra de transição entre os regimes jurídicos de contratações públicas, nos termos do **Decreto Estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023**; assim como, a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022**, que delibera sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

**12.3.** A modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do critério de julgamento de **“Menor Preço”** conjuntamente com o modo de disputa **“aberto”**, além de viabilizar indubitável eficácia ao processo licitatório, proporcionará efetiva transparência e competitividade, resultando em propostas mais vantajosas para a instituição, bem como, economia de recursos públicos ao buscar a melhor relação custo-benefício. Ademais, o Pregão em sua **modalidade eletrônica**, objetiva propiciar maior controle e fiscalização, assegurando a consonância com as exigências legais e técnicas deliberadas pelo edital da licitação. A **combinação desses parâmetros** não só otimiza o processo de aquisição de bens ou serviços, como também substancia a credibilidade e eficiência dos trabalhos da administração pública.

**12.4.** Desenvolvimento de uma atuação administrativa, pautada pelo princípio da eficiência, eficácia e economicidade dos gastos públicos, buscando satisfatoriamente os objetivos quantitativos e qualitativos e assegurando, de forma competente, todos os propósitos atribuídos à Administração Pública.

**12.5.** Observância aos princípios de sustentabilidade apresentados nos artigos 5º e 11º da Lei Federal nº 14.133/21, buscando uma contratação sustentável, a qual integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos. A referida contratação não está delimitada pelo procedimento licitatório em si, mas perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento, a elaboração do edital, fiscalização da execução contratual e gestão de resíduos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

**13.1.** Não serão necessárias à adoção de providências quanto à adequação de ambiente físico da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**, para o recebimento dos **gêneros alimentícios**.

**13.2.** No que se refere às atribuições de fiscalização e gestão contratual, **posteriormente a autoridade máxima deste estabelecimento prisional**, promoverá em momento apropriado, a designação formal dos responsáveis, mediante emissão de Portaria a ser publicada em Diário Oficial do Estado de São Paulo, atribuindo-lhes as competências de acompanhamento, fiscalização e controle técnico administrativo da execução contratual. A referida providência, observará o disposto no **§3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; **artigos 8º e 9º**, acompanhando suas respectivas disposições de parágrafos e incisos, do **Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; bem como, em consonância com as diretrizes definidas nos **artigos 16, 17 e 18 do Decreto Estadual nº 68.220, de 15 de dezembro de 2023** e demais normativas aplicáveis. Essas medidas, têm por finalidade assegurar o acompanhamento sistemático da execução contratual, a verificação do cumprimento integral das obrigações, garantindo-se assim, a

eficácia no gerenciamento dos contratos e a conformidade da atuação administrativa com os melhores referenciais de regularidade e boa gestão pública.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

**14.1.** A presente contratação considera os aspectos ambientais associados ao **fornecimento dos gêneros alimentícios**, especialmente aqueles relacionados ao acondicionamento, ao transporte, à conservação dos produtos e à prevenção de perdas e desperdícios. A identificação desses aspectos orienta a adoção de medidas compatíveis com a natureza do objeto e com as responsabilidades atribuídas à contratada, sem prejuízo das providências de caráter ambiental que competem à Administração no recebimento, armazenamento, preparo e destinação dos resíduos gerados no âmbito da Unidade Prisional.

**14.2.** Os principais aspectos ambientais relacionados à contratação, seus impactos potenciais e as respectivas medidas mitigadoras são apresentados no quadro a seguir:

| Aspecto ambiental                                                 | Impacto potencial                                                                                                                                          | Medida Mitigadora                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Consumo de água e energia elétrica nas operações internas.        | Consumo de recursos naturais e impactos ambientais associados à geração de energia e ao uso da água.                                                       | Adoção, pela Administração, de práticas de uso racional da água e da energia elétrica, inclusive mediante utilização eficiente dos equipamentos empregados no preparo dos alimentos, quando aplicável.                                           |
| Manipulação e preparo dos alimentos.                              | Geração de resíduos orgânicos e desperdício de gêneros alimentícios durante as etapas de armazenamento, seleção e preparo.                                 | Adoção, pela Administração, de procedimentos adequados de armazenamento, manipulação e preparo, com planejamento do consumo e prevenção de desperdícios, observadas as condições sanitárias aplicáveis.                                          |
| Gestão e destinação de resíduos sólidos.                          | Disposição inadequada de resíduos, com potencial de contaminação do solo e da água e de comprometimento do aproveitamento de materiais recicláveis.        | Segregação e acondicionamento adequados dos resíduos gerados, com encaminhamento para coleta, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, conforme a natureza do resíduo e as condições disponíveis.               |
| Destinação final de resíduos.                                     | Poluição do solo, da água e do ar.                                                                                                                         | Adoção de procedimentos de destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com as melhores práticas ambientais.                                                                                                                        |
| Conservação, transporte e armazenamento dos gêneros alimentícios. | Deterioração prematura dos produtos, perdas de alimentos e necessidade de descarte decorrente de condições inadequadas de conservação ou acondicionamento. | Observância das condições de transporte, acondicionamento, conservação, qualidade e validade estabelecidas para cada produto, de modo a reduzir perdas, rejeições e descarte de alimentos.                                                       |
| Acondicionamento e utilização de embalagens.                      | Geração de resíduos de embalagens e consumo de materiais empregados na proteção e no transporte dos produtos.                                              | Utilização de embalagens em quantidade compatível com a proteção e a integridade dos gêneros alimentícios, privilegiando-se, quando tecnicamente viável e sanitariamente adequado, soluções recicláveis e a redução de materiais desnecessários. |
|                                                                   |                                                                                                                                                            | Planejamento das entregas e organização das rotas de fornecimento, sempre que operacionalmente viáveis, de modo a favorecer a                                                                                                                    |

|                                         |                                                                                                     |                                                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Transporte e logística de fornecimento. | Emissões atmosféricas decorrentes do consumo de combustíveis utilizados no transporte dos produtos. | eficiência logística e evitar deslocamentos desnecessários. |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

#### Justificativa da Viabilidade:

A viabilidade da demanda é evidente, considerando a substancial necessidade de aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis**, para o preparo da alimentação (**desjejum, almoço, jantar e ceia**) durante o período de **1º de janeiro a 30 de abril de 2027**. O objetivo é assegurar o fornecimento diário de refeições aos **Policiais Penais** plantonistas e aos **PPL** em cumprimento de pena da **Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré**. A falta desses insumos, poderia acarretar sérios prejuízos à ordem, segurança e disciplina do estabelecimento, ressaltando a importância fundamental dessa aquisição, para o pleno funcionamento da instituição. Além do mais, o fornecimento de uma alimentação equilibrada e variada aos **PPL**, vincula-se ao estrito cumprimento do **Cardápio Padrão**, instituído em todas as Unidades Prisionais do Estado de São Paulo na data de 23/03/2022 por intermédio do **Ofício Circular SAP-OFI-2022/24087** pelo então Secretário da Pasta à época. Outrossim, o aludido compromisso, também integra o rol de obrigações do Estado, em obediência aos preceitos da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**SILVIO MACHADO E SOUZA**

Área Requisitante e Técnica



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 08:51:07.

**FLAVIA PEREIRA DA SILVA**

Área de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 08:45:03.

Despacho: APROVO, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), por atender aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**CESAR CRISTIANO LOPES**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 29/10/2026 às 09:00:14.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 3.1 - Anexo I - Memória de Cálculo.pdf (4.34 MB)



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Finanças e**  
**Suprimentos**

## **INFORMAÇÃO**

**Nº do Processo:** 006.00452241/2026-19

**Interessado:** Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré

**Assunto:** Documentos de Apoio à Instrução Processual

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**Processo SEI nº 006.00452060/2026-92**

**Objeto:** Aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis**, com entrega parcelada, para o consumo da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré, durante o período de **1º de janeiro a 30 abril de 2027**.

#### **1. INTRODUÇÃO**

A presente memória de cálculo, tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e transparente, os critérios adotados para a definição das quantidades e estimativas de custos referentes à aquisição de **gêneros alimentícios estocáveis**, destinadas a atender as necessidades da **Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré**, durante o **período de 1º de janeiro a 30 abril de 2027**.

#### **2. METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO**

A quantidade foi definida pela **Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional**, com base nos seguintes parâmetros:

- a) Consulta ao **Mapa Populacional DCEP – SIG – Ref. 30/09/2026** e ao **Quadro Funcional**, disponibilizado pela **Seção de Pessoal**, considerando, ainda, a equalização da população carcerária determinada no âmbito da **Coordenadoria-Geral de Execução Penal (CGEP)**, conforme orientações encaminhadas às Coordenadorias Regionais de Execução Penal, que resultou na disponibilização de **100 (cem) vagas** a este estabelecimento, conforme comunicação da Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado (CEPRNOROESTE), de **13/10/2026**;
- b) Consulta aos **demonstrativos de consumo e estoque**, referentes aos meses de **julho/2026, agosto/2026 e setembro/2026**, disponíveis no sistema **SAM (Sistema de Administração de Materiais)**;
- c) Cumprimento às diretrizes da **Resolução SOG-9, de 14 de setembro de 2021**;
- d) Cumprimento das deliberações relacionadas ao **Cardápio Padrão**, instituído por intermédio do **Ofício Circular – SAP-OFI-2022/24087**; e
- e) Cumprimento da **Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984** (Lei de Execução Penal) e do **Decreto Estadual nº 51.687, de 22 de março de 2007**, respectivamente.

### 3. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DE PREÇO

O custo estimado total de **R\$ 1.037.753,33 (um milhão e trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, foi apurado em conformidade com o **Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023**, mediante consulta à **ferramenta de pesquisa de preços** do **Governo Federal (Compras.gov.br)**, adotando-se o parâmetro previsto no **artigo 3º, inciso I**. Para a definição dos preços unitários estimados, utilizou-se a **mediana** dos preços registrados na referida ferramenta nos últimos 06 (seis) meses, precedida de análise crítica dos dados coletados, com identificação e desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, nos termos do **artigo 4º, caput**, do referido Decreto.

| Itens | Quantidade | UF                       | CATMAT | PRODUTOS                      | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------|------------|--------------------------|--------|-------------------------------|----------------|----------------|
| 01    | 1.110      | Embalagem 5 Quilograma   | 463988 | Açúcar Cristal                | R\$ 14,20      | R\$ 15.762,00  |
| 02    | 3.320      | Embalagem 1 Quilograma   | 463994 | Açúcar Refinado               | R\$ 3,95       | R\$ 13.114,00  |
| 03    | 230        | Quilograma               | 459077 | Amido de Milho                | R\$ 4,50       | R\$ 1.035,00   |
| 04    | 13.182     | Embalagem 5 Quilograma   | 458904 | Arroz Agulhinha               | R\$ 16,00      | R\$ 210.912,00 |
| 05    | 6.120      | Pacote 400 Grama         | 232930 | Biscoito Cream Cracker        | R\$ 3,40       | R\$ 20.808,00  |
| 06    | 6.120      | Pacote 400 Grama         | 605938 | Biscoito de Maizena           | R\$ 3,40       | R\$ 20.808,00  |
| 07    | 2.120      | Pacote 500 Grama         | 463595 | Café Tradicional              | R\$ 14,00      | R\$ 29.680,00  |
| 08    | 80         | Pacote 1 Quilograma      | 339479 | Caldo de Carne, em pó         | R\$ 3,89       | R\$ 311,20     |
| 09    | 80         | Pacote 1 Quilograma      | 339478 | Caldo de Galinha, em pó       | R\$ 3,89       | R\$ 311,20     |
| 10    | 70         | Embalagem 3,2 Quilograma | 459663 | Catchup                       | R\$ 12,00      | R\$ 840,00     |
| 11    | 40         | Pacote 1 Quilograma      | 421669 | Coco Ralado                   | R\$ 24,90      | R\$ 996,00     |
| 12    | 90         | Embalagem 1 Quilograma   | 446533 | Crema de Leite                | R\$ 11,55      | R\$ 1.039,50   |
| 13    | 102.600    | Embalagem 30 Grama       | 487591 | Doce Confeitado, Sabor Goiaba | R\$ 0,39       | R\$ 40.014,00  |
| 14    | 36.600     | Embalagem 30 Grama       | 465681 | Doce de Leite                 | R\$ 0,35       | R\$ 12.810,00  |
| 15    | 30         | Embalagem 2 Quilograma   | 462823 | Ervilha Verde, em conserva    | R\$ 21,41      | R\$ 642,30     |

|    |        |                          |        |                                    |            |                |
|----|--------|--------------------------|--------|------------------------------------|------------|----------------|
| 16 | 900    | Caixa 1,080 Quilograma   | 459670 | Extrato de Tomate                  | R\$ 11,49  | R\$ 10.341,00  |
| 17 | 670    | Embalagem 1 Quilograma   | 458919 | Farinha de Mandioca                | R\$ 3,70   | R\$ 2.479,00   |
| 18 | 670    | Embalagem 1 Quilograma   | 479080 | Farinha de milho amarela           | R\$ 4,70   | R\$ 3.149,00   |
| 19 | 1.040  | Saco 25 Quilograma       | 242454 | Farinha de Trigo, para Panificação | R\$ 67,00  | R\$ 69.680,00  |
| 20 | 220    | Embalagem 1 Quilograma   | 460263 | Farinha de Trigo, Tipo 1           | R\$ 3,33   | R\$ 732,60     |
| 21 | 28.530 | Embalagem 1 Quilograma   | 464553 | Feijão Carioca                     | R\$ 5,70   | R\$ 162.621,00 |
| 22 | 450    | Embalagem 1 Quilograma   | 464552 | Feijão Preto                       | R\$ 5,31   | R\$ 2.389,50   |
| 23 | 500    | Embalagem 500 Grama      | 459596 | Fermento Biológico                 | R\$ 15,41  | R\$ 7.705,00   |
| 24 | 700    | Embalagem 1 Quilograma   | 459013 | Fubá de Milho                      | R\$ 2,85   | R\$ 1.995,00   |
| 25 | 100    | Caixa 395 Grama          | 464014 | Leite condensado                   | R\$ 6,25   | R\$ 625,00     |
| 26 | 55.356 | Caixa 1 Litro            | 445995 | Leite UHT Integral                 | R\$ 4,98   | R\$ 275.672,88 |
| 27 | 2.540  | Embalagem 500 Grama      | 458953 | Macarrão Espaguete                 | R\$ 2,48   | R\$ 6.299,20   |
| 28 | 105    | Embalagem 15 Quilograma  | 463699 | Margarina com Sal                  | R\$ 131,25 | R\$ 13.781,25  |
| 29 | 320    | Pacote 500 Grama         | 279262 | Milho de Canjica Branca            | R\$ 2,24   | R\$ 716,80     |
| 30 | 30     | Embalagem 2 Quilograma   | 462824 | Milho Verde, em conserva           | R\$ 23,44  | R\$ 703,20     |
| 31 | 30     | Embalagem 3,2 Quilograma | 459667 | Mostarda                           | R\$ 14,35  | R\$ 430,50     |
| 32 | 20     | Embalagem 500 Mililitro  | 463696 | Óleo Comestível, Azeite de Oliva   | R\$ 27,90  | R\$ 558,00     |
| 33 | 7.740  | Embalagem 900 Mililitro  | 463692 | Óleo de Soja                       | R\$ 7,65   | R\$ 59.211,00  |
| 34 | 70     | Embalagem 500 Grama      | 463916 | Orégano                            | R\$ 6,50   | R\$ 455,00     |

|    |        |                      |        |                                         |                         |               |
|----|--------|----------------------|--------|-----------------------------------------|-------------------------|---------------|
| 35 | 15.600 | Embalagem 20 Grama   | 462646 | Paçoca                                  | R\$ 0,25                | R\$ 3.900,00  |
| 36 | 1.900  | Pacote 1 Quilograma  | 462717 | Pó P/ Preparo de Gelatina Sabor Morango | R\$ 5,84                | R\$ 11.096,00 |
| 37 | 1.370  | Pacote 1 Quilograma  | 217801 | Pó P/ Suco Sabor Maracujá               | R\$ 4,60                | R\$ 6.302,00  |
| 38 | 1.370  | Pacote 1 Quilograma  | 217798 | Pó P/ Suco Sabor Morango                | R\$ 4,32                | R\$ 5.918,40  |
| 39 | 1.370  | Pacote 1 Quilograma  | 310772 | Pó P/ Suco Sabor Tangerina              | R\$ 4,38                | R\$ 6.000,60  |
| 40 | 380    | Embalagem 500 Grama  | 459084 | Sagu                                    | R\$ 4,15                | R\$ 1.577,00  |
| 41 | 3.300  | Pacote 1 Quilograma  | 291893 | Sal refinado                            | R\$ 1,60                | R\$ 5.280,00  |
| 42 | 340    | Saco 500 Grama       | 326330 | Trigo para Quibe                        | R\$ 2,75                | R\$ 935,00    |
| 43 | 900    | Frasco 750 Mililitro | 249817 | Vinagre                                 | R\$ 3,67                | R\$ 3.303,00  |
| 44 | 840    | Embalagem 1 Litro    | 261503 | Xarope Artificial Sabor Groselha        | R\$ 5,73                | R\$ 4.813,20  |
|    |        |                      |        |                                         | <b>R\$ 1.037.753,33</b> |               |

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As quantidades estimadas refletem as necessidades reais e imediatas da Unidade Prisional, observando-se rigorosamente além da legislação aplicável, os critérios de economicidade e razoabilidade. Os valores obtidos, tem por objetivo nortear as próximas etapas do processo de contratação.

**Elaborado por:**

**Avaré, na data da assinatura digital.**

**SILVIO MACHADO E SOUZA**

Área Requisitante

Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Machado E Souza, Chefe de Seção - Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional Substituto**, em 29/10/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0126410566** e o código CRC **0B22F654**.

---



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Finanças e Suprimentos**

**MEMORANDO**

**Nº do Processo:** 006.00452241/2026-19

**Interessado:** Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré

**Assunto:** Documentos de Apoio à Instrução Processual

**MEMORANDO CIRCULAR INTERNO Nº 002/2026–SP/SEEL**

**À**

**Seção de Administração;**

**Seção de Finanças e Suprimentos; e**

**Seção de Formação Educacional, Trabalho e Capacitação Profissional**

**Assunto:** Informação de quantitativo de servidores para instrução de processos licitatórios.

**Prezados Senhores,**

Informo para os devidos fins, o quantitativo de servidores / policiais penais, pertencentes ao quadro funcional desta Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” de Avaré:

|                                      |            |
|--------------------------------------|------------|
| <b>Policial Penal</b>                | <b>123</b> |
| <b>Núcleo de Atendimento à Saúde</b> | <b>07</b>  |
| <b>Oficial Administrativo</b>        | <b>13</b>  |
| <b>Oficial Operacional</b>           | <b>03</b>  |
| <b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>   | <b>01</b>  |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>147</b> |

**Servidores Residentes:**

|              |           |
|--------------|-----------|
| <b>TOTAL</b> | <b>04</b> |
|--------------|-----------|

|                                       |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Total de servidores na Unidade</b> | <b><u>151</u></b> |
|---------------------------------------|-------------------|

Atenciosamente,

Avaré, na data da assinatura digital.

**SUELEM ELOISE ESTEVES LOPES**

Chefe de Seção de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Suelem Eloise Esteves Lopes, Chefe de Seção - Pessoal**, em 06/10/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0123951932** e o código CRC **C32DEE0A**.



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/09/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Centro de Detenção Provisória

Nº Unidades : 1

| UNIDADES          | Vagas      |           | População |             | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------|------------|-----------|-----------|-------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                   | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual       | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| CDP BAURU         | 844        | 0         | 82        | 1436        | 0                | 0        | 1436               | -592        | 170,14             |
| <b>SUB -TOTAL</b> | <b>844</b> | <b>0</b>  | <b>82</b> | <b>1436</b> | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>1436</b>        | <b>-592</b> | <b>170,14</b>      |

Masculino

Centro de Ressocialização

Nº Unidades : 3

| UNIDADES          | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                   | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| CR AVARÉ          | 90         | 0         | 0         | 135        | 0                | 0        | 135                | -45         | 150,               |
| CR JAÚ            | 124        | 0         | 0         | 121        | 0                | 0        | 121                | 3           | 97,58              |
| CR OURINHOS       | 73         | 0         | 0         | 97         | 0                | 0        | 97                 | -24         | 132,88             |
| <b>SUB -TOTAL</b> | <b>287</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>353</b> | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>353</b>         | <b>-66</b>  | <b>123,</b>        |



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/09/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Penitenciária

Nº Unidades : 20

| UNIDADES                  | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|---------------------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                           | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| PEN ÁLVARO DE CARVALHO I  | 873   | 0         | 0         | 1610  | 28               | 21    | 1617               | -737        | 184,42             |
| PEN ÁLVARO DE CARVALHO II | 821   | 0         | 0         | 1499  | 0                | 25    | 1474               | -678        | 182,58             |
| PEN AVARÉ I               | 735   | 164       | 0         | 505   | 0                | 2     | 503                | 230         | 68,71              |
| PEN AVARÉ II              | 889   | 0         | 0         | 1741  | 22               | 3     | 1760               | -852        | 195,84             |
| PEN BALBINOS I            | 844   | 0         | 0         | 1523  | 10               | 6     | 1527               | -679        | 180,45             |
| PEN BALBINOS II           | 844   | 0         | 0         | 1580  | 37               | 14    | 1603               | -736        | 187,2              |
| PEN BERNARDINO DE CAMPOS  | 811   | 0         | 0         | 1543  | 37               | 8     | 1572               | -732        | 190,26             |
| PEN CERQUEIRA CÉSAR I     | 847   | 0         | 0         | 1622  | 14               | 13    | 1623               | -775        | 191,5              |
| PEN CERQUEIRA CÉSAR II    | 847   | 0         | 0         | 1631  | 8                | 34    | 1605               | -784        | 192,56             |
| PEN GÁLIA I               | 721   | 0         | 0         | 1264  | 8                | 2     | 1270               | -543        | 175,31             |
| PEN GÁLIA II              | 721   | 0         | 0         | 1482  | 7                | 7     | 1482               | -761        | 205,55             |
| PEN GETULINA              | 839   | 0         | 5         | 1517  | 32               | 0     | 1549               | -678        | 180,81             |
| PEN IARAS                 | 1269  | 0         | 0         | 2524  | 12               | 5     | 2531               | -1255       | 198,9              |
| PEN ITATINGA              | 811   | 0         | 11        | 1537  | 5                | 15    | 1527               | -726        | 189,52             |
| PEN MARÍLIA               | 622   | 0         | 0         | 974   | 15               | 2     | 987                | -352        | 156,59             |
| PEN PIRAJUÍ I             | 792   | 0         | 0         | 1380  | 38               | 4     | 1414               | -588        | 174,24             |
| PEN PIRAJUÍ II            | 1310  | 0         | 0         | 2243  | 22               | 4     | 2261               | -933        | 171,22             |
| PEN REGINÓPOLIS I         | 811   | 0         | 0         | 1469  | 37               | 25    | 1481               | -658        | 181,13             |
| PEN REGINÓPOLIS II        | 811   | 0         | 0         | 1515  | 10               | 16    | 1509               | -704        | 186,81             |
| PEN TAQUARITUBA           | 847   | 0         | 0         | 1408  | 13               | 28    | 1393               | -561        | 166,23             |
| SUB -TOTAL                | 17065 | 164       | 16        | 30567 | 355              | 234   | 30688              | -13502      | 179,12             |

MASCULINO

Penitenciária - Prisão Civil

Nº Unidades : 6

| UNIDADES                      | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                               | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| PEN BERNARDINO DE CAMPOS - PC | 36    | 0         | 0         | 31    | 0                | 0     | 31                 | 5           | 86,11              |
| PEN GÁLIA I - PC              | 4     | 0         | 0         | 0     | 0                | 0     | 0                  | 4           | ,                  |
| PEN GÁLIA II - PC             | 4     | 0         | 0         | 1     | 0                | 0     | 1                  | 3           | 25,                |
| PEN ITATINGA - PC             | 36    | 0         | 0         | 4     | 0                | 0     | 4                  | 32          | 11,11              |
| PEN REGINÓPOLIS I - PC        | 33    | 0         | 0         | 21    | 0                | 0     | 21                 | 12          | 63,64              |
| PEN REGINÓPOLIS II - PC       | 33    | 0         | 0         | 15    | 0                | 0     | 15                 | 18          | 45,45              |
| SUB -TOTAL                    | 146   | 0         | 0         | 72    | 0                | 0     | 72                 | 74          | 49,32              |



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/09/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Masculino

Centro de Ressocialização - RSA

Nº Unidades : 4

| UNIDADES          | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                   | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| CR AVARÉ - RSA    | 124        | 0         | 0         | 114        | 0                | 1        | 113                | 10          | 91,94              |
| CR JAÚ - RSA      | 90         | 0         | 0         | 112        | 0                | 0        | 112                | -22         | 124,44             |
| CR MARÍLIA - RSA  | 214        | 0         | 0         | 208        | 22               | 2        | 228                | 6           | 97,2               |
| CR OURINHOS - RSA | 59         | 0         | 0         | 53         | 4                | 0        | 57                 | 6           | 89,83              |
| <b>SUB -TOTAL</b> | <b>487</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>487</b> | <b>26</b>        | <b>3</b> | <b>510</b>         |             | <b>100,</b>        |

Masculino

CPP

Nº Unidades : 3

| UNIDADES          | Vagas       |            | População |             | Ordens Pendentes |           | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------|-------------|------------|-----------|-------------|------------------|-----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                   | Total       | Interdit.  | Trânsito  | Atual       | Incl.            | Excl.     |                    |             |                    |
| CPP BAURU I       | 1710        | 0          | 0         | 2188        | 25               | 11        | 2202               | -478        | 127,95             |
| CPP BAURU II      | 1706        | 0          | 0         | 2131        | 84               | 31        | 2184               | -425        | 124,91             |
| CPP BAURU III     | 1124        | 564        | 0         | 579         | 16               | 0         | 595                | 545         | 51,51              |
| <b>SUB -TOTAL</b> | <b>4540</b> | <b>564</b> | <b>0</b>  | <b>4898</b> | <b>125</b>       | <b>42</b> | <b>4981</b>        | <b>-358</b> | <b>107,89</b>      |

MASCULINO

Pavilhão de Progressão Penitenciária - RSA

Nº Unidades : 5

| UNIDADES                   | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|----------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                            | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| <b>PEN AVARÉ II - PRSA</b> | 270        | 0         | 0         | 353        | 10               | 4        | 359                | -83         | 130,74             |
| PEN GÁLIA I - PRSA         | 96         | 0         | 0         | 126        | 1                | 1        | 126                | -30         | 131,25             |
| PEN GÁLIA II - PRSA        | 96         | 0         | 0         | 127        | 0                | 1        | 126                | -31         | 132,29             |
| PEN GETULINA - PRSA        | 33         | 0         | 0         | 36         | 0                | 0        | 36                 | -3          | 109,09             |
| PEN PIRAJUÍ I - PRSA       | 246        | 0         | 0         | 307        | 0                | 0        | 307                | -61         | 124,8              |
| <b>SUB -TOTAL</b>          | <b>741</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>949</b> | <b>11</b>        | <b>6</b> | <b>954</b>         | <b>-208</b> | <b>128,07</b>      |

Masculino

Penitenciária - Anexo RSA

Nº Unidades : 1

| UNIDADES          | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                   | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| PEN MARÍLIA - RSA | 570        | 0         | 0         | 652        | 5                | 2        | 655                | -82         | 114,39             |
| <b>SUB -TOTAL</b> | <b>570</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>652</b> | <b>5</b>         | <b>2</b> | <b>655</b>         | <b>-82</b>  | <b>114,39</b>      |



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/09/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

MASCULINO

Penitenciária - APP

Nº Unidades : 7

| UNIDADES                       | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|--------------------------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                                | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| PEN ÁLVARO DE CARVALHO I - APP | 222   | 0         | 0         | 294   | 2                | 5     | 291                | -72         | 132,43             |
| PEN BALBINOS I - APP           | 30    | 0         | 0         | 30    | 0                | 0     | 30                 |             | 100,               |
| PEN BERNARDINO DE CAMPOS - APP | 24    | 0         | 0         | 28    | 0                | 0     | 28                 | -4          | 116,67             |
| PEN CERQUEIRA CÉSAR I - APP    | 30    | 0         | 0         | 38    | 0                | 0     | 38                 | -8          | 126,67             |
| PEN IARAS - APP                | 456   | 0         | 0         | 601   | 5                | 0     | 606                | -145        | 131,8              |
| PEN REGINÓPOLIS I - APP        | 24    | 0         | 0         | 31    | 1                | 0     | 32                 | -7          | 129,17             |
| PEN TAQUARITUBA - APP          | 30    | 0         | 0         | 29    | 0                | 0     | 29                 | 1           | 96,67              |
| SUB -TOTAL                     | 816   | 0         | 0         | 1051  | 8                | 5     | 1054               | -235        | 128,8              |

Masculino

Penitenciária - RSA

Nº Unidades : 1

| UNIDADES       | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|----------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| PEN ITAÍ - RSA | 1618  | 0         | 0         | 2048  | 71               | 15    | 2104               | -430        | 126,58             |
| SUB -TOTAL     | 1618  | 0         | 0         | 2048  | 71               | 15    | 2104               | -430        | 126,58             |

TOTAL  
Masculino

| Número de Unidades | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|--------------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                    | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| 51                 | 27114 | 728       | 98        | 42513 | 601              | 307   | 42807              | -15399      | 156,79             |



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE:

30/09/2026

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

FEMININO

Penitenciária

Nº Unidades : 1

| UNIDADES             | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|----------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                      | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| PEN FEMININA PIRAJUÍ | 714        | 0         | 0         | 886        | 4                | 4        | 886                | -172        | 124,09             |
| <b>SUB -TOTAL</b>    | <b>714</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>886</b> | <b>4</b>         | <b>4</b> | <b>886</b>         | <b>-172</b> | <b>124,09</b>      |

FEMININO

Penitenciária - Prisão Civil

Nº Unidades : 1

| UNIDADES                  | Vagas    |           | População |          | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|---------------------------|----------|-----------|-----------|----------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                           | Total    | Interdit. | Trânsito  | Atual    | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| PEN FEMININA PIRAJUÍ - PC | 4        | 0         | 0         | 0        | 0                | 0        | 0                  | 4           | ,                  |
| <b>SUB -TOTAL</b>         | <b>4</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>0</b> | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>0</b>           | <b>4</b>    | <b>,</b>           |

FEMININO

Penitenciária - APP

Nº Unidades : 1

| UNIDADES                   | Vagas      |           | População |            | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|----------------------------|------------|-----------|-----------|------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                            | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual      | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| PEN FEMININA PIRAJUÍ - APP | 108        | 0         | 0         | 123        | 0                | 0        | 123                | -15         | 113,89             |
| <b>SUB -TOTAL</b>          | <b>108</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>123</b> | <b>0</b>         | <b>0</b> | <b>123</b>         | <b>-15</b>  | <b>113,89</b>      |

**TOTAL  
FEMININO**

| Número de Unidades | Vagas      |           | População |             | Ordens Pendentes |          | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|--------------------|------------|-----------|-----------|-------------|------------------|----------|--------------------|-------------|--------------------|
|                    | Total      | Interdit. | Trânsito  | Atual       | Incl.            | Excl.    |                    |             |                    |
| <b>3</b>           | <b>826</b> | <b>0</b>  | <b>0</b>  | <b>1009</b> | <b>4</b>         | <b>4</b> | <b>1009</b>        | <b>-183</b> | <b>122,15</b>      |



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP  
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG



POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO

REFERENTE: 30/09/2026

TOTAL GERAL

| Unidades<br>por<br>Regime | Total<br>de<br>Unidades | Vagas |             | População |       | Ordens<br>Pendentes |       | População<br>Estimada | Diferencial | Percentual<br>de Lotação |
|---------------------------|-------------------------|-------|-------------|-----------|-------|---------------------|-------|-----------------------|-------------|--------------------------|
|                           |                         | TOTAL | Interditada | Trânsito  | ATUAL | Incl.               | Excl. |                       |             |                          |
| 54                        | 30                      | 27940 | 728         | 98        | 43522 | 605                 | 311   | 43816                 | -15582      | 155,77                   |

LEGENDAS:

VAGAS TOTAL = Capacidade total de vagas Instaladas.

VAGAS INTERDITADAS = Número de vagas interditadas por qualquer razão.

POPULAÇÃO ATUAL = População total diária de cada unidade.

ORDENS PENDENTES DE INCLUSÃO (OPI) = Número de vagas já autorizadas para entrada de presos e que ainda não foram efetivadas.

ORDENS PENDENTES DE EXCLUSÃO (OPE) = Número de saída de presos já autorizada e que ainda não foram efetivadas.

POPULAÇÃO ESTIMADA = Número total da população atual da unidade, considerando as Ordens Pendentes de Inclusão (OPI) e Ordens Pendentes de Exclusão (OPE): População Estimada = População Atual + OPI - OPE

DIFERENCIAL: reflete o déficit ou superavit de cada unidade = (Vagas - População Atual).

PERCENTUAL DE LOTAÇÃO: reflete o déficit ou superavit de cada unidade em percentual = (População Atual / Vagas\*100).

Zimbra

financas@p2avare.sap.sp.gov.br

**ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual**

**De :** Joel Lopes da Silva <joelsilva@sp.gov.br> ter., 13 de out. de 2026 11:20  
**Assunto :** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual 24 anexos  
**Para :** SIMIC-PII AVARÉ  
<prontuario@p2avare.sap.sp.gov.br>, Carla Carolina de Souza Teixeira  
<ca.adm@p2avare.sap.sp.gov.br>, Seção de Finanças e Suprimentos  
<financas@p2avare.sap.sp.gov.br>, THIAGO CRUZ  
<thicruz@sp.gov.br>



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Joel Lopes da Silva**

Chefe de Departamento

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste

Polícia Penal do Estado de São Paulo

Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré

joelsilva@sp.gov.br | 14 3711-2070

R. Antônio Quintiliano Teixeira, 800, Barra Grande, Cep 18704-391

Avaré - SP

**De:** Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 13 de outubro de 2026 11:03**Para:** Paulo de Lima Cordeiro <plcordeiro@sp.gov.br>**Cc:** Rodrigo Fogagnoli Fernandes <rodrigofernandes@sp.gov.br>; Alex dos Santos Souza <adssouza@sp.gov.br>**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

Em atenção às orientações dessa Coordenadoria-Geral acerca da equalização da população carcerária dos estabelecimentos penais de regime fechado destinados ao perfil dignidade sexual, informo a **disponibilização de 120 (cento e vinte)** vagas no âmbito desta Coordenadoria Regional, sendo **100 (cem) vagas na Penitenciária II de Avaré e 20 (vinte) vagas na Penitenciária II de Gália**, as quais passarão a operar com índice de ocupação de até 210% de suas capacidades. Informo, ainda, que a Penitenciária de Iaras permanece com limite máximo de ocupação fixado em 200%, conforme anuência superior.

**Quanto à distribuição das vagas** disponibilizadas entre as Coordenadorias Regionais que delas necessitarem, **submeto, s.m.j., a matéria à apreciação dessa Coordenadoria-Geral**, para que proceda à definição e à distribuição conforme os critérios técnicos e as necessidades operacionais identificadas.

Respeitosamente.



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Jean Ulisses Campos Carlucci**

Coordenador

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Polícia Penal do Estado de São Paulo

jcarlucci@sp.gov.br | 14 3572-8700 | Ramal 8610

Estrada Vicinal Prefeito Anibal Hamam, Km 06 – Pirajuí - SP

**De:** Rodrigo Fogagnoli Fernandes <rodrigofernandes@sp.gov.br>

**Enviado:** sexta-feira, 9 de outubro de 2026 15:10

**Para:** Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>

**Cc:** Alex dos Santos Souza <adssouza@sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador,

Em atenção às orientações superiores quanto à equalização da população carcerária dos Estabelecimentos Penais destinados ao cumprimento de pena no regime fechado, com perfil relacionado a crimes contra a dignidade sexual, considerando o novo parâmetro de ocupação de até 210%, apresento proposta de disponibilização de vagas nesta Regional.

Com base na população estimada, a Penitenciária II de Avaré apresenta índice de ocupação de 197,41%, enquanto a Penitenciária II de Gália registra 206,38%. Considerando esses percentuais e as condições de absorção das unidades, sugiro, s.m.j., a disponibilização de 120 (cento e vinte) vagas, sendo 100 (cem) na Penitenciária II de Avaré e 20 (vinte) na Penitenciária II de Gália, conforme quadro abaixo.



POLÍCIA PENAL-SP

COORDENADORIA DE EXECUÇÃO PENAL DA REGIÃO NOROESTE

DRAMIC – CEPRNOROESTE

ESTABELECIMENTOS PENAIS – REGIME FECHADO

PERFIL: DIGNIDADE SEXUAL

| ESTABELECIMENTO PENAL     | VAGAS INTERDITADAS | CAPACIDADE REAL | LIMITE | CAPACIDADE FIXADA | POPULAÇÃO ATUAL | POPULAÇÃO ESTIMADA | % LOTAÇÃO ATUAL | % LOTAÇÃO ESTIMADA | VAGAS DISPONIBILIZADAS |
|---------------------------|--------------------|-----------------|--------|-------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|------------------------|
| PENITENCIÁRIA II DE AVARÉ | 0                  | 889             | 210%   | 1.866             | 1.760           | 1.755              | 197,98%         | 197,41%            | 100                    |
| PENITENCIÁRIA II DE GÁLIA | 0                  | 721             | 210%   | 1.514             | 1.487           | 1.488              | 206,24%         | 206,38%            | 20                     |
| PENITENCIÁRIA DE IARAS    | 0                  | 1.269           | 200%   | 2.538             | 2.529           | 2.539              | 199,29%         | 200,08%            | -                      |

TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS

120

PENITENCIÁRIA DE IARAS:

NÃO DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS

(LIMITE EXCEPCIONAL DE 200% – OCUPAÇÃO ESTIMADA: 200,08%)

"GUARDIÃ DA ORDEM, PROTETORA DA SOCIEDADE!"

Quanto à Penitenciária de Iaras, considerando a manutenção excepcional do limite de ocupação em 200% e a população estimada de 200,08%, não se propõe, neste momento, a disponibilização de vagas naquela unidade.

Diante do exposto, sugiro, s.m.j., que a proposta seja encaminhada ao setor de movimentação da Coordenadoria-Geral de Execução Penal (CGEP), para conhecimento, análise e distribuição das 120 (cento e vinte) vagas disponibilizadas, conforme as necessidades identificadas nas demais Coordenadorias Regionais, visando contribuir para a equalização da população carcerária e o atendimento às diretrizes superiores.

Respeitosamente,



**Rodrigo Fogagnoli Fernandes**

**Chefe de Divisão Regional de Ações de Movimentações e Informações Carcerárias**  
Polícia Penal do Estado de São Paulo

rodrigofernandes@sp.gov.br | 14 3572-8617  
Estrada Vicinal Pref. Anibal Haman, Km 06 – Pirajuí/SP

---

**De:** Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 7 de outubro de 2026 10:02

**Para:** Rodrigo Fogagnoli Fernandes <rodrigofernandes@sp.gov.br>

**Cc:** Luiz Augusto Fusco <luizfusco@sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Chefe de Divisão,

Encaminho para conhecimento e providências decorrentes, quanto à **manutenção, em caráter excepcional, do limite máximo de ocupação de 200% na Penitenciária de Iaras, regime fechado.**

Atenciosamente,



**Jean Ulisses Campos Carlucci**

**Coordenador**

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado  
Polícia Penal do Estado de São Paulo

jcarlucci@sp.gov.br | 14 3572-8700 | Ramal 8610  
Estrada Vicinal Prefeito Anibal Haman, km 06 - Pirajuí- SP

---

**De:** Movimentação Penal CGEP <movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 7 de outubro de 2026 09:58

**Para:** Fernando Henrique De Melo Santana <fhmsantana@sp.gov.br>; Luiz Fernando Boteon <lboteon@sp.gov.br>; Jean Ulisses Campos Carlucci <jcarlucci@sp.gov.br>; Kleber de Almeida Souza <kasouza@sp.gov.br>; Malvino Andre Alves Fahl <malvinofahl@sp.gov.br>

**Cc:** Elber Giovani Codognatto <ecodognatto@sp.gov.br>; Paulo de Lima Cordeiro <plcordeiro@sp.gov.br>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhores Coordenadores Regionais de Execução Penal,

Por ordem do Senhor Coordenador-Geral de Execução Penal Substituto, considerando as informações apresentadas pela **CEPRNOROESTE**, bem como a devida anuência do Senhor **Diretor-Geral Adjunto Substituto**, encaminho o presente expediente a Vossas Senhorias,

para conhecimento e adoção das adequações necessárias quanto à **manutenção, em caráter excepcional, do limite máximo de ocupação de 200% na Penitenciária de Iaras.**

Ressalta-se, ainda, que, conforme previamente acordado, **os demais estabelecimentos penais de regime fechado destinados ao recebimento de pessoas privadas de liberdade com perfil dignidade sexual, permanecerão submetidos ao limite de ocupação de até 210%,** observada a devida distribuição e equalização da população prisional entre as unidades.

Atenciosamente,



## Movimentação Penal - CGEP

Coordenadoria-Geral de Execução Penal  
Polícia Penal do Estado de São Paulo

movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br | 11 3775-8134  
Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

RG

De: Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de outubro de 2026 11:35

**Para:** Movimentação Penal CGEP <[movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br](mailto:movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

### Corpo Técnico,

Encaminho, para conhecimento e adoção das providências que julgarem pertinentes, expediente relativo à manutenção excepcional do limite máximo de ocupação em 200% na Penitenciária de Iaras.

Atenciosamente,



## Paulo de Lima Cordeiro

Coordenador-Geral Substituto

Coordenadoria-Geral de Execução Penal  
Polícia Penal do Estado de São Paulo

plcordeiro@sp.gov.br | 11 3775-8147  
Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

De: Elber Giovani Codognatto <[ecodognatto@sp.gov.br](mailto:ecodognatto@sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de outubro de 2026 10:21

**Para:** Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Assunto:** RE: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

De acordo.

Proceder com o necessário.

Atenciosamente,



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**Élber Giovanni Codognatto**

Diretor-Geral Adjunto Substituto  
Polícia Penal do Estado de São Paulo

ecodognatto@sp.gov.br | 11 3775-8122  
Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 – São Paulo/SP

De: Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 6 de outubro de 2026 06:41

**Para:** Elber Giovanni Codognatto <[ecodognatto@sp.gov.br](mailto:ecodognatto@sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

**Senhor Diretor-Geral Adjunto Substituto,**

Submeto à análise de Vossa Senhoria o pleito apresentado pela Coordenadoria de Execução Penal Regional, relativo à **manutenção excepcional do limite máximo de ocupação em 200% na Penitenciária de Iaras.**

Considerando as particularidades estruturais do estabelecimento penal, o atual índice de ocupação, a avaliação presencial realizada pela Coordenadoria Regional e a existência de medidas judiciais relacionadas à redução da população custodiada, **manifesto-me favoravelmente ao pleito.**

Dessa forma, submeto a matéria à apreciação superior, para deliberação.

Respeitosamente,



**Paulo de Lima Cordeiro**

Coordenador-Geral Substituto

Coordenadoria-Geral de Execução Penal

Polícia Penal do Estado de São Paulo

plcordeiro@sp.gov.br | 11 3775-8147

Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

De: Jean Ulisses Campos Carlucci <[jcarlucci@sp.gov.br](mailto:jcarlucci@sp.gov.br)>

**Enviado:** segunda-feira, 5 de outubro de 2026 10:55

**Para:** Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

Em atenção às orientações encaminhadas por essa Coordenadoria-Geral acerca da adoção do parâmetro de equalização de até 210% de ocupação nos estabelecimentos penais destinados ao perfil dignidade sexual, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a situação específica da Penitenciária de Iaras, para análise da possibilidade de manutenção excepcional do limite máximo de ocupação em 200%.

A presente solicitação fundamenta-se na própria orientação dessa Coordenadoria-Geral, segundo a qual a aplicação do parâmetro de equalização deve considerar as particularidades de cada estabelecimento penal e ser precedida de avaliação individualizada de suas condições.

A Penitenciária de Iaras possui capacidade oficial de 1.269 vagas. Registra-se, contudo, que essa capacidade foi ampliada, ao longo dos anos, mediante adequação interna consistente no aumento da quantidade de camas instaladas nas celas, cuja configuração passou de 6 para 9 camas, sem alteração das dimensões físicas das celas.

Considerando a existência de 33 celas em cada um dos quatro pavilhões habitacionais, a medida resultou em acréscimo significativo da capacidade formal da unidade. Embora tenha ocorrido aumento nominal do número de vagas, os espaços destinados à acomodação das pessoas privadas de liberdade permaneceram com as mesmas dimensões originalmente projetadas.

Atualmente, a unidade apresenta índice de ocupação de aproximadamente 198,90%, encontrando-se, portanto, muito próxima do limite de 200%. A ocupação efetiva dos alojamentos já se situa em patamar elevado, circunstância que recomenda cautela quanto à possibilidade de ingresso de novos custodiados.

Este Coordenador realizou inspeção presencial na Penitenciária de Iaras em 17/09/2026, **ocasião em que verificou, in loco, a efetiva ocupação das celas em relação às respectivas dimensões físicas.** A constatação direta da realidade da unidade representa elemento de especial relevância para sua avaliação individualizada, na medida em que possibilita aferir as condições concretas de acomodação da população prisional para além dos dados estatísticos de ocupação

Registra-se, ainda, a existência de expedientes relacionados à situação populacional da Penitenciária de Iaras em trâmite perante o DEECRIM competente, decorrentes de iniciativas da Defensoria Pública e de determinações do próprio Poder Judiciário, com vistas à adoção de medidas destinadas à redução da população custodiada na unidade.

Esse contexto recomenda especial cautela na definição do parâmetro de ocupação do estabelecimento. A elevação do limite de ocupação de 200% para 210% representaria, concretamente, a possibilidade de ingresso de aproximadamente 127 novos custodiados, ampliando a população máxima de 2.538 para cerca de 2.665 pessoas privadas de liberdade. Embora a diferença corresponda formalmente a 10 pontos percentuais, seu impacto mostra-se significativo diante das condições atualmente verificadas.

Importa destacar que a manutenção do limite em 200% não implica redução da população atualmente custodiada, nem afastamento do objetivo de equalização estabelecido por essa Coordenadoria-Geral. Trata-se de medida destinada a evitar o agravamento de uma situação de ocupação que já se encontra em nível excepcionalmente elevado, consideradas as características específicas da unidade e as medidas em análise ou já determinadas no âmbito judicial.

Diante do exposto, solicito a Vossa Senhoria que seja autorizada, excepcionalmente, a manutenção da Penitenciária de Iaras no limite máximo de 200% de ocupação, como medida destinada a evitar o agravamento da elevada densidade atualmente verificada e a conferir

coerência com as medidas examinadas ou determinadas pelo Poder Judiciário para a redução da população custodiada, sem prejuízo de posterior reavaliação diante de eventual alteração significativa das condições de ocupação do estabelecimento.

Submeto a matéria à apreciação superior.

Respeitosamente,



**Jean Ulisses Campos Carlucci**

Coordenador

Coordenadoria de Execução Penal da Região Noroeste do Estado

Polícia Penal do Estado de São Paulo

jcarlucci@sp.gov.br | 14 3572-8700 | Ramal 8610

Estrada Vicinal Prefeito Anibal Hamam, Km 06 – Pirajuí - SP

De: Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Enviadas:** Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 11:54

**Para:** Fernando Henrique De Melo Santana <[fhmsantana@sp.gov.br](mailto:fhmsantana@sp.gov.br)>; Luiz Fernando Boteon <[lboteon@sp.gov.br](mailto:lboteon@sp.gov.br)>; Jean Ulisses Campos Carlucci <[jcarlucci@sp.gov.br](mailto:jcarlucci@sp.gov.br)>; Kleber de Almeida Souza <[kasouza@sp.gov.br](mailto:kasouza@sp.gov.br)>; Malvino Andre Alves Fahl <[malvinofahl@sp.gov.br](mailto:malvinofahl@sp.gov.br)>

**Cc:** Movimentação Penal CGEP <[movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br](mailto:movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br)>; Elber Giovani Codognatto <[ecodognatto@sp.gov.br](mailto:ecodognatto@sp.gov.br)>

**Assunto:** ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

**Senhores Coordenadores de Execução Penal,**

Em conformidade com a deliberação emanada pelo Senhor Diretor-Geral Adjunto Substituto, manifestando concordância com a **proposta de adoção do parâmetro de equalização de até 210% de ocupação entre os estabelecimentos penais de regime fechado destinados ao recebimento de pessoas privadas de liberdade com perfil dignidade sexual**, encaminho as orientações para adoção das providências pertinentes.

A medida visa promover maior equilíbrio na distribuição da população prisional, conforme proposta do Corpo Técnico desta Coordenadoria-Geral e alinhamentos realizados em reunião entre os DRAMICs, nas dependências da CEPRMSP, em 24/09/2026.

Sua aplicação deverá ser precedida de avaliação individualizada das características e condições de cada estabelecimento penal, especialmente quanto à existência de vagas interditadas, pavilhões em reforma e outras restrições que comprometam a capacidade efetiva de absorção, bem como às condições de segurança e ao perfil das pessoas privadas de liberdade. O percentual estabelecido constitui parâmetro de equalização, devendo sua aplicação observar essas particularidades, sem adoção automática ou indistinta.

As Coordenadorias Regionais permanecerão responsáveis pela triagem e distribuição das pessoas privadas de liberdade, observados o perfil, o regime de cumprimento de pena, a situação processual e os demais critérios técnicos e operacionais pertinentes.

Os DRAMICs deverão estar à frente do planejamento, da articulação entre as Regionais e do acompanhamento próximo das movimentações, de modo a assegurar a compatibilidade das

medidas com as condições dos estabelecimentos de destino e a identificar eventuais impedimentos ou necessidades de ajuste.

Solicito, ainda, que **esta Coordenadoria-Geral seja mantida informada sobre as providências adotadas, a evolução dos índices de ocupação e as dificuldades identificadas**, para acompanhamento e atualização superior.

| <div>  <div> <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b><br/> <b>POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b><br/> <b>COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL</b><br/> DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP<br/> SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG </div>  </div> |       |           |           |       |                       |       |                    |             |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-----------|-------|-----------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
| POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |           |           |       | REFERENTE: 28/09/2026 |       |                    |             |                    |
| UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes      |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.                 | Excl. |                    |             |                    |
| PEN SOROCABA I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 281   | 0         | 0         | 562   | 20                    | 3     | 579                | -281        | 200,               |
| PEN SOROCABA II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 753   | 0         | 4         | 1823  | 2                     | 13    | 1812               | -1070       | 242,1              |
| CDP PINHEIROS I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 521   | 0         | 36        | 1177  | 20                    | 2     | 1195               | -656        | 225,91             |
| PEN GUARULHOS I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 1059  | 0         | 0         | 2473  | 24                    | 31    | 2466               | -1414       | 233,52             |
| PEN AVARÉ II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 889   | 0         | 0         | 1741  | 22                    | 3     | 1760               | -852        | 195,84             |
| PEN GÁLIA II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 721   | 0         | 0         | 1477  | 7                     | 1     | 1483               | -756        | 204,85             |
| PEN IARAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1269  | 0         | 0         | 2524  | 12                    | 6     | 2530               | -1255       | 198,9              |
| PEN SERRA AZUL II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 756   | 0         | 0         | 1651  | 30                    | 4     | 1677               | -895        | 218,39             |
| PEN LUCÉLIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1437  | 0         | 0         | 2870  | 20                    | 9     | 2881               | -1433       | 199,72             |
| PEN PRESIDENTE VENCESLAU I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 781   | 0         | 1         | 1557  | 13                    | 7     | 1563               | -776        | 199,36             |

Atenciosamente,



**Paulo de Lima Cordeiro**

**Coordenador-Geral Substituto**

Coordenadoria-Geral de Execução Penal

Polícia Penal do Estado de São Paulo

plcordeiro@sp.gov.br | 11 3775-8147

Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

**De:** Elber Giovani Codognatto <ecodognatto@sp.gov.br>

**Enviado:** quarta-feira, 30 de setembro de 2026 08:40

**Para:** Paulo de Lima Cordeiro <plcordeiro@sp.gov.br>

**Cc:** Rodrigo Santos Andrade <rsandrade@sp.gov.br>

**Assunto:** RE: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador-Geral Substituto,

Estou de acordo, porém, peço que sejam avaliadas as características de cada estabelecimento penal, por exemplo, se possuem vagas interditadas, pavilhões em reforma, perfis de cada preso, etc.

É importantíssimo que as DRAMIC's estejam a frente e acompanhando de perto essa proposta.

Manter este Diretor-Geral Adjunto Substituto, informado.

Atenciosamente,



De: Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

Enviado: terça-feira, 29 de setembro de 2026 18:05

Para: Elber Giovani Codognatto <[ecodognatto@sp.gov.br](mailto:ecodognatto@sp.gov.br)>

Assunto: ENC: Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Diretor-Geral Adjunto Substituto,

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria proposta apresentada pelo **Corpo Técnico desta Coordenadoria-Geral de Execução Penal**, relativa à adoção de **parâmetro de equalização de até 210% de ocupação** entre os estabelecimentos penais de regime fechado destinados ao recebimento de pessoas privadas de liberdade com **perfil dignidade sexual**.

A proposta decorre dos atuais índices de ocupação dos estabelecimentos destinados a esse perfil e dos alinhamentos realizados em reunião entre os **DRAMICs**, ocorrida nas dependências da **CEPRMSP, em 24/09/2026**, ocasião em que a matéria foi discutida e consensuada entre os participantes.

Conforme manifestação técnica, a medida visa promover maior equilíbrio na distribuição da população prisional entre os estabelecimentos compatíveis com o referido perfil, consideradas as respectivas capacidades de absorção e os demais critérios aplicáveis à movimentação.

Propõe-se, ainda, que as Coordenadorias de Execução Penal Regionais permaneçam responsáveis pela triagem e distribuição das pessoas privadas de liberdade, observados o perfil, o regime, a situação processual e os demais critérios técnicos e operacionais pertinentes, buscando-se, sempre que possível, a equalização dos índices de ocupação entre os estabelecimentos, até o parâmetro proposto de 210%.

Considerando os fundamentos apresentados e o alinhamento técnico realizado, este Coordenador-Geral Substituto, s.m.j., acolhe a proposta, por entendê-la adequada à racionalização da distribuição da população prisional destinada aos estabelecimentos com o perfil em questão.

Diante do exposto, submeto a matéria à apreciação e, s.m.j., deliberação de Vossa Senhoria quanto à adoção do parâmetro proposto, para posterior orientação às Coordenadorias de Execução Penal Regionais.

Atenciosamente,



**Paulo de Lima Cordeiro**

**Coordenador-Geral Substituto**

Coordenadoria-Geral de Execução Penal

Polícia Penal do Estado de São Paulo

plcordeiro@sp.gov.br | 11 3775-8147

Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

**De:** Movimentação Penal CGEP <[movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br](mailto:movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br)>

**Enviado:** terça-feira, 29 de setembro de 2026 17:33

**Para:** Paulo de Lima Cordeiro <[plcordeiro@sp.gov.br](mailto:plcordeiro@sp.gov.br)>

**Assunto:** Proposta de equalização da ocupação – Estabelecimentos Penais de regime fechado – Perfil Dignidade Sexual

Senhor Coordenador-Geral de Execução Penal Substituto,

Considerando os atuais índices de ocupação dos Estabelecimentos Penais de regime fechado destinados ao recebimento de pessoas privadas de liberdade com **perfil dignidade sexual**, e em atenção aos alinhamentos realizados em reunião entre os **DRAMICs**, ocorrida nas dependências da **CEPRMSP, em 24/09/2026**, na qual a presente sugestão foi discutida e acordada em comum entendimento entre os participantes, submeto à apreciação de Vossa Senhoria a adoção de um **parâmetro de equalização de até 210% de lotação** entre os estabelecimentos compatíveis com esse perfil.

A medida teria como objetivo promover uma distribuição mais equilibrada da população prisional entre os estabelecimentos, observadas as respectivas capacidades de absorção e os demais critérios pertinentes à movimentação.

Para tanto, sugere-se que as **Coordenadorias Regionais** fiquem responsáveis pela **triagem e distribuição das pessoas privadas de liberdade**, de acordo com o perfil, regime, situação processual e demais critérios aplicáveis, buscando-se, sempre que possível, a equalização dos índices de ocupação entre os estabelecimentos.

|                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA</b><br><b>POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO</b><br><b>COORDENADORIA GERAL DE EXECUÇÃO PENAL</b><br>DEPARTAMENTO DE CONTROLE E EXECUÇÃO PENAL - DCEP<br>SERVIÇO DE INFORMAÇÃO GERENCIAL - SIG |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

**POPULAÇÃO PRISIONAL - MOVIMENTO DIÁRIO**

**REFERENTE: 28/09/2026**

| UNIDADES        | Vagas |           | População |       | Ordens Pendentes |       | População Estimada | Diferencial | Percentual Lotação |
|-----------------|-------|-----------|-----------|-------|------------------|-------|--------------------|-------------|--------------------|
|                 | Total | Interdit. | Trânsito  | Atual | Incl.            | Excl. |                    |             |                    |
| PEN SOROCABA I  | 281   | 0         | 0         | 562   | 20               | 3     | 579                | -281        | 200,               |
| PEN SOROCABA II | 753   | 0         | 4         | 1823  | 2                | 13    | 1812               | -1070       | 242,1              |
| CDP PINHEIROS I | 521   | 0         | 36        | 1177  | 20               | 2     | 1195               | -656        | 225,91             |

|                   |      |   |   |      |    |    |      |       |        |
|-------------------|------|---|---|------|----|----|------|-------|--------|
| PEN GUARULHOS I   | 1059 | 0 | 0 | 2473 | 24 | 31 | 2466 | -1414 | 233,52 |
| PEN AVARÉ II      | 889  | 0 | 0 | 1741 | 22 | 3  | 1760 | -852  | 195,84 |
| PEN GÁLIA II      | 721  | 0 | 0 | 1477 | 7  | 1  | 1483 | -756  | 204,85 |
| PEN IARAS         | 1269 | 0 | 0 | 2524 | 12 | 6  | 2530 | -1255 | 198,9  |
| PEN SERRA AZUL II | 756  | 0 | 0 | 1651 | 30 | 4  | 1677 | -895  | 218,39 |
| PEN LUCÉLIA       | 1437 | 0 | 0 | 2870 | 20 | 9  | 2881 | -1433 | 199,72 |

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



## Movimentação Penal - CGEP

**Coordenadoria-Geral de Execução Penal**

Polícia Penal do Estado de São Paulo

movimentacaopenal.cgep@sp.gov.br | 11 3775-8134

Av. Gal. Ataliba Leonel, 556 - São Paulo - SP

RG



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:41

Mês Ref.: 2026/07

| Material      |                                                                 |        |     | Saldo Anterior |               | Entradas  |               | Saídas        |               | Saldo Final |               |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|---------------|-----------|---------------|---------------|---------------|-------------|---------------|
| Subitem       | Descrição                                                       | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor         | Qtde.     | Valor         | Qtde.         | Valor         | Qtde.       | Valor         |
| Nat. Despesa: | 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS                                 |        |     |                |               |           |               |               |               |             |               |
| 331004409361  | ABOBRINHA ITALIANA                                              | 380151 | KG  | 240,000        | R\$ 326,40    | 900,000   | R\$ 1.224,00  | 1.140,00<br>0 | R\$ 1.550,40  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331004397282  | ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG         | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 1.370,000 | R\$ 2.329,00  | 1.370,00<br>0 | R\$ 2.329,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331004428790  | ACUCAR CRISTAL 5KG                                              | 380151 | SC  | 277,000        | R\$ 3.603,35  | 300,000   | R\$ 3.900,00  | 174,000       | R\$ 2.262,85  | 403,000     | R\$ 5.240,50  |
| 331004428692  | ACUCAR REFINADO                                                 | 380151 | KG  | 1.336,000      | R\$ 4.099,28  | 1.000,000 | R\$ 2.980,00  | 839,000       | R\$ 2.549,23  | 1.497,000   | R\$ 4.530,05  |
| 331000037028  | ALFACE CRESPA                                                   | 380151 | KG  | 10,500         | R\$ 36,75     | 6,000     | R\$ 21,00     | 10,500        | R\$ 36,75     | 6,000       | R\$ 21,00     |
| 331004395301  | ALFACE CRESPA VERDE, PESO UNITARIO DE 250 A 400 G               | 380151 | KG  | 270,000        | R\$ 928,80    | 968,000   | R\$ 3.329,92  | 1.238,00<br>0 | R\$ 4.258,72  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331005063825  | ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM | 380151 | KG  | 217,000        | R\$ 1.085,00  | 0,000     | R\$ 0,00      | 217,000       | R\$ 1.085,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331006029043  | ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS                   | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 378,000   | R\$ 3.780,00  | 378,000       | R\$ 3.780,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331006025625  | ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA                           | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 378,000   | R\$ 3.780,00  | 378,000       | R\$ 3.780,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331003153541  | AMIDO DE MILHO                                                  | 380151 | KG  | 59,000         | R\$ 242,05    | 0,000     | R\$ 0,00      | 59,000        | R\$ 242,05    | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331002678900  | APRESUNTADO COZIDO                                              | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 100,000   | R\$ 1.210,00  | 100,000       | R\$ 1.210,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331000039896  | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG                              | 380151 | PC  | 995,000        | R\$ 13.538,52 | 4.500,000 | R\$ 62.100,00 | 3.434,00<br>0 | R\$ 47.233,29 | 2.061,000   | R\$ 28.405,23 |
| 331003149722  | BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM                           | 380151 | KG  | 1.000,000      | R\$ 1.360,00  | 3.900,000 | R\$ 5.304,00  | 4.900,00<br>0 | R\$ 6.664,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:41

| Mês Ref.:    | 2026/07                                                                                          |        |     |           |               |           |               |           |               |           |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| 331016027318 | BERINJELA, COMUM, EXTRA AA, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 25CM                                          | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 110,000   | R\$ 216,70    | 110,000   | R\$ 216,70    | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004396715 | BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)                                                | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.700,000 | R\$ 3.483,00  | 2.700,000 | R\$ 3.483,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331015738580 | BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS                                                 | 380151 | PCT | 3.035,000 | R\$ 9.687,27  | 1.755,000 | R\$ 5.405,40  | 1.443,000 | R\$ 4.574,13  | 3.347,000 | R\$ 10.518,54 |
| 331004577418 | BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS | 380151 | EMB | 1.976,000 | R\$ 6.280,48  | 1.504,000 | R\$ 4.602,24  | 2.480,000 | R\$ 7.767,54  | 1.000,000 | R\$ 3.115,18  |
| 331005668859 | CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS                                                   | 380151 | CX  | 2.878,000 | R\$ 28.732,28 | 2.120,000 | R\$ 20.140,00 | 1.649,000 | R\$ 16.238,91 | 3.349,000 | R\$ 32.633,37 |
| 331004364627 | CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.: PACOTE C/1KG.                                                      | 380151 | PC  | 76,000    | R\$ 186,20    | 0,000     | R\$ 0,00      | 20,000    | R\$ 49,00     | 56,000    | R\$ 137,20    |
| 331004364554 | CALDO DE GALINHA, EM PO - PACOTE DE 1KG                                                          | 380151 | PC  | 76,000    | R\$ 186,20    | 0,000     | R\$ 0,00      | 20,000    | R\$ 49,00     | 56,000    | R\$ 137,20    |
| 331003153517 | CARNE BOVINA SALGADA                                                                             | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 450,000   | R\$ 10.998,00 | 450,000   | R\$ 10.998,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004945042 | CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, EMB. A VACUO                                       | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 294,000   | R\$ 8.184,96  | 294,000   | R\$ 8.184,96  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004944348 | CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO                         | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.601,000 | R\$ 64.504,80 | 2.601,000 | R\$ 64.504,80 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880250 | CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO                                                  | 380151 | KG  | 756,000   | R\$ 7.522,20  | 564,000   | R\$ 5.611,80  | 1.320,000 | R\$ 13.134,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880218 | CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA                                      | 380151 | KG  | 450,000   | R\$ 5.377,50  | 0,000     | R\$ 0,00      | 450,000   | R\$ 5.377,50  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331014611675 | CATCHUP, TIPO TRADICIONAL                                                                        | 380151 | GL  | 58,000    | R\$ 687,17    | 0,000     | R\$ 0,00      | 13,000    | R\$ 154,00    | 45,000    | R\$ 533,17    |
| 331004653939 | CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.                                                 | 380151 | KG  | 300,000   | R\$ 363,00    | 1.200,000 | R\$ 1.452,00  | 1.500,000 | R\$ 1.815,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:41

| Mês Ref.:    | 2026/07                                                      |        |     |            |              |            |              |            |               |           |              |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|--------------|------------|--------------|------------|---------------|-----------|--------------|
| 331000057347 | CEBOLINHA FRESCA                                             | 380151 | KG  | 1,000      | R\$ 11,11    | 1,000      | R\$ 10,37    | 1,000      | R\$ 11,11     | 1,000     | R\$ 10,37    |
| 331004405862 | CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)  | 380151 | KG  | 0,000      | R\$ 0,00     | 2.100,000  | R\$ 2.121,00 | 2.100,000  | R\$ 2.121,00  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331045256981 | CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO                         | 380151 | PC  | 81,000     | R\$ 439,83   | 0,000      | R\$ 0,00     | 0,000      | R\$ 0,00      | 81,000    | R\$ 439,83   |
| 331004401549 | CHICORIA                                                     | 380151 | KG  | 260,000    | R\$ 980,20   | 1.040,000  | R\$ 3.920,80 | 1.300,000  | R\$ 4.901,00  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331004395883 | CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)     | 380151 | KG  | 360,000    | R\$ 676,80   | 1.080,000  | R\$ 2.030,40 | 1.440,000  | R\$ 2.707,20  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331012928381 | COCO RALADO KG                                               | 380151 | KG  | 51,000     | R\$ 1.216,35 | 0,000      | R\$ 0,00     | 5,000      | R\$ 119,25    | 46,000    | R\$ 1.097,10 |
| 331011292838 | COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG). | 380151 | PC  | 41,000     | R\$ 977,59   | 0,000      | R\$ 0,00     | 37,000     | R\$ 882,21    | 4,000     | R\$ 95,38    |
| 331004407539 | COENTRO, EXTRA, EM MAÇO                                      | 380151 | KG  | 0,000      | R\$ 0,00     | 0,500      | R\$ 7,00     | 0,000      | R\$ 0,00      | 0,500     | R\$ 7,00     |
| 331004398831 | COUVE MANTEIGA - KG                                          | 380151 | KG  | 200,000    | R\$ 824,00   | 1.150,000  | R\$ 4.738,00 | 1.350,000  | R\$ 5.562,00  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331005858984 | CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg                    | 380151 | CX  | 212,000    | R\$ 2.195,73 | 72,000     | R\$ 787,68   | 22,000     | R\$ 229,08    | 262,000   | R\$ 2.754,33 |
| 331034471792 | DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)      | 380151 | EMB | 0,000      | R\$ 0,00     | 6.190,000  | R\$ 1.671,30 | 6.190,000  | R\$ 1.671,30  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331024350650 | DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL            | 380151 | UN  | 11.880,000 | R\$ 4.633,20 | 21.960,000 | R\$ 8.564,40 | 30.240,000 | R\$ 11.793,60 | 3.600,000 | R\$ 1.404,00 |
| 331000035637 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA                                    | 380151 | LA  | 15,000     | R\$ 293,25   | 12,000     | R\$ 234,60   | 1,000      | R\$ 19,55     | 26,000    | R\$ 508,30   |
| 331003562900 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CAIXA DE 1.080 KG                  | 380151 | CX  | 321,000    | R\$ 3.453,96 | 202,000    | R\$ 2.173,52 | 314,000    | R\$ 3.378,64  | 209,000   | R\$ 2.248,84 |
| 331000039837 | FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR                             | 380151 | PC  | 24,000     | R\$ 81,12    | 0,000      | R\$ 0,00     | 24,000     | R\$ 81,12     | 0,000     | R\$ 0,00     |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:42

Mês Ref.: 2026/07

|              |                                                                |        |    |           |               |           |               |           |               |           |               |
|--------------|----------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| 331000039934 | FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG                                   | 380151 | PC | 160,000   | R\$ 648,00    | 150,000   | R\$ 607,50    | 130,000   | R\$ 526,50    | 180,000   | R\$ 729,00    |
| 331001324845 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG                          | 380151 | PC | 379,000   | R\$ 1.256,89  | 100,000   | R\$ 310,00    | 200,000   | R\$ 655,04    | 279,000   | R\$ 911,85    |
| 331001450328 | FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA, SACO C/25 KILOS             | 380151 | SC | 389,000   | R\$ 25.934,21 | 345,000   | R\$ 23.356,50 | 245,000   | R\$ 16.362,54 | 489,000   | R\$ 32.928,17 |
| 331000120456 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG                              | 380151 | PC | 5.880,000 | R\$ 24.291,55 | 0,000     | R\$ 0,00      | 5.880,000 | R\$ 24.291,55 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331000120359 | FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG                                | 380151 | PC | 200,000   | R\$ 996,00    | 200,000   | R\$ 996,00    | 200,000   | R\$ 996,00    | 200,000   | R\$ 996,00    |
| 331001324047 | FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500 GR                          | 380151 | PC | 544,000   | R\$ 7.752,72  | 0,000     | R\$ 0,00      | 140,000   | R\$ 1.995,12  | 404,000   | R\$ 5.757,60  |
| 331034346653 | FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 250G     | 380151 | FR | 23,000    | R\$ 148,42    | 0,000     | R\$ 0,00      | 17,000    | R\$ 109,69    | 6,000     | R\$ 38,73     |
| 331014346653 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE 100G                         | 380151 | FR | 95,000    | R\$ 257,94    | 0,000     | R\$ 0,00      | 26,000    | R\$ 70,57     | 69,000    | R\$ 187,37    |
| 331000038636 | FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-COXA CONGELADO                 | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 4.400,000 | R\$ 31.504,00 | 4.400,000 | R\$ 31.504,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331001021931 | FRANGO SEMI-PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEITO,S/OSSO,S/PELE | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.660,000 | R\$ 19.202,20 | 1.660,000 | R\$ 19.202,20 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331000039926 | FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG                                   | 380151 | PC | 712,000   | R\$ 1.701,68  | 550,000   | R\$ 1.314,50  | 169,000   | R\$ 403,91    | 1.093,000 | R\$ 2.612,27  |
| 331026115780 | HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO, CONGELADO, PESO 56 GRAMAS   | 380151 | UN | 0,000     | R\$ 0,00      | 9.500,000 | R\$ 6.840,00  | 9.500,000 | R\$ 6.840,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004403258 | JILO REDONDO                                                   | 380151 | KG | 0,500     | R\$ 2,34      | 0,500     | R\$ 4,34      | 0,500     | R\$ 2,34      | 0,500     | R\$ 4,34      |
| 331004399218 | LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM                    | 380151 | KG | 1.200,000 | R\$ 1.812,00  | 4.300,000 | R\$ 6.493,00  | 5.500,000 | R\$ 8.305,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331001439367 | LEITE CONDENSADO                                               | 380151 | CX | 133,000   | R\$ 738,93    | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,000     | R\$ 0,00      | 133,000   | R\$ 738,93    |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:42

| Mês Ref.:    | 2026/07                                                                             |        |    |           |               |                |               |                |               |           |               |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-----------|---------------|
| 331005435293 | LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL                                                        | 380151 | LT | 2.120,000 | R\$ 11.511,60 | 12.480,00<br>0 | R\$ 67.766,40 | 12.980,0<br>00 | R\$ 70.481,40 | 1.620,000 | R\$ 8.796,60  |
| 331004895851 | LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA                                         | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 800,000        | R\$ 7.760,00  | 800,000        | R\$ 7.760,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004403169 | MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.       | 380151 | KG | 840,000   | R\$ 2.847,60  | 3.360,000      | R\$ 11.390,40 | 4.200,00<br>0  | R\$ 14.238,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004408683 | MANDIOCA ,BRANCA, GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM                       | 380151 | KG | 160,000   | R\$ 315,20    | 640,000        | R\$ 1.260,80  | 800,000        | R\$ 1.576,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004408446 | MANJERICAO, EM MACO (PESO UNITARIO MAIOR QUE 150 GRAMAS)                            | 380151 | KG | 0,500     | R\$ 13,34     | 0,000          | R\$ 0,00      | 0,500          | R\$ 13,34     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331014595742 | MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS | 380151 | BA | 48,000    | R\$ 6.231,41  | 90,000         | R\$ 12.060,00 | 36,000         | R\$ 4.694,42  | 102,000   | R\$ 13.596,99 |
| 331004573170 | MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE                                           | 380151 | PC | 0,000     | R\$ 0,00      | 460,000        | R\$ 915,40    | 440,000        | R\$ 875,60    | 20,000    | R\$ 39,80     |
| 331000239845 | MILHO DE CANJICA BRANCA - KG                                                        | 380151 | KG | 91,000    | R\$ 186,55    | 0,000          | R\$ 0,00      | 0,000          | R\$ 0,00      | 91,000    | R\$ 186,55    |
| 331000039845 | MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR                                               | 380151 | PC | 98,000    | R\$ 210,76    | 0,000          | R\$ 0,00      | 6,000          | R\$ 12,90     | 92,000    | R\$ 197,86    |
| 331000074055 | MILHO VERDE EM CONSERVA                                                             | 380151 | LA | 0,000     | R\$ 0,00      | 18,000         | R\$ 390,60    | 3,000          | R\$ 65,10     | 15,000    | R\$ 325,50    |
| 331024597540 | MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)                                            | 380151 | GL | 28,000    | R\$ 337,08    | 0,000          | R\$ 0,00      | 13,000         | R\$ 156,47    | 15,000    | R\$ 180,61    |
| 331001857797 | OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                                        | 380151 | UN | 227,000   | R\$ 6.376,87  | 0,000          | R\$ 0,00      | 0,000          | R\$ 0,00      | 227,000   | R\$ 6.376,87  |
| 331031324098 | OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML                                                       | 380151 | FR | 3.904,000 | R\$ 26.939,46 | 0,000          | R\$ 0,00      | 2.353,00<br>0  | R\$ 16.236,52 | 1.551,000 | R\$ 10.702,94 |
| 033100006440 | OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas                                           | 380151 | PC | 75,000    | R\$ 427,43    | 0,000          | R\$ 0,00      | 12,000         | R\$ 68,37     | 63,000    | R\$ 359,06    |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:42

| Mês Ref.:    | 2026/07                                                          |        |    |           |              |           |              |               |              |           |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|--------------|-----------|--------------|---------------|--------------|-----------|--------------|
| 331000108251 | OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)                     | 380151 | DZ | 0,000     | R\$ 0,00     | 600,000   | R\$ 7.704,00 | 600,000       | R\$ 7.704,00 | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331014588185 | PACOCA TRADICIONAL, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA             | 380151 | UN | 5.850,000 | R\$ 1.170,00 | 50,000    | R\$ 10,00    | 4.500,00<br>0 | R\$ 900,00   | 1.400,000 | R\$ 280,00   |
| 331004394500 | PEPINO COMUM, EXTRA (COMPRIMENTO MAIOR QUE 20CM)                 | 380151 | KG | 126,000   | R\$ 207,90   | 955,000   | R\$ 1.575,75 | 1.081,00<br>0 | R\$ 1.783,65 | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331004975766 | PESCADO MERLUZA CORTADO EM FILE                                  | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00     | 900,000   | R\$ 9.000,00 | 900,000       | R\$ 9.000,00 | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331011321579 | PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG                  | 380151 | PC | 390,000   | R\$ 2.145,00 | 500,000   | R\$ 2.750,00 | 300,000       | R\$ 1.650,00 | 590,000   | R\$ 3.245,00 |
| 331010619329 | POLVILHO AZEDO SACO DE 500 GRAMAS                                | 380151 | SC | 90,000    | R\$ 349,20   | 0,000     | R\$ 0,00     | 1,000         | R\$ 3,88     | 89,000    | R\$ 345,32   |
| 331010619310 | POLVILHO DOCE SACO DE 500 GRAMAS                                 | 380151 | SC | 90,000    | R\$ 308,70   | 0,000     | R\$ 0,00     | 1,000         | R\$ 3,43     | 89,000    | R\$ 305,27   |
| 331004548280 | PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA                         | 380151 | PC | 0,000     | R\$ 0,00     | 310,000   | R\$ 1.447,70 | 220,000       | R\$ 1.027,40 | 90,000    | R\$ 420,30   |
| 331005421195 | PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA | 380151 | PC | 0,000     | R\$ 0,00     | 310,000   | R\$ 1.447,70 | 240,000       | R\$ 1.120,80 | 70,000    | R\$ 326,90   |
| 331005661218 | PREPARADO PO P/ REFRESCO,MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA       | 380151 | PC | 39,000    | R\$ 182,13   | 310,000   | R\$ 1.447,70 | 340,000       | R\$ 1.587,80 | 9,000     | R\$ 42,03    |
| 331004404351 | REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG                 | 380151 | KG | 450,000   | R\$ 459,00   | 1.800,000 | R\$ 1.836,00 | 2.250,00<br>0 | R\$ 2.295,00 | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331004505883 | SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1 | 380151 | PC | 280,000   | R\$ 1.100,47 | 0,000     | R\$ 0,00     | 50,000        | R\$ 196,51   | 230,000   | R\$ 903,96   |
| 331000035610 | SAL REFINADO PACOTE 1 KILO                                       | 380151 | PC | 893,000   | R\$ 1.013,11 | 750,000   | R\$ 825,00   | 812,000       | R\$ 910,69   | 831,000   | R\$ 927,42   |
| 331000057622 | SALSA FRESCA                                                     | 380151 | KG | 10,500    | R\$ 52,50    | 0,500     | R\$ 2,50     | 10,500        | R\$ 52,50    | 0,500     | R\$ 2,50     |
| 331001656520 | SALSICHA HOT-DOG                                                 | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00     | 1.188,000 | R\$ 6.272,64 | 1.188,00<br>0 | R\$ 6.272,64 | 0,000     | R\$ 0,00     |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:43

Mês Ref.: 2026/07

|                                       |                                                                  |        |     |           |                   |           |                |               |                |         |                   |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|-------------------|-----------|----------------|---------------|----------------|---------|-------------------|
| 331004406680                          | TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A<br>DIAM.MAIOR QUE 70MM              | 380151 | KG  | 800,000   | R\$ 1.352,00      | 3.620,000 | R\$ 6.117,80   | 4.420,00<br>0 | R\$ 7.469,80   | 0,000   | R\$ 0,00          |
| 331000038431                          | TOUCINHO DEFUMADO                                                | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00          | 110,000   | R\$ 2.420,00   | 110,000       | R\$ 2.420,00   | 0,000   | R\$ 0,00          |
| 331023585174                          | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO<br>E TORRADO                | 380151 | KG  | 150,000   | R\$ 747,00        | 0,000     | R\$ 0,00       | 0,000         | R\$ 0,00       | 150,000 | R\$ 747,00        |
| 331013585174                          | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO<br>E TORRADO, PACOTE 500 GR | 380151 | PCT | 328,000   | R\$ 800,32        | 150,000   | R\$ 373,50     | 0,000         | R\$ 0,00       | 478,000 | R\$ 1.173,82      |
| 331004611837                          | VINAGRE DE VINHO TINTO                                           | 380151 | FR  | 1.113,000 | R\$ 3.508,60      | 0,000     | R\$ 0,00       | 194,000       | R\$ 611,50     | 919,000 | R\$ 2.897,10      |
| 331004422848                          | XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO                                   | 380151 | LT  | 394,000   | R\$ 2.245,80      | 0,000     | R\$ 0,00       | 144,000       | R\$ 820,80     | 250,000 | R\$ 1.425,00      |
| Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS |                                                                  |        |     |           | R\$<br>236.605,30 |           | R\$ 476.217,82 |               | R\$ 520.277,87 |         | R\$<br>192.545,25 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:39:43

Mês Ref.: 2026/07

| Material                                                    |                                                                       |        |     | Saldo Anterior |              | Entradas  |               | Saídas    |               | Saldo Final |          |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|--------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------------|----------|
| Subitem                                                     | Descrição                                                             | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor        | Qtde.     | Valor         | Qtde.     | Valor         | Qtde.       | Valor    |
| Nat. Despesa:                                               | 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11                 |        |     |                |              |           |               |           |               |             |          |
| 331104408381                                                | BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM | 380151 | KG  | 1.200,000      | R\$ 2.880,00 | 7.500,000 | R\$ 11.520,00 | 8.700,000 | R\$ 14.400,00 | 0,000       | R\$ 0,00 |
| Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11 |                                                                       |        |     |                | R\$ 2.880,00 |           | R\$ 11.520,00 |           | R\$ 14.400,00 |             | R\$ 0,00 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 8 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 03/08/2026 15:04:35



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almojarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:04

Mês Ref.: 2026/08

| Material      |                                                                 |        |     | Saldo Anterior |               | Entradas  |              | Saídas        |               | Saldo Final |              |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|---------------|-----------|--------------|---------------|---------------|-------------|--------------|
| Subitem       | Descrição                                                       | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor         | Qtde.     | Valor        | Qtde.         | Valor         | Qtde.       | Valor        |
| Nat. Despesa: | 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS                                 |        |     |                |               |           |              |               |               |             |              |
| 331004409361  | ABOBRINHA ITALIANA                                              | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 1.200,000 | R\$ 1.632,00 | 1.200,00<br>0 | R\$ 1.632,00  | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331004397282  | ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG         | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 300,000   | R\$ 510,00   | 300,000       | R\$ 510,00    | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331004428790  | ACUCAR CRISTAL 5KG                                              | 380151 | SC  | 403,000        | R\$ 5.240,50  | 0,000     | R\$ 0,00     | 115,000       | R\$ 1.495,38  | 288,000     | R\$ 3.745,12 |
| 331004428692  | ACUCAR REFINADO                                                 | 380151 | KG  | 1.497,000      | R\$ 4.530,05  | 0,000     | R\$ 0,00     | 1.132,00<br>0 | R\$ 3.425,41  | 365,000     | R\$ 1.104,64 |
| 331000037028  | ALFACE CRESPA                                                   | 380151 | KG  | 6,000          | R\$ 21,00     | 3,000     | R\$ 10,50    | 6,000         | R\$ 21,00     | 3,000       | R\$ 10,50    |
| 331004395301  | ALFACE CRESPA VERDE, PESO UNITARIO DE 250 A 400 G               | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 314,000   | R\$ 1.080,16 | 314,000       | R\$ 1.080,16  | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331005063825  | ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 600,000   | R\$ 3.000,00 | 263,000       | R\$ 1.315,00  | 337,000     | R\$ 1.685,00 |
| 331006029043  | ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS                   | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 366,000   | R\$ 3.660,00 | 366,000       | R\$ 3.660,00  | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331006025625  | ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA                           | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 366,000   | R\$ 3.660,00 | 366,000       | R\$ 3.660,00  | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331003153541  | AMIDO DE MILHO                                                  | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 100,000   | R\$ 410,00   | 60,000        | R\$ 246,00    | 40,000      | R\$ 164,00   |
| 331002678900  | APRESUNTADO COZIDO                                              | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00      | 100,000   | R\$ 1.210,00 | 100,000       | R\$ 1.210,00  | 0,000       | R\$ 0,00     |
| 331000039896  | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG                              | 380151 | PC  | 2.061,000      | R\$ 28.405,23 | 0,000     | R\$ 0,00     | 2.001,00<br>0 | R\$ 27.578,11 | 60,000      | R\$ 827,12   |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:04

| Mês Ref.:    | 2026/08                                                                                          |        |     |           |               |           |                |           |                |           |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|---------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|---------------|
| 331003149722 | BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM                                                            | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.300,000 | R\$ 1.768,00   | 1.300,000 | R\$ 1.768,00   | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004396715 | BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)                                                | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 540,000   | R\$ 696,60     | 540,000   | R\$ 696,60     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331015738580 | BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS                                                 | 380151 | PCT | 3.347,000 | R\$ 10.518,54 | 0,000     | R\$ 0,00       | 3.187,000 | R\$ 10.015,46  | 160,000   | R\$ 503,08    |
| 331004577418 | BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS | 380151 | EMB | 1.000,000 | R\$ 3.115,18  | 0,000     | R\$ 0,00       | 640,000   | R\$ 1.993,53   | 360,000   | R\$ 1.121,65  |
| 331005668859 | CAFE TRADICIONAL,TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS                                                    | 380151 | CX  | 3.349,000 | R\$ 32.633,37 | 3.880,000 | R\$ 36.860,00  | 1.511,000 | R\$ 14.547,78  | 5.718,000 | R\$ 54.945,59 |
| 331004364627 | CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.:PACOTE C/1KG.                                                       | 380151 | PC  | 56,000    | R\$ 137,20    | 0,000     | R\$ 0,00       | 20,000    | R\$ 49,00      | 36,000    | R\$ 88,20     |
| 331004364554 | CALDO DE GALINHA, EM PO - PACOTE DE 1KG                                                          | 380151 | PC  | 56,000    | R\$ 137,20    | 0,000     | R\$ 0,00       | 20,000    | R\$ 49,00      | 36,000    | R\$ 88,20     |
| 331003153517 | CARNE BOVINA SALGADA                                                                             | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 450,000   | R\$ 10.998,00  | 450,000   | R\$ 10.998,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004944348 | CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO                         | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 4.099,000 | R\$ 103.155,20 | 4.099,000 | R\$ 103.155,20 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880250 | CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO                                                  | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 3.120,000 | R\$ 31.200,00  | 3.120,000 | R\$ 31.200,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880218 | CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA                                      | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 3.150,000 | R\$ 37.800,00  | 3.150,000 | R\$ 37.800,00  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331014611675 | CATCHUP, TIPO TRADICIONAL                                                                        | 380151 | GL  | 45,000    | R\$ 533,17    | 0,000     | R\$ 0,00       | 7,000     | R\$ 82,92      | 38,000    | R\$ 450,25    |
| 331004653939 | CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.                                                 | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 300,000   | R\$ 363,00     | 300,000   | R\$ 363,00     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331000057347 | CEBOLINHA FRESCA                                                                                 | 380151 | KG  | 1,000     | R\$ 10,37     | 1,000     | R\$ 8,89       | 1,000     | R\$ 10,37      | 1,000     | R\$ 8,89      |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almojarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:05

| Mês Ref.:    | 2026/08                                                      |        |     |           |              |           |              |           |              |         |              |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|--------------|-----------|--------------|-----------|--------------|---------|--------------|
| 331004405862 | CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)  | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00     | 700,000   | R\$ 707,00   | 700,000   | R\$ 707,00   | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331045256981 | CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO                         | 380151 | PC  | 81,000    | R\$ 439,83   | 100,000   | R\$ 543,00   | 101,000   | R\$ 548,43   | 80,000  | R\$ 434,40   |
| 331004401549 | CHICORIA                                                     | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00     | 520,000   | R\$ 1.960,40 | 260,000   | R\$ 980,20   | 260,000 | R\$ 980,20   |
| 331004395883 | CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)     | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00     | 840,000   | R\$ 1.579,20 | 840,000   | R\$ 1.579,20 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331012928381 | COCO RALADO KG                                               | 380151 | KG  | 46,000    | R\$ 1.097,10 | 0,000     | R\$ 0,00     | 46,000    | R\$ 1.097,10 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331011292838 | COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG). | 380151 | PC  | 4,000     | R\$ 95,38    | 0,000     | R\$ 0,00     | 4,000     | R\$ 95,38    | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004407539 | COENTRO, EXTRA, EM MAÇO                                      | 380151 | KG  | 0,500     | R\$ 7,00     | 0,000     | R\$ 0,00     | 0,500     | R\$ 7,00     | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004398831 | COUVE MANTEIGA - KG                                          | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00     | 299,000   | R\$ 1.231,88 | 299,000   | R\$ 1.231,88 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331005858984 | CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg                    | 380151 | CX  | 262,000   | R\$ 2.754,33 | 0,000     | R\$ 0,00     | 80,000    | R\$ 841,00   | 182,000 | R\$ 1.913,33 |
| 331034471792 | DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)      | 380151 | EMB | 0,000     | R\$ 0,00     | 6.190,000 | R\$ 1.671,30 | 6.190,000 | R\$ 1.671,30 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331024350650 | DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL            | 380151 | UN  | 3.600,000 | R\$ 1.404,00 | 0,000     | R\$ 0,00     | 3.600,000 | R\$ 1.404,00 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331000035637 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA                                    | 380151 | LA  | 26,000    | R\$ 508,30   | 0,000     | R\$ 0,00     | 9,000     | R\$ 175,95   | 17,000  | R\$ 332,35   |
| 331003562900 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CAIXA DE 1.080 KG                  | 380151 | CX  | 209,000   | R\$ 2.248,84 | 0,000     | R\$ 0,00     | 209,000   | R\$ 2.248,84 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331000039837 | FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR                             | 380151 | PC  | 0,000     | R\$ 0,00     | 300,000   | R\$ 1.014,00 | 276,000   | R\$ 932,88   | 24,000  | R\$ 81,12    |
| 331000039934 | FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG                                 | 380151 | PC  | 180,000   | R\$ 729,00   | 0,000     | R\$ 0,00     | 160,000   | R\$ 648,00   | 20,000  | R\$ 81,00    |
| 331001324845 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG                        | 380151 | PC  | 279,000   | R\$ 911,85   | 0,000     | R\$ 0,00     | 269,000   | R\$ 879,10   | 10,000  | R\$ 32,75    |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:05

Mês Ref.: 2026/08

|              |                                                                 |        |    |           |               |           |               |           |               |         |               |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|---------|---------------|
| 331001450328 | FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA, SACO C/25 KILOS              | 380151 | SC | 489,000   | R\$ 32.928,17 | 0,000     | R\$ 0,00      | 307,000   | R\$ 20.672,57 | 182,000 | R\$ 12.255,60 |
| 331000120456 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG                               | 380151 | PC | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.000,000 | R\$ 4.421,65  | 970,000   | R\$ 4.304,24  | 30,000  | R\$ 117,41    |
| 331000120359 | FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG                                 | 380151 | PC | 200,000   | R\$ 996,00    | 0,000     | R\$ 0,00      | 200,000   | R\$ 996,00    | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331001324047 | FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500 GR                           | 380151 | PC | 404,000   | R\$ 5.757,60  | 250,000   | R\$ 3.622,50  | 220,000   | R\$ 3.154,10  | 434,000 | R\$ 6.226,00  |
| 331034346653 | FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA, FRASCO DE 250G      | 380151 | FR | 6,000     | R\$ 38,73     | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,000     | R\$ 0,00      | 6,000   | R\$ 38,73     |
| 331014346653 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE 100G                          | 380151 | FR | 69,000    | R\$ 187,37    | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,000     | R\$ 0,00      | 69,000  | R\$ 187,37    |
| 331000038636 | FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-COXA CONGELADO                  | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 900,000   | R\$ 6.444,00  | 900,000   | R\$ 6.444,00  | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331001021931 | FRANGO SEMI-PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEI TO,S/OSSO,S/PELE | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 440,000   | R\$ 5.970,80  | 440,000   | R\$ 5.970,80  | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331000039926 | FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG                                    | 380151 | PC | 1.093,000 | R\$ 2.612,27  | 550,000   | R\$ 1.314,50  | 808,000   | R\$ 1.931,12  | 835,000 | R\$ 1.995,65  |
| 331026115780 | HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO, CONGELADO, PESO 56 GRAMAS    | 380151 | UN | 0,000     | R\$ 0,00      | 9.500,000 | R\$ 6.840,00  | 9.500,000 | R\$ 6.840,00  | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331004403258 | JILO REDONDO                                                    | 380151 | KG | 0,500     | R\$ 4,34      | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,500     | R\$ 4,34      | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331004399218 | LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM                     | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.000,000 | R\$ 3.020,00  | 2.000,000 | R\$ 3.020,00  | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331001439367 | LEITE CONDENSADO                                                | 380151 | CX | 133,000   | R\$ 738,93    | 0,000     | R\$ 0,00      | 94,000    | R\$ 522,23    | 39,000  | R\$ 216,70    |
| 331005435293 | LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL                                    | 380151 | LT | 1.620,000 | R\$ 8.796,60  | 5.840,000 | R\$ 31.711,20 | 7.460,000 | R\$ 40.507,80 | 0,000   | R\$ 0,00      |
| 331004895851 | LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA                     | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 800,000   | R\$ 7.760,00  | 800,000   | R\$ 7.760,00  | 0,000   | R\$ 0,00      |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:05

| Mês Ref.:    | 2026/08                                                                             |        |    |           |               |           |               |           |               |           |               |  |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|--|
| 331004895819 | LINGUICA FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO RESFRIADA                                 | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.400,000 | R\$ 13.860,00 | 1.400,000 | R\$ 13.860,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331004403169 | MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.       | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 315,000   | R\$ 1.067,85  | 315,000   | R\$ 1.067,85  | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331004408683 | MANDIOCA ,BRANCA,GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM                        | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 340,000   | R\$ 669,80    | 340,000   | R\$ 669,80    | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331014595742 | MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS | 380151 | BA | 102,000   | R\$ 13.596,99 | 0,000     | R\$ 0,00      | 36,000    | R\$ 4.798,88  | 66,000    | R\$ 8.798,11  |  |
| 331004573170 | MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE                                           | 380151 | PC | 20,000    | R\$ 39,80     | 0,000     | R\$ 0,00      | 20,000    | R\$ 39,80     | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331000239845 | MILHO DE CANJICA BRANCA - KG                                                        | 380151 | KG | 91,000    | R\$ 186,55    | 80,000    | R\$ 164,00    | 171,000   | R\$ 350,55    | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331000039845 | MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR                                               | 380151 | PC | 92,000    | R\$ 197,86    | 80,000    | R\$ 164,00    | 172,000   | R\$ 361,86    | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331000074055 | MILHO VERDE EM CONSERVA                                                             | 380151 | LA | 15,000    | R\$ 325,50    | 0,000     | R\$ 0,00      | 12,000    | R\$ 260,40    | 3,000     | R\$ 65,10     |  |
| 331024597540 | MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)                                            | 380151 | GL | 15,000    | R\$ 180,61    | 0,000     | R\$ 0,00      | 7,000     | R\$ 84,25     | 8,000     | R\$ 96,36     |  |
| 331001857797 | OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                                        | 380151 | UN | 227,000   | R\$ 6.376,87  | 0,000     | R\$ 0,00      | 14,000    | R\$ 393,28    | 213,000   | R\$ 5.983,59  |  |
| 331031324098 | OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML                                                       | 380151 | FR | 1.551,000 | R\$ 10.702,94 | 2.600,000 | R\$ 19.708,00 | 1.873,000 | R\$ 13.692,87 | 2.278,000 | R\$ 16.718,07 |  |
| 033100006440 | OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas                                           | 380151 | PC | 63,000    | R\$ 359,06    | 0,000     | R\$ 0,00      | 15,000    | R\$ 85,47     | 48,000    | R\$ 273,59    |  |
| 331000108251 | OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)                                        | 380151 | DZ | 0,000     | R\$ 0,00      | 228,000   | R\$ 2.927,52  | 228,000   | R\$ 2.927,52  | 0,000     | R\$ 0,00      |  |
| 331014588185 | PACOCA TRADICIONAL, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA                                | 380151 | UN | 1.400,000 | R\$ 280,00    | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.400,000 | R\$ 280,00    | 0,000     | R\$ 0,00      |  |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:06

| Mês Ref.:    | 2026/08                                                                                          |        |    |         |              |           |               |           |               |         |            |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|--------------|-----------|---------------|-----------|---------------|---------|------------|
| 331005364108 | PESCADO SEMI PROCESSADO, TILAPIA, CORTADO EM FILE, SEM ESPINHAS E SEM PELE, CONGELADO, 150 g +/- | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00     | 420,000   | R\$ 10.500,00 | 420,000   | R\$ 10.500,00 | 0,000   | R\$ 0,00   |
| 331011321579 | PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG                                                  | 380151 | PC | 590,000 | R\$ 3.245,00 | 0,000     | R\$ 0,00      | 490,000   | R\$ 2.695,00  | 100,000 | R\$ 550,00 |
| 331010619329 | POLVILHO AZEDO SACO DE 500 GRAMAS                                                                | 380151 | SC | 89,000  | R\$ 345,32   | 90,000    | R\$ 349,20    | 35,000    | R\$ 135,80    | 144,000 | R\$ 558,72 |
| 331010619310 | POLVILHO DOCE SACO DE 500 GRAMAS                                                                 | 380151 | SC | 89,000  | R\$ 305,27   | 90,000    | R\$ 308,70    | 24,000    | R\$ 82,32     | 155,000 | R\$ 531,65 |
| 331004548280 | PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA                                                         | 380151 | PC | 90,000  | R\$ 420,30   | 310,000   | R\$ 1.447,70  | 260,000   | R\$ 1.214,20  | 140,000 | R\$ 653,80 |
| 331005421195 | PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA                                 | 380151 | PC | 70,000  | R\$ 326,90   | 310,000   | R\$ 1.447,70  | 190,000   | R\$ 887,30    | 190,000 | R\$ 887,30 |
| 331005661218 | PREPARADO PO P/ REFRESCO, MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA                                      | 380151 | PC | 9,000   | R\$ 42,03    | 310,000   | R\$ 1.447,70  | 200,000   | R\$ 934,00    | 119,000 | R\$ 555,73 |
| 331004404351 | REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG                                                 | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00     | 498,500   | R\$ 508,47    | 498,500   | R\$ 508,47    | 0,000   | R\$ 0,00   |
| 331004505883 | SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1                                 | 380151 | PC | 230,000 | R\$ 903,96   | 170,000   | R\$ 657,90    | 321,000   | R\$ 1.253,37  | 79,000  | R\$ 308,49 |
| 331000035610 | SAL REFINADO PACOTE 1 KILO                                                                       | 380151 | PC | 831,000 | R\$ 927,42   | 0,000     | R\$ 0,00      | 804,000   | R\$ 897,12    | 27,000  | R\$ 30,30  |
| 331000057622 | SALSA FRESCA                                                                                     | 380151 | KG | 0,500   | R\$ 2,50     | 0,500     | R\$ 3,34      | 0,500     | R\$ 2,50      | 0,500   | R\$ 3,34   |
| 331001656520 | SALSICHA HOT-DOG                                                                                 | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00     | 1.218,000 | R\$ 6.431,04  | 1.218,000 | R\$ 6.431,04  | 0,000   | R\$ 0,00   |
| 331004406680 | TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM                                                 | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00     | 2.660,000 | R\$ 4.495,40  | 2.660,000 | R\$ 4.495,40  | 0,000   | R\$ 0,00   |
| 331000038431 | TOUCINHO DEFUMADO                                                                                | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00     | 110,000   | R\$ 2.420,00  | 110,000   | R\$ 2.420,00  | 0,000   | R\$ 0,00   |
| 331023585174 | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO                                                   | 380151 | KG | 150,000 | R\$ 747,00   | 0,000     | R\$ 0,00      | 60,000    | R\$ 298,80    | 90,000  | R\$ 448,20 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:06

Mês Ref.: 2026/08

|                                       |                                                               |        |     |         |                |         |                |         |                |         |                |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|---------|----------------|
| 331013585174                          | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, PACOTE 500 GR | 380151 | PCT | 478,000 | R\$ 1.173,82   | 150,000 | R\$ 373,50     | 628,000 | R\$ 1.547,32   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331004611837                          | VINAGRE DE VINHO TINTO                                        | 380151 | FR  | 919,000 | R\$ 2.897,10   | 0,000   | R\$ 0,00       | 448,000 | R\$ 1.412,15   | 471,000 | R\$ 1.484,95   |
| 331004422848                          | XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO                                | 380151 | LT  | 250,000 | R\$ 1.425,00   | 0,000   | R\$ 0,00       | 250,000 | R\$ 1.425,00   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS |                                                               |        |     |         | R\$ 192.545,25 |         | R\$ 386.785,60 |         | R\$ 451.748,70 |         | R\$ 127.582,15 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:43:06

Mês Ref.: 2026/08

| Material                                                    |                                                                       |        |     | Saldo Anterior |          | Entradas  |              | Saídas    |              | Saldo Final |          |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|----------|-----------|--------------|-----------|--------------|-------------|----------|
| Subitem                                                     | Descrição                                                             | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor    | Qtde.     | Valor        | Qtde.     | Valor        | Qtde.       | Valor    |
| Nat. Despesa:                                               | 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11                 |        |     |                |          |           |              |           |              |             |          |
| 331104408381                                                | BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00 | 1.800,000 | R\$ 4.320,00 | 1.800,000 | R\$ 4.320,00 | 0,000       | R\$ 0,00 |
| Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11 |                                                                       |        |     |                | R\$ 0,00 |           | R\$ 4.320,00 |           | R\$ 4.320,00 |             | R\$ 0,00 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 8 de 64

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 31/08/2026 16:15:28



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almojarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:02

Mês Ref.: 2026/09

| Material                                      |                                                                 |        |     | Saldo Anterior |              | Entradas  |               | Saídas    |               | Saldo Final |               |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|--------------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------------|---------------|
| Subitem                                       | Descrição                                                       | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor        | Qtde.     | Valor         | Qtde.     | Valor         | Qtde.       | Valor         |
| Nat. Despesa: 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS |                                                                 |        |     |                |              |           |               |           |               |             |               |
| 331004409361                                  | ABOBRINHA ITALIANA                                              | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 3.254,000 | R\$ 4.249,44  | 3.254,000 | R\$ 4.249,44  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331004397282                                  | ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG         | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 1.030,000 | R\$ 1.751,00  | 1.030,000 | R\$ 1.751,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331004428790                                  | ACUCAR CRISTAL 5KG                                              | 380151 | SC  | 288,000        | R\$ 3.745,12 | 250,000   | R\$ 3.250,00  | 152,000   | R\$ 1.976,26  | 386,000     | R\$ 5.018,86  |
| 331004428692                                  | ACUCAR REFINADO                                                 | 380151 | KG  | 365,000        | R\$ 1.104,64 | 1.800,000 | R\$ 5.052,00  | 945,000   | R\$ 2.687,18  | 1.220,000   | R\$ 3.469,46  |
| 331000037028                                  | ALFACE CRESPA                                                   | 380151 | KG  | 3,000          | R\$ 10,50    | 0,000     | R\$ 0,00      | 3,000     | R\$ 10,50     | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331004395301                                  | ALFACE CRESPA VERDE, PESO UNITARIO DE 250 A 400 G               | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 3.037,000 | R\$ 9.131,28  | 3.037,000 | R\$ 9.131,28  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331005063825                                  | ALHO, BRANCO, INTEIRO, CLASSE 7, DIAMETRO BULBO MAIOR QUE 70 MM | 380151 | KG  | 337,000        | R\$ 1.685,00 | 60,000    | R\$ 300,00    | 397,000   | R\$ 1.985,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331000036900                                  | ALMEIRAO FRESCO                                                 | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 8,000     | R\$ 100,00    | 0,000     | R\$ 0,00      | 8,000       | R\$ 100,00    |
| 331006029043                                  | ALMONDEGA, CARNE BOVINA, CONGELADA, 25 GRAMAS                   | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 390,000   | R\$ 4.278,30  | 390,000   | R\$ 4.278,30  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331006025625                                  | ALMONDEGA, CARNE DE FRANGO, CONGELADA                           | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 390,000   | R\$ 4.239,30  | 390,000   | R\$ 4.239,30  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331003153541                                  | AMIDO DE MILHO                                                  | 380151 | KG  | 40,000         | R\$ 164,00   | 0,000     | R\$ 0,00      | 40,000    | R\$ 164,00    | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331002678900                                  | APRESUNTADO COZIDO                                              | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00     | 100,000   | R\$ 1.230,00  | 100,000   | R\$ 1.230,00  | 0,000       | R\$ 0,00      |
| 331000039896                                  | ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE 5 KG                              | 380151 | PC  | 60,000         | R\$ 827,12   | 6.870,000 | R\$ 96.355,20 | 3.636,000 | R\$ 51.063,30 | 3.294,000   | R\$ 46.119,02 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 1 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:02

| Mês Ref.:    | 2026/09                                                                                          |        |     |           |               |           |                |           |                |           |               |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----------|---------------|-----------|----------------|-----------|----------------|-----------|---------------|
| 331003149722 | BATATA COMUM DIAMETRO ENTRE 42 A 69MM                                                            | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.535,000 | R\$ 3.930,60   | 2.535,000 | R\$ 3.930,60   | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331016027318 | BERINJELA, COMUM, EXTRA AA, COMPRIMENTO ENTRE 20 A 25CM                                          | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 350,000   | R\$ 745,40     | 350,000   | R\$ 745,40     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004396715 | BETERRABA, EXTRA A (COM DIAMETRO ENTRE 50 E 90MM)                                                | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 3.320,000 | R\$ 4.004,40   | 3.320,000 | R\$ 4.004,40   | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331015738580 | BISCOITO C/SAL, CREAM CRACKER - PCT C/400 GRAMAS                                                 | 380151 | PCT | 160,000   | R\$ 503,08    | 3.204,000 | R\$ 9.752,32   | 1.240,000 | R\$ 3.801,43   | 2.124,000 | R\$ 6.453,97  |
| 331004577418 | BISCOITO DOCE S/RECHEIO TIPO MAISENA, EMBALAGEM DE 400GRAMAS C/3PACOTES INDIVIDUAIS DE 130GRAMAS | 380151 | EMB | 360,000   | R\$ 1.121,65  | 2.954,000 | R\$ 8.952,24   | 2.320,000 | R\$ 7.061,29   | 994,000   | R\$ 3.012,60  |
| 331005668859 | CAFE TRADICIONAL, TIJOLINHO - CX C/ 500 GRAMAS                                                   | 380151 | CX  | 5.718,000 | R\$ 54.945,59 | 0,000     | R\$ 0,00       | 1.805,000 | R\$ 17.344,52  | 3.913,000 | R\$ 37.601,07 |
| 331004364627 | CALDO DE CARNE, EM PO - U.F.: PACOTE C/1KG.                                                      | 380151 | PC  | 36,000    | R\$ 88,20     | 80,000    | R\$ 297,60     | 26,000    | R\$ 75,64      | 90,000    | R\$ 310,16    |
| 331004364554 | CALDO DE GALINHA, EM PO - PACOTE DE 1KG                                                          | 380151 | PC  | 36,000    | R\$ 88,20     | 80,000    | R\$ 297,60     | 26,000    | R\$ 75,64      | 90,000    | R\$ 310,16    |
| 331003153517 | CARNE BOVINA SALGADA                                                                             | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 470,000   | R\$ 14.076,50  | 470,000   | R\$ 14.076,50  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004945042 | CARNE BOVINA, CUPIM, PECA INTEIRA, RESFRIADA, EMB. A VACUO                                       | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 240,000   | R\$ 6.960,00   | 240,000   | R\$ 6.960,00   | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004944348 | CARNE BOVINA, PALETA S/MUSCULO (APARADA), INTEIRA, RESFR., EM B. A VACUO                         | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 4.935,000 | R\$ 130.019,40 | 4.935,000 | R\$ 130.019,40 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880250 | CARNE SUINA, PERNIL INTEIRO SEM OSSO, CONGELADO                                                  | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 1.770,000 | R\$ 18.549,60  | 1.770,000 | R\$ 18.549,60  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004880218 | CARNE SUINA, SOBREPALETA (COPA) INTEIRA SEM OSSO, CONGELADA                                      | 380151 | KG  | 0,000     | R\$ 0,00      | 625,000   | R\$ 6.231,25   | 625,000   | R\$ 6.231,25   | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331014611675 | CATCHUP, TIPO TRADICIONAL                                                                        | 380151 | GL  | 38,000    | R\$ 450,25    | 0,000     | R\$ 0,00       | 19,000    | R\$ 225,08     | 19,000    | R\$ 225,17    |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 2 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:03

Mês Ref.: 2026/09

|              |                                                              |        |     |         |              |            |               |            |               |           |              |
|--------------|--------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|--------------|------------|---------------|------------|---------------|-----------|--------------|
| 331004653939 | CEBOLA BRANCA, GRAUDA, DIAMETRO ENTRE 71 E 90MM.             | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 2.212,000  | R\$ 2.933,92  | 2.212,000  | R\$ 2.933,92  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331000057347 | CEBOLINHA FRESCA                                             | 380151 | KG  | 1,000   | R\$ 8,89     | 1,000      | R\$ 10,37     | 1,000      | R\$ 8,89      | 1,000     | R\$ 10,37    |
| 331004405862 | CENOURA NANTES, EXTRA A (COM COMPRIMENTO ENTRE 160 E 200MM)  | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 5.044,000  | R\$ 5.170,04  | 5.044,000  | R\$ 5.170,04  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331045256981 | CHA DE ERVA MATE QUEIMADO OU TOSTADO                         | 380151 | PC  | 80,000  | R\$ 434,40   | 50,000     | R\$ 269,00    | 0,000      | R\$ 0,00      | 130,000   | R\$ 703,40   |
| 331004401549 | CHICORIA                                                     | 380151 | KG  | 260,000 | R\$ 980,20   | 520,000    | R\$ 1.960,40  | 780,000    | R\$ 2.940,60  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331004395883 | CHUCHU VERDE CLARO, EXTRA (PESO UNITARIO MAIOR QUE 450G)     | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 2.488,000  | R\$ 3.791,20  | 2.488,000  | R\$ 3.791,20  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331011292838 | COCO RALADO PURO, PARCIALMENTE DESIDRATADO - (U.F.:PCT 1KG). | 380151 | PC  | 0,000   | R\$ 0,00     | 40,000     | R\$ 797,60    | 0,000      | R\$ 0,00      | 40,000    | R\$ 797,60   |
| 331004407539 | COENTRO, EXTRA, EM MAÇO                                      | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 1,000      | R\$ 28,00     | 0,000      | R\$ 0,00      | 1,000     | R\$ 28,00    |
| 331004398831 | COUVE MANTEIGA - KG                                          | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 1.897,000  | R\$ 5.675,64  | 1.897,000  | R\$ 5.675,64  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331005858984 | CREME DE LEITE, MIN. 17% GORDURA - cx 1kg                    | 380151 | CX  | 182,000 | R\$ 1.913,33 | 90,000     | R\$ 1.029,60  | 23,000     | R\$ 244,26    | 249,000   | R\$ 2.698,67 |
| 331034471792 | DOCE DE LEITE SIMPLES, TABLETE (EMBALAGEM 30,00 GRAMAS)      | 380151 | EMB | 0,000   | R\$ 0,00     | 6.440,000  | R\$ 1.738,80  | 6.440,000  | R\$ 1.738,80  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331024350650 | DOCE EM BARRA, SABOR GOIABA, EMBALAGEM INDIVIDUAL            | 380151 | UN  | 0,000   | R\$ 0,00     | 45.160,000 | R\$ 17.612,40 | 38.080,000 | R\$ 14.851,20 | 7.080,000 | R\$ 2.761,20 |
| 331000035637 | ERVILHA VERDE EM CONSERVA                                    | 380151 | LA  | 17,000  | R\$ 332,35   | 30,000     | R\$ 642,30    | 5,000      | R\$ 98,72     | 42,000    | R\$ 875,93   |
| 331004408608 | ESCAROLA, PRIMEIRA, PESO UNITARIO MENOR QUE 350G             | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00     | 1.265,000  | R\$ 3.010,70  | 1.265,000  | R\$ 3.010,70  | 0,000     | R\$ 0,00     |
| 331003562900 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CAIXA DE 1.080 KG                  | 380151 | CX  | 0,000   | R\$ 0,00     | 840,000    | R\$ 8.374,80  | 120,000    | R\$ 1.196,40  | 720,000   | R\$ 7.178,40 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 3 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almojarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:03

| Mês Ref.:    | 2026/09                                                                |        |    |         |               |                |               |                |               |           |               |
|--------------|------------------------------------------------------------------------|--------|----|---------|---------------|----------------|---------------|----------------|---------------|-----------|---------------|
| 331000039837 | FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 500GR                                       | 380151 | PC | 24,000  | R\$ 81,12     | 0,000          | R\$ 0,00      | 24,000         | R\$ 81,12     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331002039837 | FARINHA DE MANDIOCA<br>SECA,FINA,TORRADA, PACOTE 1 KG                  | 380151 | PC | 0,000   | R\$ 0,00      | 160,000        | R\$ 592,00    | 80,000         | R\$ 296,00    | 80,000    | R\$ 296,00    |
| 331000039934 | FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG                                           | 380151 | PC | 20,000  | R\$ 81,00     | 310,000        | R\$ 1.279,50  | 20,000         | R\$ 82,44     | 310,000   | R\$ 1.278,06  |
| 331001324845 | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PACOTE 1 KG                                  | 380151 | PC | 10,000  | R\$ 32,75     | 100,000        | R\$ 310,00    | 110,000        | R\$ 342,75    | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331001450328 | FARINHA DE TRIGO PANIF. C/MISTURA,<br>SACO C/25 KILOS                  | 380151 | SC | 182,000 | R\$ 12.255,60 | 270,000        | R\$ 18.090,00 | 228,000        | R\$ 15.337,12 | 224,000   | R\$ 15.008,48 |
| 331000120456 | FEIJAO CARIOCA TIPO 1 PACOTE 1 KG                                      | 380151 | PC | 30,000  | R\$ 117,41    | 19.240,00<br>0 | R\$ 81.871,00 | 12.530,0<br>00 | R\$ 52.421,44 | 6.740,000 | R\$ 29.566,97 |
| 331000120359 | FEIJAO PRETO TIPO 1 PACOTE 1 KG                                        | 380151 | PC | 0,000   | R\$ 0,00      | 120,000        | R\$ 480,00    | 8,000          | R\$ 32,00     | 112,000   | R\$ 448,00    |
| 331001324047 | FERMENTO BIOLOGICO SECO PACOTE 500<br>GR                               | 380151 | PC | 434,000 | R\$ 6.226,00  | 140,000        | R\$ 1.983,80  | 146,000        | R\$ 2.092,32  | 428,000   | R\$ 6.117,48  |
| 331034346653 | FERMENTO QUIMICO EM PO, EMBALAGEM<br>PLASTICA, FRASCO DE 250G          | 380151 | FR | 6,000   | R\$ 38,73     | 0,000          | R\$ 0,00      | 6,000          | R\$ 38,73     | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331014346653 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FRASCO DE<br>100G                              | 380151 | FR | 69,000  | R\$ 187,37    | 0,000          | R\$ 0,00      | 2,000          | R\$ 5,42      | 67,000    | R\$ 181,95    |
| 331000038636 | FRANGO SEMI-PROCES.COXA E SOBRE-<br>COXA CONGELADO                     | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00      | 4.300,000      | R\$ 30.008,00 | 4.300,00<br>0  | R\$ 30.008,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331001021931 | FRANGO SEMI-<br>PROCESSADO,S/TEMPERO,CONGELADO,PEI<br>TO,S/OSSO,S/PELE | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00      | 3.300,000      | R\$ 36.975,00 | 3.300,00<br>0  | R\$ 36.975,00 | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331000039926 | FUBA DE MILHO PACOTE DE 1 KG                                           | 380151 | PC | 835,000 | R\$ 1.995,65  | 250,000        | R\$ 600,00    | 372,000        | R\$ 889,90    | 713,000   | R\$ 1.705,75  |
| 331026115780 | HAMBURGUER, CARNE BOVINA E FRANGO,<br>CONGELADO, PESO 56 GRAMAS        | 380151 | UN | 0,000   | R\$ 0,00      | 9.951,000      | R\$ 7.264,23  | 9.951,00<br>0  | R\$ 7.264,23  | 0,000     | R\$ 0,00      |
| 331004403258 | JILO REDONDO                                                           | 380151 | KG | 0,000   | R\$ 0,00      | 10,000         | R\$ 60,00     | 0,000          | R\$ 0,00      | 10,000    | R\$ 60,00     |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 4 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:03

Mês Ref.: 2026/09

|              |                                                                                     |        |    |        |              |            |               |            |               |         |              |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|--------------|------------|---------------|------------|---------------|---------|--------------|
| 331004399218 | LARANJA, PERA, COM DIAMETRO ENTRE 65 E 71MM                                         | 380151 | KG | 0,000  | R\$ 0,00     | 9.840,000  | R\$ 13.772,80 | 9.840,000  | R\$ 13.772,80 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331001439367 | LEITE CONDENSADO                                                                    | 380151 | CX | 39,000 | R\$ 216,70   | 0,000      | R\$ 0,00      | 39,000     | R\$ 216,70    | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331005435293 | LEITE PASTEURIZADO, INTEGRAL                                                        | 380151 | LT | 0,000  | R\$ 0,00     | 13.610,000 | R\$ 73.902,30 | 13.610,000 | R\$ 73.902,30 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331001484044 | LEITE UHT/UAT, INTEGRAL - 1 LT                                                      | 380151 | LT | 0,000  | R\$ 0,00     | 11.260,000 | R\$ 50.302,55 | 11.044,000 | R\$ 49.334,50 | 216,000 | R\$ 968,05   |
| 331004895851 | LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA RESFRIADA                                         | 380151 | KG | 0,000  | R\$ 0,00     | 850,000    | R\$ 6.035,00  | 850,000    | R\$ 6.035,00  | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004895819 | LINGUICA FRESCA, LINGUICA DE PERNIL SUINO RESFRIADA                                 | 380151 | KG | 0,000  | R\$ 0,00     | 1.420,000  | R\$ 12.780,00 | 1.420,000  | R\$ 12.780,00 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004403169 | MAÇÃ GALA NACIONAL, C/ PESO MAIOR QUE 180 GRAMAS POR UNIDADE, CASCA VERMELHA.       | 380151 | KG | 0,000  | R\$ 0,00     | 1.600,000  | R\$ 4.736,00  | 1.600,000  | R\$ 4.736,00  | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004408683 | MANDIOCA ,BRANCA, GRAUDA, UNIDADE COM DIAMETRO MAIOR QUE 50MM                       | 380151 | KG | 0,000  | R\$ 0,00     | 1.028,000  | R\$ 1.978,40  | 1.028,000  | R\$ 1.978,40  | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004595742 | MARGARIDA COM SAL, SEM GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO 80% - POTE 490G       | 380151 | UN | 0,000  | R\$ 0,00     | 50,000     | R\$ 372,00    | 0,000      | R\$ 0,00      | 50,000  | R\$ 372,00   |
| 331014595742 | MARGARINA C/ SAL, S/ GORDURA TRANS, TEOR DE LIPIDIOS MINIMO DE 80% BALDE C/15 KILOS | 380151 | BA | 66,000 | R\$ 8.798,11 | 0,000      | R\$ 0,00      | 35,000     | R\$ 4.665,59  | 31,000  | R\$ 4.132,52 |
| 331004573170 | MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE                                           | 380151 | PC | 0,000  | R\$ 0,00     | 460,000    | R\$ 915,40    | 352,000    | R\$ 700,48    | 108,000 | R\$ 214,92   |
| 331014573170 | MASSA ALIMENTICIA SECA, FORMATO ESPAGUETE 500 gramas                                | 380151 | PC | 0,000  | R\$ 0,00     | 600,000    | R\$ 1.188,00  | 580,000    | R\$ 1.148,40  | 20,000  | R\$ 39,60    |
| 331000039845 | MILHO DE CANJICA BRANCA PACOTE 500 GR                                               | 380151 | PC | 0,000  | R\$ 0,00     | 80,000     | R\$ 179,20    | 0,000      | R\$ 0,00      | 80,000  | R\$ 179,20   |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 5 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

#### Almoarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:04

| Mês Ref.:    | 2026/09                                                          |        |    |           |               |           |               |           |               |         |              |
|--------------|------------------------------------------------------------------|--------|----|-----------|---------------|-----------|---------------|-----------|---------------|---------|--------------|
| 331000074055 | MILHO VERDE EM CONSERVA                                          | 380151 | LA | 3,000     | R\$ 65,10     | 30,000    | R\$ 660,60    | 3,000     | R\$ 65,10     | 30,000  | R\$ 660,60   |
| 331024597540 | MOSTARDA AMARELA (GALAO 3,20 QUILOGRAMA)                         | 380151 | GL | 8,000     | R\$ 96,36     | 30,000    | R\$ 386,10    | 18,000    | R\$ 228,50    | 20,000  | R\$ 253,96   |
| 331001857797 | OLEO COMESTÍVEL AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM                     | 380151 | UN | 213,000   | R\$ 5.983,59  | 20,000    | R\$ 507,20    | 6,000     | R\$ 168,09    | 227,000 | R\$ 6.322,70 |
| 331031324098 | OLEO COMESTIVEL DE SOJA 900ML                                    | 380151 | FR | 2.278,000 | R\$ 16.718,07 | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.057,000 | R\$ 15.095,82 | 221,000 | R\$ 1.622,25 |
| 033100006440 | OREGANO EM FOLHAS SECAS pacote 500 gramas                        | 380151 | PC | 48,000    | R\$ 273,59    | 20,000    | R\$ 105,60    | 21,000    | R\$ 119,65    | 47,000  | R\$ 259,54   |
| 331000108251 | OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE. (U.F.:DUZIA)                     | 380151 | DZ | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.538,000 | R\$ 32.703,12 | 2.538,000 | R\$ 32.703,12 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331014588185 | PACOCA TRADICIONAL, PESANDO NO MINIMO 20 GRAMAS CADA             | 380151 | UN | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.150,000 | R\$ 408,50    | 2.150,000 | R\$ 408,50    | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004394500 | PEPINO COMUM, EXTRA (COMPRIMENTO MAIOR QUE 20CM)                 | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 5.879,000 | R\$ 9.904,35  | 5.879,000 | R\$ 9.904,35  | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331004975766 | PESCADO MERLUZA CORTADO EM FILE                                  | 380151 | KG | 0,000     | R\$ 0,00      | 2.650,000 | R\$ 27.812,50 | 2.650,000 | R\$ 27.812,50 | 0,000   | R\$ 0,00     |
| 331001323504 | PO P/ PREPARO DE GELATINA DIVS. SABORES                          | 380151 | PC | 0,000     | R\$ 0,00      | 500,000   | R\$ 2.750,00  | 220,000   | R\$ 1.210,00  | 280,000 | R\$ 1.540,00 |
| 331011321579 | PO P/PREPARO DE GELATINA SABOR MORANGO - PC 1KG                  | 380151 | PC | 100,000   | R\$ 550,00    | 450,000   | R\$ 2.160,00  | 250,000   | R\$ 1.270,00  | 300,000 | R\$ 1.440,00 |
| 331010619329 | POLVILHO AZEDO SACO DE 500 GRAMAS                                | 380151 | SC | 144,000   | R\$ 558,72    | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,000     | R\$ 0,00      | 144,000 | R\$ 558,72   |
| 331010619310 | POLVILHO DOCE SACO DE 500 GRAMAS                                 | 380151 | SC | 155,000   | R\$ 531,65    | 0,000     | R\$ 0,00      | 0,000     | R\$ 0,00      | 155,000 | R\$ 531,65   |
| 331004548280 | PREPARADO PO P/ REFRESCO SABOR TANGERINA                         | 380151 | PC | 140,000   | R\$ 653,80    | 325,000   | R\$ 1.348,75  | 250,000   | R\$ 1.106,96  | 215,000 | R\$ 895,59   |
| 331005421195 | PREPARADO PO P/ REFRESCO, SABOR MORANGO, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA | 380151 | PC | 190,000   | R\$ 887,30    | 325,000   | R\$ 1.348,75  | 260,000   | R\$ 1.160,10  | 255,000 | R\$ 1.075,95 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 6 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almojarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almojarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:04

| Mês Ref.:                             | 2026/09                                                          |        |     |         |                |           |                |           |                |         |                |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------|-----|---------|----------------|-----------|----------------|-----------|----------------|---------|----------------|
| 331005661218                          | PREPARADO PO P/ REFRESCO,MARACUJA, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA       | 380151 | PC  | 119,000 | R\$ 555,73     | 325,000   | R\$ 1.348,75   | 239,000   | R\$ 1.053,73   | 205,000 | R\$ 850,75     |
| 331002657317                          | QUEIJO,MUSSARELLA, PECAS DE 3,5 A 4 KG                           | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00       | 159,000   | R\$ 5.080,05   | 159,000   | R\$ 5.080,05   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331004404351                          | REPOLHO VERDE LISO, PESO POR UNIDADE 1,7 A 3,0KG                 | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00       | 1.495,500 | R\$ 1.525,41   | 1.495,500 | R\$ 1.525,41   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331004505883                          | SAGU, GRUPO TAPIOCA, SUBGRUPO PEROLA OU SAGU ARTIFICIAL, TIP O 1 | 380151 | PC  | 79,000  | R\$ 308,49     | 90,000    | R\$ 358,20     | 0,000     | R\$ 0,00       | 169,000 | R\$ 666,69     |
| 331000035610                          | SAL REFINADO PACOTE 1 KILO                                       | 380151 | PC  | 27,000  | R\$ 30,30      | 1.530,000 | R\$ 1.714,20   | 886,000   | R\$ 992,62     | 671,000 | R\$ 751,88     |
| 331000057622                          | SALSA FRESCA                                                     | 380151 | KG  | 0,500   | R\$ 3,34       | 0,500     | R\$ 6,67       | 0,500     | R\$ 3,34       | 0,500   | R\$ 6,67       |
| 331001656520                          | SALSICHA HOT-DOG                                                 | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00       | 1.278,000 | R\$ 8.779,86   | 1.278,000 | R\$ 8.779,86   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331004406680                          | TOMATE SANTA CRUZ(OBLONG) 3A DIAM.MAIOR QUE 70MM                 | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00       | 5.537,000 | R\$ 9.726,73   | 5.537,000 | R\$ 9.726,73   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331000038431                          | TOUCINHO DEFUMADO                                                | 380151 | KG  | 0,000   | R\$ 0,00       | 120,000   | R\$ 1.788,00   | 120,000   | R\$ 1.788,00   | 0,000   | R\$ 0,00       |
| 331023585174                          | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO                   | 380151 | KG  | 90,000  | R\$ 448,20     | 0,000     | R\$ 0,00       | 4,000     | R\$ 19,92      | 86,000  | R\$ 428,28     |
| 331013585174                          | TRIGO PARA QUIBE, INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, PACOTE 500 GR    | 380151 | PCT | 0,000   | R\$ 0,00       | 160,000   | R\$ 417,60     | 0,000     | R\$ 0,00       | 160,000 | R\$ 417,60     |
| 331004611837                          | VINAGRE DE VINHO TINTO                                           | 380151 | FR  | 471,000 | R\$ 1.484,95   | 460,000   | R\$ 1.673,73   | 456,000   | R\$ 1.483,59   | 475,000 | R\$ 1.675,09   |
| 331004422848                          | XAROPE, SABOR GROSELHA - LITRO                                   | 380151 | LT  | 0,000   | R\$ 0,00       | 566,000   | R\$ 3.206,20   | 286,000   | R\$ 1.630,20   | 280,000 | R\$ 1.576,00   |
| Total 33903010 - GENEROS ALIMENTICIOS |                                                                  |        |     |         | R\$ 127.582,15 |           | R\$ 848.194,25 |           | R\$ 775.999,46 |         | R\$ 199.776,94 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 7 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30



# SAM - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS

## Módulo Almoxarifado

### Analítico do Fechamento Mensal

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

Almoxarifado: 151 - Penitenciária Nelson Marcondes do Amaral de Avaré

Emissão em: 06/10/2026 15:44:04

Mês Ref.: 2026/09

| Material                                                            |                                                                       |        |     | Saldo Anterior |          | Entradas  |               | Saídas    |               | Saldo Final |          |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------------|----------|-----------|---------------|-----------|---------------|-------------|----------|
| Subitem                                                             | Descrição                                                             | UGE    | Un. | Qtde.          | Valor    | Qtde.     | Valor         | Qtde.     | Valor         | Qtde.       | Valor    |
| Nat. Despesa: 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11 |                                                                       |        |     |                |          |           |               |           |               |             |          |
| 331104397282                                                        | ACELGA ALONGADA, EXTRAPESO POR UNIDADE MAIOR QUE 2,00KG               | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00 | 718,020   | R\$ 2.146,84  | 718,020   | R\$ 2.146,84  | 0,000       | R\$ 0,00 |
| 331104408381                                                        | BANANA NANICA DE PRIMEIRA,COMP. MAIOR QUE 20CM E DIAM MAIOR QUE 35 MM | 380151 | KG  | 0,000          | R\$ 0,00 | 8.250,000 | R\$ 20.367,00 | 8.250,000 | R\$ 20.367,00 | 0,000       | R\$ 0,00 |
| Total 33903011 - GENEROS ALIMENTICIOS PPAIS - LEI 14.591/11         |                                                                       |        |     |                | R\$ 0,00 |           | R\$ 22.513,84 |           | R\$ 22.513,84 |             | R\$ 0,00 |

Emitido por: FLAVIA PEREIRA DA SILVA

Página 8 de 58

Fechado por: LUIZ CARLOS CANDIDO DE LIMA

Data/Hora do fechamento: 01/10/2026 08:41:30

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº116/2021, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 59.055, de 09 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a fiscalização encetada pela ordem de serviço 09/2018, que resultou na constatação de possíveis irregularidades administrativas perpetradas por AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42 (NOME FANTASIA: CORAÇÃO DE JESUS) localizada na Rua Dr. João B. Soares de Queiroz Jr, 375, São José dos Campos – SP.
RESOLVE:

Artigo 1º Instaurar o Processo Administrativo n.º 116/2021/2018 em desfavor de AUTOESCOLA CORAÇÃO DE JESUS S/C LTDA inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 002.500.784/0001-42, proprietários RENA-TO JOSÉ VELLOSO LOPES, CPF 325.623.248-54, e ANA KAROLYNE VELLOSO LOPES, CPF nº 371.258.328–14, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, no artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor-geral FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32, por transgressão ao artigo 31, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, do artigo 59, inciso I, alíneas “a” e “d” e artigo 63, Inciso I, alíneas “f”, “h”, “i” e “n”, da Portaria DETRAN 101/2016, Diretor de Ensino, ANA MARIA MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 887.087.218-15, por transgressão ao artigo 32, incisos I, da Resolução CONTRAN 358/10, artigo 59, inciso II, alínea “a” e artigo 63, inciso II, alíneas “f”, “m” e “g” da Portaria DETRAN 101/16 e instrutor prático de trânsito FABIO HENRIQUE MARTINS VELLOSO LOPES, CPF 218.128.098-32 por transgressão ao artigo 34, incisos I da Resolução CONTRAN 358/2010, e artigos 59, inciso III, alíneas “a”, “f” e “i” e artigo 63, inciso III, alíneas “f” e “g”, da Portaria DETRAN 101/2016;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DE BAURU

**11º Ciretran - Juú**
**Portaria nº 15, de 15 de setembro de 2021**
O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31789:
RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento da psicóloga Angelita Aparecida Sobrinho - CRP: 70574, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 896 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.15/2021)

Portaria nº 16, de 15 de setembro de 2021
O Diretor Técnico II da 11ª Unidade de Atendimento do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o que determina a Resolução CONTRAN nº 425/2012 e Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor, que dispõem sobre a renovação do credenciamento dos psicólogos que realizam exames de avaliação psicológica para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação;
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências técnicas, a teor dos documentos ofertados no SPSP DTRAN-PRC-2021/31797:
RESOLVE

Artigo 1º. Conceder a renovação do credenciamento do psicólogo Marcos Paulo Atanasio - CRP: 68461, estabelecida à Rua Floriano Peixoto, 367, Centro, Juá-SP, credenciado anteriormente pela Portaria nº 898 de 07-08-2019 para realização dos exames de avaliação psicológica exigidos na legislação vigente, para condutores e candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação.

Artigo 2º. A autorização de funcionamento é conferida até o último dia do mês de março de 2023, pendente, ao final desse período, da renovação do pedido de funcionamento, nos termos do artigo 24 da Portaria DETRAN nº 70/2017.

Artigo 3º. O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos da Portaria DETRAN nº 70/2017 e demais legislações em vigor sobre a matéria.

Artigo 4º Os honorários dos exames realizados permanecem fixados em 3.300 UFESP, de acordo com o estabelecido no item 8.1, da Tabela “C”, a que se refere o art. 1º, da Lei nº 9.904, de 30 de dezembro de 1997.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.(PORT.16/2021)

### FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, FIRMADO EM 11/05/20. ENTRE A SÃO PAULO PREVIDÊNCIA-SPPREV E A FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANALISE DE DADOS - SEADE**

Expediente: 130/19 - AP-I

Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2020, celebrado em 11/05/20, tendo por objeto a prestação de serviços contínuos de monitoramento demográfico dos beneficiários civis e militares de São Paulo Previdência - SPPREV

Valor: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 310.275,45 (trezentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o período de 15 (quinze) meses, sendo o valor de R\$ 103.425,15 (cento e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos) para o exercício de 2021; o valor de R\$ 206.850,30 ( duzentos e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta centavos) para o exercício de 2022, onerando o orçamento em sua classificação orçamentária nº 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros.
Vigência: de 11/08/21 a 10/11/22

### CASA MILITAR

**Resolução da Casa Militar do Governador/Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil 23-610-21, de 14-9-2021**

Disciplina a distribuição de materiais de combate a focos de incêndios em cobertura vegetal (Kit Estiagem) aos municípios paulistas, revoga as Resoluções CMil 5-610-15, 4-610-17 e 22-610-21, e dá outras providências

Considerando o disposto no Dec. Est. 56.571-2010, que regulamenta o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e dispõe sobre a competência da Coordenadoria Estadu-

al de Proteção e Defesa Civil, no desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Infraestrutura e Meio Ambiente, em articulação com outros órgãos locais;

Considerando a grande incidência de focos de incêndio em coberturas vegetais, em todo território do Estado, em especial, no período compreendido entre os meses de junho a outubro, quando os órgãos do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais realizam ações articuladas de prevenção e resposta, no âmbito da Operação Corta Fogo; e Considerando a necessidade de melhorar a estrutura das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil para o desenvolvimento de trabalhos de combate a incêndio em áreas com cobertura vegetal, em articulação com outros órgãos do Sistema;

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, consubstanciadas no Dec. Est. 48.526-2004, atualizado pelo Dec. Est. 63.506-2018; e no Dec. Est. 64.592-2019, resolve:

Artigo 1º - A liberação dos recursos materiais que compõem o Kit Estiagem seguirá os critérios estabelecidos por esta Resolução, ficando sujeita à disponibilidade financeira e orçamentária da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 2º - Os recursos materiais, aludidos do artigo anterior, destinam-se a viabilizar o emprego de brigadas vinculadas às Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo, nas ações de resposta aos focos de incêndio em cobertura vegetal.

Artigo 3º - O Kit Estiagem será composto por:
I - Cinco abafadores para combate a incêndio;
II - Cinco pares de luvas de raspa;
III - Cinco facões com bainha;
IV - Cinco cantis;
V - Cinco óculos de proteção;
VI - Dois enxadões;
VII - Duas bombas costais flexíveis; e
VIII - Duas lanternas.

Artigo 4º - São critérios para o município receber Kit Estiagem:

I - Norma de criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC);
II - Portaria de nomeação dos membros da Compdec;
III - Existência de, no mínimo, três integrantes da Prefeitura, capacitados pelo Corpo de Bombeiros, como brigadistas, com a devida comprovação por certificado ou diploma; e
IV - Cadastro da COMPDEC, no Sistema Integrado de Defesa Civil - SÍDEC.

Artigo 5º - A documentação mencionada nos incs. I, II e III, do artigo anterior, deverá ser encaminhada por meio de ofício, assinado pelo próprio Prefeito e endereçado ao Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Artigo 6º - Os municípios contemplados com o Kit Estiagem poderão solicitá-lo novamente, depois de 2 anos, contados da data do recibo, ou por comprovada deterioração do material em razão do uso, com a efetiva devolução à Cepdec.

Artigo 7º - Os critérios dispostos nos arts. 4º, 5º e 6º poderão ser dispensados, em casos excepcionais, quando, comprovadamente, o município solicitante estiver atuando no combate a incêndio com emprego de aeronaves, em que haja risco iminente a pessoas e edificações, ou quando tratar-se de Área de Proteção Ambiental.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as seguintes:

I. Resolução CMil 5-610-15 - Cedec, de 20-3-2015;
II. Resolução CMil 4-610-17 - Cedec, de 2-3-2017; e
III. Resolução CMil 22-610-21 - Cepdec, de 29-7-2021.

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Divisão de Finanças e Compras</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| EXTRATO DE CONTRATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PROCESSO Nº PRC-2021/00199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PARECER CJ/SG Nº 132, de 16/07/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PREGÃO ELETRÔNICO Nº CC-05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS, COM EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS.                                                                                                                                                                                               |
| EMPRESA CONTRATADA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| TERMO DE CONTRATO Nº CMIL-034/2021 - EMPRESA SENDPAX VIAGENS LTDA-EPP, CNPJ nº 18.016.280/0001-91, para o item 01.                                                                                                                                                                                                                                           |
| O preço ofertado pela DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,01(lum centavo), correspondente ao valor de agenciamento (Taxa de Transação ou taxa de Agenciamento/Transaction Fee) aplicável às transações de emissão, reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de bilhetes aéreos, bem como contratação de seguro viagem/bagagem. |
| Data da Assinatura: 15/09/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Vigência: 15/09/2021 até 14/09/2022.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Classificação Orçamentária: PTRES 510305 - Coordenação Operação Segurança Institucional                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| Natureza da Despesa: 339033                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Gestor Contratual: 1º Ten PM Caio Alexandre Cosso                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Gestor Contratual (eventual): 1º Ten PM Daniel José de Melim                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

# Orçamento e Gestão

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Resolução SOG-9, de 14-9-2021</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <i>Altera a Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, que dispõe sobre aquisição, utilização e controle de gêneros e produtos alimentícios de que trata o Dec. 43.339-98</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| O Secretário de Orçamentos e Gestão, resolve:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Artigo 1º - Fica acrescentado o Anexo V à Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a redação anexa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Artigo 2º - Os dispositivos adiante indicados da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, passam a vigorar com a seguinte redação: <p>I - o "caput" do artigo 1º:</p> <p>"Artigo 1º - A elaboração de cardápios alimentares dos órgãos da administração direta e no âmbito da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, deverão observar as Relações de Gêneros e Produtos Alimentícios constantes dos Anexos que fazem parte integrante desta Resolução."</p> <p>II - o "o "caput" do artigo 2º:</p> <p>"Artigo 2º - Em função das especificidades dos órgãos a serem atendidos, ficam adotados cinco anexos, na seguinte conformidade:"</p> <p>III - o inciso I do artigo 2º:</p> <p>"I - Anexo I - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para Alimentação Normal e Dietas Especiais (regime dietoterápicos), destinados a servidores dos órgãos da administração direta, crianças de Centros de Convivência Infantil e creches, pacientes da área hospitalar e menores abrigados pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP."</p> <p>IV - o inciso IV do artigo 2º:</p> <p>"IV - Anexo IV - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para presos da Secretaria da Segurança Pública."</p> |

|                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| V - o Parágrafo único do artigo 2º:                                                                                                                                                        |
| "Parágrafo único: Os hospitais penitenciários deverão utilizar-se dos anexos de que tratam os incisos I, III e V deste artigo, observadas as necessidades de atendimento dos custodiados." |
| VI - o "caput" do artigo 5º:                                                                                                                                                               |
| "Artigo 5º - A Coordenadoria de Compras Eletrônicas expedirá normas complementares para aquisição e utilização dos gêneros e produtos alimentícios:"                                       |
| Artigo 3º - Fica acrescido o inciso V ao artigo 2º da Resolução SAMSP-16, de 9-9-98, com a seguinte redação:                                                                               |
| "V - Anexo V - Relação de Gêneros e Produtos Alimentícios para custodiados, sentenciados, presos e servidores da Secretaria da Administração Penitenciária."                               |

| <p> RELAÇÃO DE GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE QUE TRATA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 43.339 DE 21 DE JULHO 1998</p> <p>ANEXO V</p> |                   |                          |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                                                                                                      | UNIDADE DE MEDIDA | FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO | PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO |
| ABACATE DE 1ª QUALIDADE                                                                                                              | kg                | 1 x semana               | 252 g                                        |
| ABACAXI DE 1ª QUALIDADE                                                                                                              | kg                | 1 x semana               | 252 g                                        |
| ABÓBORA, MADURA, DE 1ª QUALIDADE                                                                                                     | kg                | 1 x semana               | 169 g                                        |
| ABOBORA JAPONESA                                                                                                                     | kg                | 1 x semana               | 169 g                                        |
| ABOBRINHA BRASILEIRA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                 | kg                | 2 x semana               | 134 g                                        |
| ABOBRINHA ITALIANA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                   | kg                | 2 x semana               | 134 g                                        |
| ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                                                                                         | kg                | 2 x semana               | 120 g                                        |
| ACELGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                                                                                            | kg                | 2 x semana               | 50 g                                         |
| ACÚCAR REFINADO                                                                                                                      | kg                | 2 x dia                  | 10,3 g                                       |
| ACÚCAR CRISTAL                                                                                                                       | kg                | 2 x dia                  | 10,3 g                                       |
| AGRIÃO DE 1ª QUALIDADE                                                                                                               | kg                | 3 x semana               | 70 g                                         |
| ALFACE CRESPA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                        | kg                | 3 x semana               | 50 g                                         |
| ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                          | kg                | 3 x semana               | 50 g                                         |
| ALHO NACIONAL/ESTRANGEIRO DE 1ª QUALIDADE                                                                                            | kg                | 2 x dia                  | 6,4 g                                        |
| ALHO PROCESSADO, BRANCO, DESCASCADO                                                                                                  | kg                | 2 x dia                  | 5 g                                          |
| ALHO PROCESSADO, BRANCO, PICADO                                                                                                      | kg                | 2 x dia                  | 5 g                                          |
| ALHO PROCESSADO, BRANCO, PURO EM PASTA                                                                                               | kg                | 2 x dia                  | 5 g                                          |
| ALHO, CEBOLA DE 1ª QUALIDADE DESCASCADOS E TRITURADOS SEM SAL (TEMPERO PRONTO)                                                       | kg                | 2 x dia                  | 5 g                                          |
| ALIMENTO A BASE DE SOJA - VARIOS SABORES                                                                                             | L                 | 2 x dia                  | 250 ml                                       |
| ALIMENTO ACHOCOLATADO                                                                                                                | kg                | 2 x semana               | 30 g                                         |
| ALMEIRÃO DE 1ª QUALIDADE                                                                                                             | kg                | 3 x semana               | 50 g                                         |
| APRESUNTADO COZIDO                                                                                                                   | kg                | 1 x semana               | 30 g                                         |
| ARROZ, POLIDO, LONGO, FINO, TIPO 1 E TIPO 2                                                                                          | kg                | 2 x dia                  | 125 g                                        |
| ARROZ PARBOILIZADO, TIPO 1, CLASSE LONGO, GRÃOS INTEIROS                                                                             | kg                | 2 x dia                  | 125 g                                        |
| BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                        | dúzia             | 7 x semana               | 01 unidade                                   |
| BATATA COMUM, LISA, DE 1ª QUALIDADE                                                                                                  | kg                | 3 x semana               | 183 g                                        |
| BATATA ASTERIX DE 1ª QUALIDADE                                                                                                       | kg                | 3 x semana               | 183 g                                        |
| BATATA DOCE AMARELA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                  | kg                | 1 x semana               | 160 g                                        |
| BEBIDA LACTEA, COMPOSTA DE LEITE, VÁRIOS SABORES                                                                                     | L                 | 2 x semana               | 200 ml                                       |
| BERINJELA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                            | kg                | 1 x semana               | 114 g                                        |
| BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                                                                                      | kg                | 2 x semana               | 170 g                                        |
| BETERRABA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                                                                                         | kg                | 2 x semana               | 50 g                                         |
| BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER                                                                                    | kg                | 4 x semana               | 40 g                                         |
| BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA                                                                                                   | kg                | 4 x semana               | 40 g                                         |
| BRÓCOLIS DE 1ª QUALIDADE                                                                                                             | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| CAFÉ TORRADO E MOIDO                                                                                                                 | kg                | 3 x dia                  | 10,3 g                                       |
| CAFE TRADICIONAL, TORRADO E MOIDO                                                                                                    | kg                | 3 x dia                  | 10,3 g                                       |
| CAQUI DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                | kg                | 1 x semana               | 01 unidade                                   |
| CARÁ DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                 | kg                | 1 x quinzena             | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                            | kg                | 6 x semana               | 140 g                                        |
| CARNE BOVINA ALMÔNDEGA, CONGELADA                                                                                                    | kg                | 2 x semana               | 125 g                                        |
| CARNE BOVINA COXÃO DURO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                      | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                      | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA CUPIM, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                           | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA FÍGADO                                                                                                                  | kg                | 1 x quinzena             | 130 g                                        |
| CARNE BOVINA HAMBURGER (56G), CONGELADO                                                                                              | kg                | 2 x semana               | 120 g                                        |
| CARNE BOVINA MÚSCULO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                         | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA PALETA, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                          | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                         | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA PEITO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                           | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE BOVINA PESCOÇO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                         | kg                | 6 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA - PREPARO                                                                             | kg                | 1 x semana               | 60 g                                         |
| CARNE SALGADA, CHARQUE, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                       | kg                | 1 x semana               | 135 g                                        |
| CARNE SUINA COM OSSO, BISTECA, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                | kg                | 2 x semana               | 140 g                                        |
| CARNE SUINA COM OSSO, COSTELA, SALGADA                                                                                               | kg                | 1 x semana               | 51 g                                         |
| CARNE SUINA COM OSSO, PÉ, SALGADA                                                                                                    | kg                | 1 x semana               | 51 g                                         |
| CARNE SUINA SEM OSSO, COPA, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                   | kg                | 2 x semana               | 140 g                                        |
| CARNE SUINA SEM OSSO, LOMBO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                  | kg                | 2 x semana               | 140 g                                        |
| CARNE SUINA SEM OSSO, PERNIL, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                 | kg                | 2 x semana               | 140 g                                        |
| CEBOLA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                               | kg                | 2 x dia                  | 26 g                                         |
| CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                                                                                           | kg                | 2 x semana               | 50 g                                         |
| CENOURA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                                                                                        | kg                | 3 x semana               | 120 g                                        |
| CHUCHU DE 1ª QUALIDADE                                                                                                               | kg                | 2 x semana               | 150 g                                        |
| COUVE FLOR DE 1ª QUALIDADE                                                                                                           | kg                | 1 x semana               | 160 g                                        |
| COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                                                                                    | kg                | 2 x semana               | 50 g                                         |
| COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                                                                                 | kg                | 2 x semana               | 110 g                                        |
| DOBRADINHA FRESCA DE BOVINO, EM PEÇAS OU ISCAS                                                                                       | kg                | 1 x quinzena             | 124 g                                        |
| DOCE DE GOIABADA                                                                                                                     | kg                | 2 x semana               | 40 g                                         |
| DOCE DE MARMELADA                                                                                                                    | kg                | 2 x semana               | 40 g                                         |
| DOCE DE LEITE (EM TABLETES)                                                                                                          | kg                | 1 x quinzena             | 40 g                                         |
| ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                                                                                          | kg                | 3 x semana               | 50 g                                         |
| ESCAROLA DE 1ª QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                                                                                       | kg                | 2 x semana               | 110 g                                        |
| ESPINAFRE DE 1ª QUALIDADE                                                                                                            | kg                | 1 x semana               | 160 g                                        |
| FARINHA DE MANDIOCA                                                                                                                  | kg                | 2 x semana               | 40 g                                         |
| FARINHA DE MILHO AMARELA                                                                                                             | kg                | 1 x semana               | 40 g                                         |
| FEIJÃO BRANCO, GRUPO 1, CLASSE BRANCO TIPO 1 NOVO                                                                                    | kg                | 1 x quinzena             | 52 g                                         |
| FEIJÃO PRETO, TIPO 1 E 2                                                                                                             | kg                | 1 x semana               | 52 g                                         |
| FEIJÃO ROXINHO, CARIOCA, ROSINHA, TIPO 1 E TIPO 2                                                                                    | kg                | 2 x dia                  | 52 g                                         |
| FRANGO, COXA / SOBRECOXA, CONGELADO OU RESFRIADO                                                                                     | kg                | 4 x semana               | 258 g                                        |
| FRANGO INTEIRO, SEM PÉ E SEM CABEÇA, VISCERADO, CONGELADO OU RESFRIADO                                                               | kg                | 4 x semana               | 258 g                                        |
| FRANGO, ALMÔNDEGA                                                                                                                    | kg                | 2 x semana               | 125 g                                        |
| FRANGO, EMPANADO                                                                                                                     | kg                | 2 x semana               | 120 g                                        |
| FRANGO PEITO SEM OSSO E SEM PELE, CONGELADO OU RESFRIADO (FILÉ, SASSAMI, ISCAS, CUBOS)                                               | kg                | 2 x semana               | 120 g                                        |
| FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO OU RESFRIADO                                                                                        | kg                | 2 x semana               | 160 g                                        |
| FUBÁ DE MILHO                                                                                                                        | kg                | 3 x semana               | 40 g                                         |
| GOIABA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                               | kg                | 1 x semana               | 01 unidade                                   |
| LARANJA PÊRA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                         | kg                | 6 x semana               | 01 unidade                                   |
| LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C, EMBALAGEM PLASTICA                                                                                 | L                 | 2 x dia                  | 200 ml                                       |
| LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA                                                                         | L                 | 2 x dia                  | 200 ml                                       |
| LEITE DE VACA EM PÓ INTEGRAL                                                                                                         | kg                | 1 x dia                  | 35 g                                         |
| LENTILHA                                                                                                                             | kg                | 2 x quinzena             | 50 g                                         |
| LINGUIÇA FRESCA, DE FRANGO, CONGELADA OU RESFRIADA                                                                                   | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| LINGUIÇA FRESCA, TIPO TOSCANA, DE CARNE SUINA                                                                                        | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA                                                                                         | kg                | 1 x semana               | 140 g                                        |
| LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DEFUMADA, RESFRIADA - PARA PREPARO                                                                          | kg                | 1 x semana               | 55 g                                         |
| MAÇA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                 | kg                | 1 x semana               | 01 unidade                                   |
| MAIONESE TRADICIONAL OU INDUSTRIALIZADA                                                                                              | kg                | 1 x quinzena             | 15 g                                         |
| MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                             | kg                | 1 x semana               | 160 g                                        |
| MANDIOQUINHA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                         | kg                | 1 x semana               | 120 g                                        |
| MANGA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                                | kg                | 1 x semana               | 01 unidade                                   |
| MARGARINA VEGETAL                                                                                                                    | kg                | 1 x dia                  | 10,3 g                                       |
| MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO PRATO BASE                                                                         | kg                | 1 x semana               | 120 g                                        |
| MASSA ALIMENTICIA SECA PARA MACARRONADA - PREPARO GUARNIÇÃO                                                                          | kg                | 2 x semana               | 70 g                                         |
| MASSA ALIMENTICIA PARA LASANHA PRE COZIDA                                                                                            | kg                | 1 x quinzena             | 40 g                                         |
| MELANCIA DE 1ª QUALIDADE                                                                                                             | kg                | 2 x semana               | 325 g                                        |
| MILHO DE CANJICA                                                                                                                     | kg                | 1 x semana               | 31 g                                         |
| MISTURA EM PÓ PARA GELATINA, SABORES DIVERSOS                                                                                        | kg                | 10 x mês                 | 21 g                                         |
| MORTEADELA                                                                                                                           | kg                | 2 x semana               | 30 g                                         |
| ÓLEO DE SOJA REFINADO                                                                                                                | L                 | 2 x dia                  | 31 ml                                        |
| OVOS TIPO GRANDE, BRANCO                                                                                                             | dúzia             | 2 x semana               | 02 unidades                                  |
| PÃO FRANCÊS COMUM, EM PEÇA                                                                                                           | kg                | 2 x dia                  | 51 g                                         |
| PEIXE TIPO CAÇÃO, EM POSTA, CONGELADO                                                                                                | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| PEIXE TIPO MERLUZA, EM FILÉ, CONGELADO                                                                                               | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| PEIXE TIPO PESCADÃO BRANCA, CONGELADO                                                                                                | kg                | 1 x semana               | 180 g                                        |
| PEIXE - EMPANADOS                                                                                                                    | kg                | 2 x semana               | 140 g                                        |
| PEPINO COMUM, DE 1ª QUALIDADE                                                                                                        | kg                | 3 x semana               | 60 g                                         |

|                                                                    |    |              |            |
|--------------------------------------------------------------------|----|--------------|------------|
| PÓ PARA PREPARO DE PUDIM, SABORES DIVERSOS                         | kg | 10 x mês     | 21 g       |
| PÓ PARA PREPARAO DE REFRESCO, SABORES DIVERSOS                     | kg | 5 x semana   | 21 g       |
| QUEIJO TIPO MUSSARELA                                              | kg | 1 x semana   | 26 g       |
| QUEIJO TIPO PARMESÃO                                               | kg | 1 x semana   | 10,6 g     |
| QUEIJO TIPO PRATO                                                  | kg | 1 x semana   | 26 g       |
| QUIABO DE 1º QUALIDADE                                             | kg | 1 x semana   | 122 g      |
| RABANETE                                                           | kg | 1 x quinzena | 50 g       |
| REFRIGERANTE                                                       | L  | 1 x mês      | 250 ml     |
| REPOLHO DE 1º QUALIDADE - PARA PREPARO CRU                         | kg | 3 x semana   | 50 g       |
| REPOLHO DE 1º QUALIDADE - PARA PREPARO COZIDO                      | kg | 2 x semana   | 120 g      |
| SAGU                                                               | kg | 2 x semana   | 21 g       |
| SAL REFINADO IODADO                                                | kg | 2 x dia      | 6 g        |
| SALSICHA TIPO VIENA OU FRANKFURT                                   | kg | 2 x semana   | 120 g      |
| SALSICHA DE FRANGO                                                 | kg | 2 x semana   | 120 g      |
| SARDINHA, INTEIRA CONGELADA DE 1º QUALIDADE SEM CABEÇA E EVICERADA | kg | 1 x semana   | 155 g      |
| TANGERINA CRAVO DE 1º QUALIDADE                                    | kg | 1 x semana   | 01 unidade |
| TANGERINA MURCOT DE 1º QUALIDADE                                   | kg | 1 x semana   | 01 unidade |
| TANGERINA PONKAN DE 1º QUALIDADE                                   | kg | 1 x semana   | 01 unidade |
| TOMATE SALADA DE 1º QUALIDADE                                      | kg | 5 x semana   | 110 g      |
| TOMATE MADURO DE 1º QUALIDADE                                      | kg | 15 x mês     | 71 g       |
| UVA NIAGARA DE 1º QUALIDADE                                        | kg | 2 x ano      | 242 g      |
| VAGEM DE 1º QUALIDADE                                              | kg | 1 x semana   | 110 g      |
| VINAGRE DE ÁLCOOL                                                  | L  | 2 x dia      | 10,3 ml    |
| VINAGRE DE VINHO                                                   | L  | 2 x dia      | 10,3 ml    |

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: TEMPEROS E PREPARAÇÕES

| GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                              | UNIDADE DE MEDIDA | FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO | PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| AÇÚCAR REFINADO                                              | kg                | -                        | 1.236 g*                                     |
| AMIDO DE ARROZ                                               | kg                | -                        | 124 g*                                       |
| AMIDO DE MILHO                                               | kg                | -                        | 124 g*                                       |
| AVEIA EM FLOCOS                                              | kg                | -                        | 80 g*                                        |
| AZEITE EXTRA VIRGEM                                          | L                 | -                        | 15 ml*                                       |
| CALDO DE CARNE                                               | kg/L              | -                        | 10,3 g*                                      |
| CALDO DE GALINHA                                             | kg/L              | -                        | 10,3 g*                                      |
| CANELA EM PÓ                                                 | kg/L              | -                        | 1 g*                                         |
| CANELA EM RAMA                                               | kg/L              | -                        | 1 g*                                         |
| CATCHUP (CONDIMENTO PREPARADO)                               | kg                | -                        | 31 g*                                        |
| CEBOLINHA - CHEIRO VERDE                                     | kg                | -                        | 83 g*                                        |
| CHÁ DE CAMOMILA, ERVA CIDREIRA, HORTELA, ERVA DOCE           | kg                | -                        | 8 g*                                         |
| CHÁ DE ERVA MATE                                             | kg                | -                        | 33 g*                                        |
| CHOCOLATE, EM PÓ, SOLÚVEL                                    | kg                | -                        | 93 g*                                        |
| COCO RALADO SECO, PURO                                       | kg                | -                        | 10 g*                                        |
| COLORIFICO EM PÓ                                             | kg                | -                        | 3 g*                                         |
| COMINHO MOÍDO                                                | kg                | -                        | 2 g*                                         |
| CRAVO DA ÍNDIA                                               | kg                | -                        | 1 g*                                         |
| CREME DE CEBOLA EM PÓ                                        | kg                | -                        | 5 g*                                         |
| CREME DE LEITE                                               | kg                | -                        | 11 g*                                        |
| DOCE DE LEITE EM PASTA                                       | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| ERVILHA VERDE EM CONSERVA                                    | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| ESSENCIA ARTIFICIAL DE BAUNILHA                              | ml                | -                        | 5 ml*                                        |
| EXTRATO DE TOMATE                                            | kg                | -                        | 232 g*                                       |
| FARINHA DE MANDIOCA                                          | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| FARINHA DE MILHO AMARELA                                     | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL OU COMUM                          | kg                | -                        | 312 g*                                       |
| FARINHA DE ROSCA                                             | kg                | -                        | 124 g*                                       |
| FERMENTO BIOLÓGICO                                           | kg                | -                        | 1 g*                                         |
| FERMENTO QUÍMICO                                             | kg                | -                        | 2 g*                                         |
| FUBÁ DE MILHO                                                | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| GRÃO DE BICO                                                 | kg                | -                        | 62 g*                                        |
| HORTELÃ                                                      | kg                | -                        | 5 g*                                         |
| LEITE CONDENSADO                                             | L                 | -                        | 11 ml*                                       |
| LEITE DE VACA, IN NATURA, TIPO C                             | L                 | -                        | 132 ml*                                      |
| LEITE DE VACA UHT/UAT, INTEGRAL, CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA | L                 | -                        | 132 ml*                                      |
| LIMÃO TAITI DE 1º QUALIDADE                                  | kg                | -                        | 08 unidades*                                 |
| LOURO, SECO                                                  | kg                | -                        | 4 g*                                         |
| MANTEIGÁ COM SAL                                             | kg                | -                        | 10 g*                                        |
| MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE                         | kg                | -                        | 60 g*                                        |
| MASSA ALIMENTÍCIA PARA SOPA                                  | kg                | -                        | 312 g*                                       |
| MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES                              | kg                | -                        | 40 g*                                        |
| MOLHO DE TOMATE                                              | kg                | -                        | 200 g*                                       |
| MOSTARDA (CONDIMENTO PREPARADO)                              | kg                | -                        | 7 g*                                         |
| ORÉGANO SECO                                                 | kg                | -                        | 5 g*                                         |
| OVOS TIPO MÉDIO, BRANCO                                      | dúzia             | -                        | 06 unidades*                                 |
| PESCADO EM CONSERVA - ATUM                                   | kg                | -                        | 30 g*                                        |
| PESCADO EM CONSERVA - SARDINHA                               | kg                | -                        | 30 g*                                        |
| PIMENTA DO REINO EM PÓ                                       | kg                | -                        | 10 g*                                        |
| PIMENTA VERMELHA PICANTE, 1º QUALIDADE                       | kg                | -                        | 2 g*                                         |
| PIMENTÃO DE 1º QUALIDADE                                     | kg                | -                        | 50 g*                                        |
| POLVILHO, AZEDO, BRANCO                                      | kg                | -                        | 124 g*                                       |
| POLVILHO, DOCE, BRANCO                                       | kg                | -                        | 124 g*                                       |
| SALSA - CHEIRO VERDE                                         | kg                | -                        | 83 g*                                        |
| SHOYU (MOLHO DE SOJA), CONDIMENTO PREPARADO                  | L                 | -                        | 16 ml*                                       |
| TEMPERO BAIANO                                               | kg                | -                        | 2 g*                                         |
| TOMATE MADURO DE 1º QUALIDADE                                | kg                | 15 x mês                 | 1.065 g*                                     |
| TOUCINHO DEFUMADO (BACON)                                    | kg                | -                        | 60 g*                                        |
| TRIGO PARA QUIBE                                             | kg                | -                        | 20 g*                                        |
| XAROPE DE GROSELHA                                           | L                 | -                        | 94 ml*                                       |

\* Per capita mensal com fator de correção PANIFICAÇÃO

| GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                | UNIDADE DE MEDIDA | FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO | PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO |
|------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| FARINHA DE TRIGO COMUM OU ESPECIAL             | kg                | panificação              | 3.120 g*                                     |
| FARINHA DE TRIGO, PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS | kg                | 2 x dia                  | 50 g                                         |
| FERMENTO BIOLÓGICO SECO                        | g                 | 2 x dia                  | 1 g                                          |
| FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO                      | g                 | 2 x dia                  | 3 g                                          |
| MELHORADOR, TRIPLA AÇÃO                        | kg                | panificação              | 16 g*                                        |
| SAL REFINADO IODADO                            | kg                | panificação              | 125 g*                                       |

\* Per capita mensal com fator de correção FESTAS: FESTA JUNINA, NATAL, ANO NOVO

| GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS | UNIDADE DE MEDIDA | FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO | PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO |
|---------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| AMENDOIM SEM CASCA              | kg                | Festa junina             | 66 g                                         |
| DOCE DE ABÓBORA, TABLETE        | kg                | Festa junina             | 40 g                                         |
| DOCE DE BATATA DOCE, TABLETE    | kg                | Festa junina             | 40 g                                         |
| DOCE PAÇOCA, TABLETE            | kg                | Festa junina             | 20 g                                         |
| DOCE PÉ DE MOLEQUE, TABLETE     | kg                | Festa junina             | 45 g                                         |
| FRUTAS CRISTALIZADAS            | kg                | Natal e Ano novo         | 50 g                                         |
| GENGIBRE                        | kg                | Festa junina             | 10 g                                         |
| MILHO DE PIPOCA                 | kg                | Festa junina             | 52 g                                         |
| MILHO VERDE ESPIGA              | unidade           | Festa junina             | 1 unidade                                    |
| PANETONE                        | kg                | Natal e Ano novo         | 210 g                                        |
| REFRIGERANTE                    | L                 | Natal e Ano novo         | 250 ml                                       |
| UVA PASSA                       | kg                | Natal e Ano novo         | 50 g                                         |

DIETAS ESPECIAIS

| GÊNEROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS                   | UNIDADE DE MEDIDA | FREQÜÊNCIA DE UTILIZAÇÃO | PER CAPTA POR REFEIÇÃO COM FATOR DE CORREÇÃO |
|---------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|----------------------------------------------|
| ADOÇANTE EM SACHE                                 | unidade           | 3 x dia                  | 8,2 g                                        |
| ADOÇANTE LÍQUIDO                                  | ml                | 3 x dia                  | 15 ml*                                       |
| AMIDO DE ARROZ                                    | kg                | 2 x por semana           | 15,3 g                                       |
| AMIDO DE MILHO                                    | kg                | 2 x por semana           | 10,2 g                                       |
| AVEIA LAMINADA                                    | kg                | 1 x por semana           | 23 g                                         |
| BANANA MAÇA DE PRIMEIRA                           | kg                | 2 x por semana           | 02 unidades                                  |
| BANANA PRATA DE PRIMEIRA                          | kg                | 2 x por semana           | 02 unidades                                  |
| BOLACHA SEM SAL (ÁGUA)                            | kg                | 3 x por semana           | 41 g                                         |
| BOLACHA SALGADA, TIPO ÁGUA E SAL OU CREAM CRACKER | kg                | 2 x por semana           | 41 g                                         |
| BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA                | kg                | 2 x por semana           | 41 g                                         |
| CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR    | kg                | preparo                  | 93 g                                         |
| GELÉIA DE FRUTAS, DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS     | kg                | 2 x por semana           | 15 g                                         |
| LARANJA LIMA                                      | kg                | 6 x por semana           | 01 unidade                                   |
| LEITE EM PÓ DESNATADO                             | kg                | 2 x ao dia               | 32 g                                         |

|                                                         |         |                |            |
|---------------------------------------------------------|---------|----------------|------------|
| LEITE IN NATURA DESNATADO                               | L       | 2 x ao dia     | 252 ml     |
| MAÇA DE 1º QUALIDADE                                    | kg      | 3 x por semana | 01 unidade |
| MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE                             | kg      | 2 x por semana | 244 g      |
| MARGARINA SEM SAL                                       | kg      | 2 x dia        | 5,1 g      |
| MISTURA EM PÓ PARA GELATINA DIETÉTICA, SABORES DIVERSOS | kg      | 18 x por mês   | 5,1 g      |
| PÃO TIPO REDONDO SEM SAL                                | kg      | 2 x ao dia     | 51 g       |
| PÊRA NACIONAL, ESTRANGEIRA, DE 1ª QUALIDADE             | kg      | 2 x por semana | 01unidade  |
| PÓ PARA PREPARO DE PUDIM DIETÉTICO, DIVERSOS SABORES    | kg      | 18 x por mês   | 5,1 g      |
| QUEIJO TIPO RICOTA                                      | kg      | 1 x por semana | 53 g       |
| QUEIJO TIPO MINAS, FRESCAL, SEM SAL                     | kg      | 3 x por semana | 53 g       |
| SAL HIPOSSÓDICO EM SACHE                                | unidade | 2 x dia        | 1 g        |
| SAL REFINADO EM SACHE                                   | unidade | 2 x dia        | 1 g        |

\* Per capita mensal com fator de correção (Publicado novamente por ter saído com incorreções)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ADALMIR DOS SANTOS OLIVEIRA - 419941198 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ADRIANO FOGACA DE ALMEIDA - 463575623 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ALEXANDRE WILLIAM LOPES - 309251370 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANDERSON APARECIDO ESTEVAM - 504134012 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ANTONIO MARCELINO VILAS BOAS - 339148949 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DAVID DA SILVA - 451466640 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE GUILHERME DA CONCEICAO - 447004888 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JULIANO ALEXANDRE DOS SANTOS FLAVIO - 1477621 - Torna sem efeito a convocação publicada no D.O.E. de 15/09/2021.

RALF VIRGINIO RIBEIRO - 90722514 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

REGINALDO FOGACA DE ALMEIDA - 258473186 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME PODER JUDICIARIO

FRANCIELE ROSANA A R PANAINO - 5988611 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de ESCRVENTE TECN JUDICIARIO, do TRIBUNAL DE JUSTICA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ANDRE LUIZ ARCANJO - 302959853 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

CLAUDIO JOSE DO NASCIMENTO - 451999988 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DENYS DE OLIVEIRA CARVALHO - 498462158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

EDUARDO DE LIMA PRADO - 331914815 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS - 458731985 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

FRANCISCO MARQUES DE PAULA - 484101158 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GENILSON SOUZA DE SA - 572112075 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

GERALDO CEZAR BICALHO - 391332661 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

HENRIQUE SCHMIDT DE SALES - 258194704 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JACO BASTOS DE AMORIM - 477286781 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOAO EMANOEL DA ROCHA PEREIRA - 333816602 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

JOSE CARLOS SILVA GARCIA - 35975093 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEANDRO ROSA E OLIVEIRA MOREIRA - 238165518 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LUCAS DE ANDRADE THIMOTEO - 362415626 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO PEREIRA DE MORAES - 153977371 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCELO SEVERINO ALEXANDRE - 5429386 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

MARCIO DE OLIVEIRA - 345240935 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RENATO ANTONIO DOS SANTOS - 424837687 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

RODRIGO GEORGE ALVES DE SOUZA - 333221503 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

SANDRO MARTINS ROSA - 40813043 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

DESPACHO DO DIRETOR DO DPME SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA

ANDRE MARCELO ANICETO - 201243015 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

IVO ANDRADE ROJO - 268028151 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse do referido candidato ao cargo de AG SEG PENIT CLASSE I, do SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, observando-se o previsto no artigo 9º e parágrafos da Resolução SPG nº 18, de 29/04/15.

LEONARDY DE OLIVEIRA - 428421301 - Torna sem efeito o despacho publicado no D.O.E. de 15/09/2021.

MAICON DOS SANTOS ALVES - 1283057 - Fica suspenso por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/09/2021, nos termos do



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Gabinete do Secretário

São Paulo, 23 de março de 2022.

**Ofício - Circular**

**Assunto:** Implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Aos (às) Senhores (as),

**COORDENADORES DE UNIDADES PRISIONAIS**

**COORDENADORA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

**DIRETORES DE UNIDADES PRISIONAIS**

**DIRETORES DOS HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSQUIÁTRICO**

Prezados (as) Senhores (as),

Conforme é do conhecimento de Vossas Senhorias, esta Secretaria de Estado vem sendo alvo de reiteradas recomendações do Tribunal de Contas do Estado para implantação de cardápio voltado à padronização das refeições servidas em todas as unidades prisionais.

Para que a padronização recomendada pudesse ser implantada, inicialmente buscou-se a atualização da Resolução SAMSP-16/1998, da extinta Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, que define a relação de gêneros alimentícios a serem adquiridos por diversos órgãos do Estado de São Paulo, inclusive esta Pasta. Após diversos estudos e tratativas, por meio da Resolução SOG-9/2021, da Secretaria de Orçamento e Gestão, ocorreu a alteração da Resolução SAMSP-16/1998, onde foram ajustadas as quantidades *per capita*, frequência de utilização e inclusão de itens atualizados, voltados ao fornecimento de refeições nas unidades prisionais.

*Classif. documental*

006.01.10.003



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Gabinete do Secretário**



Após a atualização mencionada acima e diante da possibilidade de elaboração de cardápios com maior variedade e menor custo, por meio da Resolução SAP-147/2021 foi constituído Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Administração Penitenciária, destinado a elaboração de cardápio padrão a ser utilizado em todas as unidades prisionais.

Referido grupo de trabalho foi composto por servidores da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária, Coordenadorias de Unidades Prisionais, Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário e unidades prisionais, com experiência em assuntos relacionados a gestão orçamentária, aquisição de gêneros alimentícios, preparo de refeições e rotinas de funcionamento dos estabelecimentos penais.

O trabalho apresentado pelo grupo citado levou em consideração as recomendações do Tribunal de Contas do Estado, as normas nutricionais adequadas ao fornecimento de alimentação balanceada, em consonância com as orientações vigentes, as condições de funcionamento das unidades prisionais, os valores necessários para aplicação de cardápio padrão que atenda aos requisitos necessários, bem como as disponibilidades orçamentárias.

Concluídas as atividades do grupo de trabalho, foram apresentadas duas propostas de cardápio padrão, as quais foram aprovadas por este Secretário e estão sendo encaminhadas a Vossas Senhorias como anexos ao presente, na seguinte conformidade:

- **ANEXO I** – Cardápio padrão a ser implantado em todas as unidades prisionais do Estado;
- **ANEXO II** – Cardápio padrão a ser implantado nos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

Entretanto, para implantação imediata do cardápio padrão nas unidades prisionais mantidas pelo sistema de auto-gestão (cozinhas próprias), constatou-se que seria necessária expressiva suplementação de recursos para aquisição de gêneros alimentícios, cujo montante não dispomos no momento.

Diante disso e considerando que âmbito desta Secretaria as aquisições de gêneros alimentícios *in natura* ocorrem em períodos quadrimestrais, fica determinado que o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO I, deverá ser efetivamente implantado em todas as unidades prisionais de auto-gestão no mês de setembro/2022, quando será iniciado o último quadrimestre deste exercício.

Ainda, as unidades prisionais de auto-gestão deverão adotar providências para que as composições alimentares propostas, quando possíveis, sejam implantadas no quadrimestre a ser iniciado no mês de maio/2022.

Por sua vez, as unidades prisionais que mantém contratos de alimentação terceirizada, deverão implantar o cardápio padrão, constante no ANEXO I, na medida em que realizarem novas contratações e desde que o Volume 5 - Prestação de Serviços de Nutrição e Alimentação de Presos, do Caderno de Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados - CADTERC, já esteja devidamente atualizado, em conformidade com a Resolução SOG - 9/2021, que alterou a Resolução SAMSP - 16 /1998.



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Administração Penitenciária**  
**Gabinete do Secretário**

Já os hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico, mantidos por meio de contratos terceirizados do tipo CO-GESTÃO, deverão implantar o cardápio padrão, que integra este ofício circular como ANEXO II, tão logo possível ou conforme formalizadas novas contratações para fornecimento de refeições.

Tendo em vista a relevância desta padronização, informo ainda que o Departamento de Tecnologia da Informação desta Secretaria desenvolverá, junto ao Sistema de Gestão Prisional Única – GPU, módulo voltado ao efetivo acompanhamento de todas as refeições servidas nas unidades prisionais e hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

Por fim, caberá aos Coordenadores de Unidades Prisionais, Coordenadora de Saúde do Sistema Penitenciário, Diretores de Unidades Prisionais e Diretores dos Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, bem como a suas respectivas equipes, o efetivo acompanhamento e cumprimento das determinações contidas neste ofício circular.

Atenciosamente,

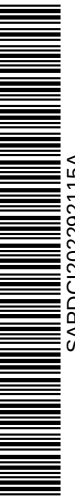
Nivaldo Cesar Restivo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Gabinete do Secretário



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO**  
**UNIDADES PRISIONAIS**

| SEMANA 1      |                 |                        |                                    |                       |                                   |                                           |                       |                          |
|---------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| COMPOSIÇÃO    | DOMINGO         | SEGUNDA-FEIRA          | TERÇA-FEIRA                        | QUARTA-FEIRA          | QUINTA-FEIRA                      | SEXTA-FEIRA                               | SÁBADO                |                          |
| CAFÉ DA MANHÃ | BEBIDA          | Café e leite           | Café e leite                       | Café e leite          | Café e leite                      | Café e leite                              | Café e leite          | Café e leite             |
|               | ACOMPANHAMENTO  | Pão com margarina      | Pão com margarina                  | Pão com margarina     | Pão com margarina                 | Pão com margarina                         | Pão com margarina     | Pão com margarina        |
| ALMOÇO        | SALADA          | Verdura                | Legume                             | Verdura               | Verdura                           | Legume                                    | Legume                | Verdura                  |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                     | Arroz e feijão        | Arroz                             | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão        | Arroz e feijão           |
|               | PRATO PRINCIPAL | Frango assado ou frito | Omelete de forno com queijo        | Carne bovina em cubos | Feijoada                          | Carne suína em cubos (cozida ou grelhada) | Peixe cozido ou frito | Cubos de frango ao molho |
|               | GUARNIÇÃO       | Beterraba cozida       | Abobrinha refogada                 | Chuchu cozido         | Farofa                            | Escarola refogada                         | Batata assada         | Polenta                  |
|               | SOBREMESA       | Doce                   | Doce                               | Doce                  | Fruta                             | Doce                                      | Doce                  | Doce                     |
|               | BEBIDA          |                        |                                    |                       |                                   |                                           |                       |                          |
| JANTAR        | SALADA          | Legume                 | Verdura                            | Legume                | Legume                            | Verdura                                   | Verdura               | Legume                   |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                     | Arroz e feijão        | Arroz e feijão                    | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão        | Arroz e feijão           |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne bovina moída     | Linguiça de pernil assada ou frita | Carne suína em bifes  | Filé de frango grelhado ou cozido | Isas de carne bovina acebolada            | Ovos mexidos          | Salsicha ao molho        |
|               | GUARNIÇÃO       | Escarola refogada      | Farofa                             | Batata cozida         | Cenoura cozida                    | Macarrão                                  | Abobrinha cozida      | Purê de batata           |
|               | SOBREMESA       | Fruta                  | Fruta                              | Fruta                 | Doce                              | Fruta                                     | Fruta                 | Fruta                    |
|               | BEBIDA          | Refresco               | Refresco                           | Refresco              | Refresco                          | Refresco                                  | Refresco              | Refresco                 |
| CEIA          |                 | Pão ou bolacha         | Pão ou bolacha                     | Pão ou bolacha        | Pão ou bolacha                    | Pão ou bolacha                            | Pão ou bolacha        | Pão ou bolacha           |

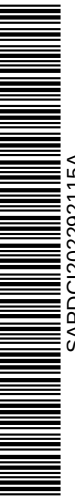
| SEMANA 2      |                 |                        |                                            |                       |                         |                        |                      |                          |
|---------------|-----------------|------------------------|--------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| COMPOSIÇÃO    | DOMINGO         | SEGUNDA-FEIRA          | TERÇA-FEIRA                                | QUARTA-FEIRA          | QUINTA-FEIRA            | SEXTA-FEIRA            | SÁBADO               |                          |
| CAFÉ DA MANHÃ | BEBIDA          | Café e leite           | Café e leite                               | Café e leite          | Café e leite            | Café e leite           | Café e leite         | Café e leite             |
|               | ACOMPANHAMENTO  | Pão com margarina      | Pão com margarina                          | Pão com margarina     | Pão com margarina       | Pão com margarina      | Pão com margarina    | Pão com margarina        |
| ALMOÇO        | SALADA          | Verdura                | Legume                                     | Legume                | Verdura                 | Verdura                | Verdura              | Legume                   |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                             | Arroz e feijão        | Arroz e feijão          | Arroz e feijão         | Arroz e feijão       | Arroz e feijão           |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne suína em cubos   | Ovos cozidos                               | Carne bovina em cubos | Salsicha grelhada       | Cubos de frango cozido | Carne bovina moída   | Isas de frango grelhadas |
|               | GUARNIÇÃO       | Farofa                 | Beterraba cozida                           | Couve refogada        | Farofa                  | Polenta                | Batata cozida        | Beterraba cozida         |
|               | SOBREMESA       | Doce                   | Doce                                       | Doce                  | Doce                    | Doce                   | Doce                 | Doce                     |
|               | BEBIDA          |                        |                                            |                       |                         |                        |                      |                          |
| JANTAR        | SALADA          | Legume                 | Verdura                                    | Verdura               | Legume                  | Legume                 | Legume               | Legume                   |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                             | Arroz e feijão        | Arroz e feijão          | Arroz e feijão         | Arroz e feijão       | Arroz e feijão           |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne bovina de panela | Empanado de frango (steak) assado ou frito | Estrogonofe de frango | Quibe de forno ou frito | Omelete de forno       | Carne suína grelhada | Hambúrguer bovino        |
|               | GUARNIÇÃO       | Acelga refogada        | Abobrinha refogada                         | Batata assada         | Chuchu cozido           | Cenoura cozida         | Abobrinha refogada   | Escarola refogada        |
|               | SOBREMESA       | Fruta                  | Fruta                                      | Fruta                 | Fruta                   | Fruta                  | Fruta                | Fruta                    |
|               | BEBIDA          | Refresco               | Refresco                                   | Refresco              | Refresco                | Refresco               | Refresco             | Refresco ou refrigerante |
| CEIA          |                 | Pão ou bolacha         | Pão ou bolacha                             | Pão ou bolacha        | Pão ou bolacha          | Pão ou bolacha         | Pão ou bolacha       | Pão ou bolacha           |



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ANEXO I - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO**  
**UNIDADES PRISIONAIS**

| SEMANA 3      |                 |                               |                   |                                   |                             |                                           |                               |                                           |
|---------------|-----------------|-------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------------|
| COMPOSIÇÃO    | DOMINGO         | SEGUNDA-FEIRA                 | TERÇA-FEIRA       | QUARTA-FEIRA                      | QUINTA-FEIRA                | SEXTA-FEIRA                               | SÁBADO                        |                                           |
| CAFÉ DA MANHÃ | BEBIDA          | Café e leite                  | Café e leite      | Café e leite                      | Café e leite                | Café e leite                              | Café e leite                  | Café e leite                              |
|               | ACOMPANHAMENTO  | Pão com margarina             | Pão com margarina | Pão com margarina                 | Pão com margarina           | Pão com margarina                         | Pão com margarina             | Pão com margarina                         |
| ALMOÇO        | SALADA          | Verdura                       | Legume            | Verdura                           | Verdura                     | Verdura                                   | Verdura                       | Verdura                                   |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão                | Arroz e feijão    | Arroz e feijão                    | Arroz                       | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão                | Arroz e feijão                            |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne suína em bife, grelhada | Ovos mexidos      | Isclas de carne bovina acebolada  | Feijão gordo                | Carne suína em cubos (cozida ou grelhada) | Carne bovina de panela        | Frango assado ou frito                    |
|               | GUARNIÇÃO       | Farofa                        | Beterraba cozida  | Chuchu cozido                     | Farofa                      | Abobrinha refogada                        | Cenoura cozida                | Beterraba cozida                          |
|               | SOBREMESA       | Doce                          | Doce              | Doce                              | Fruta                       | Doce                                      | Doce                          | Doce                                      |
|               | BEBIDA          |                               |                   |                                   |                             |                                           |                               |                                           |
| JANTAR        | SALADA          | Legume                        | Verdura           | Legume                            | Legume                      | Legume                                    | Legume                        | Legume                                    |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão                | Arroz e feijão    | Arroz e feijão                    | Arroz e feijão              | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão                | Arroz e feijão                            |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne bovina moída            | Salsicha ao molho | Filé de frango grelhado ou cozido | Omelete de forno com queijo | Peixe cozido ou frito                     | Almôndegas de frango ao molho | Carne suína em cubos (cozida ou grelhada) |
|               | GUARNIÇÃO       | Acelga refogada               | Purê de batata    | Macarrão ao sugo                  | Escarola refogada           | Batata rústica                            | Polenta                       | Couve refogada                            |
|               | SOBREMESA       | Fruta                         | Fruta             | Fruta                             | Doce                        | Fruta                                     | Fruta                         | Fruta                                     |
|               | BEBIDA          | Refresco                      | Refresco          | Refresco                          | Refresco                    | Refresco                                  | Refresco                      | Refresco                                  |
| CEIA          |                 | Pão ou bolacha                | Pão ou bolacha    | Pão ou bolacha                    | Pão ou bolacha              | Pão ou bolacha                            | Pão ou bolacha                | Pão ou bolacha                            |

| SEMANA 4      |                 |                       |                        |                              |                        |                                           |                            |                                           |
|---------------|-----------------|-----------------------|------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| COMPOSIÇÃO    | DOMINGO         | SEGUNDA-FEIRA         | TERÇA-FEIRA            | QUARTA-FEIRA                 | QUINTA-FEIRA           | SEXTA-FEIRA                               | SÁBADO                     |                                           |
| CAFÉ DA MANHÃ | BEBIDA          | Café e leite          | Café e leite           | Café e leite                 | Café e leite           | Café e leite                              | Café e leite               | Café e leite                              |
|               | ACOMPANHAMENTO  | Pão com margarina     | Pão com margarina      | Pão com margarina            | Pão com margarina      | Pão com margarina                         | Pão com margarina          | Pão com margarina                         |
| ALMOÇO        | SALADA          | Verdura               | Legume                 | Verdura                      | Verdura                | Legume                                    | Verdura                    | Legume                                    |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão        | Arroz e feijão         | Arroz e feijão               | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão             | Arroz e feijão                            |
|               | PRATO PRINCIPAL | Carne bovina em cubos | Ovos cozidos           | Carne suína em bife grelhado | Salsicha ao molho      | Quibe de forno ou frito                   | Isclas de frango acebolado | Carne suína em cubos (grelhada ou cozida) |
|               | GUARNIÇÃO       | Farofa                | Beterraba cozida       | Cenoura cozida               | Farofa                 | Escarola refogada                         | Chuchu cozido              | Acelga refogada                           |
|               | SOBREMESA       | Doce                  | Doce                   | Doce                         | Doce                   | Doce                                      | Doce                       | Doce                                      |
|               | BEBIDA          |                       |                        |                              |                        |                                           |                            |                                           |
| JANTAR        | SALADA          | Legume                | Verdura                | Legume                       | Legume                 | Verdura                                   | Legume                     | Legume                                    |
|               | PRATO BASE      | Arroz e feijão        | Arroz e feijão         | Arroz e feijão               | Arroz e feijão         | Arroz e feijão                            | Arroz e feijão             | Arroz e feijão                            |
|               | PRATO PRINCIPAL | Calabresa acebolada   | Frango assado ou frito | Estrogonofe de carne bovina  | Cubos de frango cozido | Carne suína em cubos (grelhada ou cozida) | Omelete de forno           | Almôndegas de carne bovina                |
|               | GUARNIÇÃO       | Escarola refogada     | Abobrinha refogada     | Batata assada                | Polenta                | Macarrão ao molho                         | Abobrinha refogada         | Purê de batata                            |
|               | SOBREMESA       | Fruta                 | Fruta                  | Fruta                        | Fruta                  | Fruta                                     | Fruta                      | Fruta                                     |
|               | BEBIDA          | Refresco              | Refresco               | Refresco                     | Refresco               | Refresco                                  | Refresco                   | Refresco                                  |
| CEIA          |                 | Pão ou bolacha        | Pão ou bolacha         | Pão ou bolacha               | Pão ou bolacha         | Pão ou bolacha                            | Pão ou bolacha             | Pão ou bolacha                            |



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO**  
**HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO**

| SEMANA 1        |                 |                           |                           |                           |                           |                           |                             |                             |
|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| REFEIÇÃO        | PREPARAÇÃO      | DOMINGO                   | SEGUNDA-FEIRA             | TERÇA-FEIRA               | QUARTA-FEIRA              | QUINTA-FEIRA              | SEXTA-FEIRA                 | SÁBADO                      |
| CAFÉ DA MANHÃ   | SÓLIDO          | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina   |
|                 | BEBIDA          | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite                |
| ALMOÇO          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz                       | Arroz e feijão              |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Carne em cubos            | Frango à milanesa         | Bife acebolado            | Peixe frito               | Carne assada              | Feijoada                    | Estrogonofe de frango       |
|                 | GUARNIÇÃO       | Polenta                   | Creme de milho            | Chuchu gratinado          | Purê de batata            | Legumes à chinesa         | Couve refogada              | Batata frita                |
|                 | SALADA          | Acelga                    | Pepino                    | Grão de bico temperado    | Alface com rabanete       | Almeirão                  | Vinagrete                   | Alface                      |
|                 | SOBREMESA       | Creme de goiabada         | Pudim chinês              | Doce de abóbora           | Laranja                   | Arroz doce                | Melancia                    | Abacaxi                     |
| LANCHE DA TARDE | SÓLIDO          | Pão francês com queijo    | Pão francês com mortadela | Bolo de fubá              | Pão francês com queijo    | Pão francês com mortadela | Bolo tradicional            | Pão francês com apresuntado |
|                 | BEBIDA          | Café                      | Café                      | Café                      | Café                      | Café                      | Café                        | Café                        |
| JANTAR          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão              |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Frango gratinado          | Omelete de pizza          | Hambúrguer grelhado       | Bife de pernil grelhado   | Carne moída com molho     | Frango grelhado             | Linguiça toscana frita      |
|                 | GUARNIÇÃO       | Cenoura com salsa         | Seleita de legumes        | Farofa com ovos           | Escarola refogada         | Bolinho de espinafre      | Batata doce sauté           | Repolho refogado            |
|                 | SALADA          | Escarola                  | Repolho                   | Alface                    | Beterraba cozida          | Alface com cenoura        | Almeirão                    | Pepino                      |
|                 | SOBREMESA       | Laranja                   | Melancia                  | Banana                    | Gelatina de abacaxi       | Maçã                      | Pudim com calda de groselha | Sagu de uva                 |
| LANCHE NOTURNO  | SÓLIDO          | Bolacha salgada           | Bolacha doce              | Pão francês com marmelada | Bolacha salgada           | Bolacha doce              | Pão francês com goiabada    | Bolacha doce                |
|                 | BEBIDA          | Chá mate                  | Chá mate                  | Achocolatado              | Chá de ervas              | Chá mate                  | Achocolatado                | Chá mate                    |

| SEMANA 2        |                 |                           |                           |                                       |                           |                             |                           |                           |
|-----------------|-----------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|
| REFEIÇÃO        | PREPARAÇÃO      | DOMINGO                   | SEGUNDA-FEIRA             | TERÇA-FEIRA                           | QUARTA-FEIRA              | QUINTA-FEIRA                | SEXTA-FEIRA               | SÁBADO                    |
| CAFÉ DA MANHÃ   | SÓLIDO          | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina             | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina |
|                 | BEBIDA          | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite                          | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite              | Café e leite              |
| ALMOÇO          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                        | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Carne moída com molho     | Copa suína grelhada       | Frango grelhado com molho de maionese | Linguiça toscana assada   | Omelete de pizza            | Frango xadrez             | Bife acebolado            |
|                 | GUARNIÇÃO       | Cenoura refogada          | Virado de quiabo          | Macarrão ao alho e óleo               | Abóbora refogada          | Batata corada               | Repolho refogado          | Cuscuz de legumes         |
|                 | SALADA          | Alface                    | Acelga                    | Chuchu com cebola                     | Tabule                    | Alface com agrião           | Beterraba cozida          | Couve                     |
|                 | SOBREMESA       | Canjica                   | Gelatina de uva           | Melancia                              | Pudim de coco com calda   | Espumone de morango         | Maçã                      | Doce de abóbora           |
| LANCHE DA TARDE | SÓLIDO          | Pão francês com queijo    | Bolo de chocolate         | Pão francês com mortadela             | Pão francês com queijo    | Pão francês com apresuntado | Bolo de laranja           | Pão francês com mortadela |
|                 | BEBIDA          | Café                      | Café                      | Café                                  | Café                      | Café                        | Café                      | Café                      |
| JANTAR          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                        | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Salsicha ao molho         | Peixe frito               | Bife de panela                        | Frango assado             | Carne moída com azeitonas   | Carne em cubos            | Bife de pernil grelhado   |
|                 | GUARNIÇÃO       | Chuchu refogado           | Abobrinha refogada        | Mandioca na manteiga                  | Purê de batata            | Abobrinha refogada          | Polenta                   | Escarola refogada         |
|                 | SALADA          | Escarola                  | Pepino                    | Alface                                | Repolho com cenoura       | Almeirão                    | Tomate                    | Berinjela temperada       |
|                 | SOBREMESA       | Banana                    | Laranja                   | Pudim bicolor (coco e chocolate)      | Abacaxi com groselha      | Banana                      | Pudim chinês              | Tangerina                 |
| LANCHE NOTURNO  | SÓLIDO          | Bolacha salgada           | Bolacha doce              | Pão francês com marmelada             | Bolacha salgada           | Bolacha doce                | Pão francês com goiabada  | Bolacha doce              |
|                 | BEBIDA          | Chá mate                  | Chá de ervas              | Achocolatado                          | Chá mate                  | Chá mate                    | Achocolatado              | Chá mate                  |



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO**  
**HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO**

| SEMANA 3        |                 |                           |                             |                             |                           |                           |                             |                           |
|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| REFEIÇÃO        | PREPARAÇÃO      | DOMINGO                   | SEGUNDA-FEIRA               | TERÇA-FEIRA                 | QUARTA-FEIRA              | QUINTA-FEIRA              | SEXTA-FEIRA                 | SÁBADO                    |
| CAFÉ DA MANHÃ   | SÓLIDO          | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina |
|                 | BEBIDA          | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite                | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite              |
| ALMOÇO          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Frango assado             | Bife de pemil grelhado      | Frango à milanesa           | Bife de panela            | Peixe frito               | Carne assada                | Carne em cubos            |
|                 | GUARNIÇÃO       | Macarrão à bolonhesa      | Repolho refogado            | Creme de milho              | Abobrinha refogada        | Berinjela ao forno        | Mandioca frita              | Chuchu refogado           |
|                 | SALADA          | Alface                    | Tomate com cebola           | Couve                       | Acelga                    | Escarola                  | Alface com rabanete         | Pepino com salsa          |
| LANCHE DA TARDE | SÓLIDO          | Pão Francês com mortadela | Pão francês com apresuntado | Bolo de fubá                | Pão francês com queijo    | Pão francês com mortadela | Bolo tradicional com canela | Pão francês com queijo    |
|                 | BEBIDA          | Café                      | Café                        | Café                        | Café                      | Café                      | Café                        | Café                      |
|                 | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Iscas de carne acebolada  | Carne moída com molho       | Linguiça toscana assada     | Frango em cubos           | Bife acebolado            | Calabresa acebolada         | Frango desfiado ao molho  |
| JANTAR          | GUARNIÇÃO       | Tempura                   | Seleta de legumes           | Abóbora refogada            | Purê de batata            | Cenoura na manteiga       | Couve refogada              | Polenta                   |
|                 | SALADA          | Vinagrete                 | Pepino                      | Repolho com tomate e cebola | Tomate                    | Almeirão                  | Beterraba cozida            | Escarola                  |
|                 | SOBREMESA       | Banana                    | Pudim de baunilha           | Laranja                     | Banana caramelada         | Banana                    | Laranja                     | Sagu de uva               |
|                 | LANCHE NOTURNO  | SÓLIDO                    | Bolacha salgada             | Pão francês com marmelada   | Bolacha salgada           | Bolacha doce              | Pão francês com goiabada    | Bolacha doce              |
| LANCHE NOTURNO  | BEBIDA          | Chá mate                  | Chá mate                    | Achocolatado                | Chá mate                  | Chá de ervas              | Achocolatado                | Chá mate                  |

| SEMANA 4        |                 |                                       |                             |                           |                             |                           |                                  |                           |
|-----------------|-----------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------|
| REFEIÇÃO        | PREPARAÇÃO      | DOMINGO                               | SEGUNDA-FEIRA               | TERÇA-FEIRA               | QUARTA-FEIRA                | QUINTA-FEIRA              | SEXTA-FEIRA                      | SÁBADO                    |
| CAFÉ DA MANHÃ   | SÓLIDO          | Pão francês com margarina             | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina        | Pão francês com margarina |
|                 | BEBIDA          | Café e leite                          | Café e leite                | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite              | Café e leite                     | Café e leite              |
| ALMOÇO          | PRATO BASE      | Arroz e feijão                        | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz                       | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                   | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Frango grelhado com molho de maionese | Bife acebolado              | Frango xadrez             | Feijoada                    | Almôndegas                | Frango assado                    | Carne em cubos            |
|                 | GUARNIÇÃO       | Chuchu refogado                       | Abobrinha refogada          | Abóbora refogada          | Farofa temperada            | Repolho refogado          | Macarrão com brócolis e bacon    | Virado de acelga          |
|                 | SALADA          | Pepino                                | Repolho com tomate e cebola | Alface                    | Couve                       | Cenoura ralada            | Alface                           | Beterraba cozida          |
| LANCHE DA TARDE | SÓLIDO          | Pão francês com queijo                | Bolo de laranja             | Pão francês com queijo    | Pão francês com apresuntado | Pão francês com mortadela | Bolo de fubá                     | Pão francês com mortadela |
|                 | BEBIDA          | Café                                  | Café                        | Café                      | Café                        | Café                      | Café                             | Café                      |
|                 | PRATO BASE      | Arroz e feijão                        | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                   | Arroz e feijão            |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Salsicha ao molho                     | Fricassê de frango          | Peixe frito               | Omelete de pizza            | Bife acebolado            | Bife de pemil grelhado           | Frango grelhado           |
| JANTAR          | GUARNIÇÃO       | Abobrinha refogada                    | Batata corada               | Polenta                   | Cenoura com ervilhas        | Seleta de legumes         | Couve refogada                   | Purê de batata            |
|                 | SALADA          | Alface                                | Pepino                      | Acelga                    | Tomate                      | Alface com agrião         | Chuchu com cebola                | Almeirão                  |
|                 | SOBREMESA       | Banana                                | Laranja                     | Maçã                      | Gelatina de limão           | Banana                    | Pudim bicolor (coco e chocolate) | Arroz doce                |
|                 | LANCHE NOTURNO  | SÓLIDO                                | Bolacha salgada             | Bolacha doce              | Bolacha salgada             | Bolacha doce              | Pão francês com goiabada         | Bolacha doce              |
| LANCHE NOTURNO  | BEBIDA          | Chá mate                              | Achocolatado                | Chá mate                  | Chá de ervas                | Chá mate                  | Achocolatado                     | Chá mate                  |



**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**ANEXO II - OFÍCIO CIRCULAR CARDÁPIO PADRÃO**  
**HOSPITAIS DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO**

| SEMANA 5        |                 |                           |                             |                           |                           |                           |                               |                             |
|-----------------|-----------------|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| REFEIÇÃO        | PREPARAÇÃO      | DOMINGO                   | SEGUNDA-FEIRA               | TERÇA-FEIRA               | QUARTA-FEIRA              | QUINTA-FEIRA              | SEXTA-FEIRA                   | SÁBADO                      |
| CAFÉ DA MANHÃ   | SÓLIDO          | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina   | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina | Pão francês com margarina     | Pão francês com margarina   |
|                 | BEBIDA          | Café e leite              | Café e leite                | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite              | Café e leite                  | Café e leite                |
| ALMOÇO          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                | Arroz e feijão              |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Bife acebolado            | Bife de pernil grelhado     | Carne moída com azeitonas | Frango gratinado          | Peixe frito               | Carne seca desfiada acebolada | Frango grelhado             |
|                 | GUARNIÇÃO       | Macarrão ao sugo          | Banana à milanesa           | Abobrinha refogada        | Cenoura na manteiga       | Cuscuz de sardinha        | Purê de mandioca              | Abóbora com bacon           |
|                 | SALADA          | Beterraba cozida          | Pepino com salsa            | Alface                    | Tabule                    | Berinjela temperada       | Acelga                        | Escarola                    |
|                 | SOBREMESA       | Espumone de limão         | Gelatina de morango         | Pudim chinês              | Melancia                  | Maçã                      | Pudim de milho com canela     | Banana                      |
| LANCHE DA TARDE | SÓLIDO          | Pão francês com queijo    | Pão francês com mortadela   | Bolo tradicional          | Pão francês com queijo    | Pão francês com mortadela | Bolo de chocolate             | Pão francês com apresuntado |
|                 | BEBIDA          | Café                      | Café                        | Café                      | Café                      | Café                      | Café                          | Café                        |
| JANTAR          | PRATO BASE      | Arroz e feijão            | Arroz e feijão              | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão            | Arroz e feijão                | Arroz e feijão              |
|                 | PRATO PRINCIPAL | Estrogonofe de frango     | Frango assado               | Íscas de carne acebolada  | Quibe frito               | Bife de panela            | Copa suína grelhada           | Carne em cubos              |
|                 | GUARNIÇÃO       | Batata corada             | Chuchu refogado             | Bolinho de arroz          | Repolho refogado          | Farofa de cebola          | Couve refogada                | Abobrinha refogada          |
|                 | SALADA          | Acelga                    | Repolho com tomate e cebola | Escarola                  | Vinagrete                 | Chuchu com cebola         | Almeirão                      | Alface                      |
|                 | SOBREMESA       | Tangerina                 | Abacaxi                     | Salada de frutas          | Gelatina de abacaxi       | Banana                    | Laranja                       | Pudim de chocolate          |
| LANCHE NOTURNO  | SÓLIDO          | Bolacha salgada           | Bolacha doce                | Pão francês com marmelada | Bolacha salgada           | Bolacha doce              | Pão francês com goiabada      | Bolacha doce                |
|                 | BEBIDA          | Chá mate                  | Chá mate                    | Achocolatado              | Chá de ervas              | Chá mate                  | Achocolatado                  | Chá mate                    |



CAPÍTULO XI

**Da Fiscalização Integrada na APRM-G**

Artigo 74 - A fiscalização do cumprimento da legislação de proteção e recuperação dos mananciais, deste decreto e dos padrões e exigências técnicas deles decorrentes será exercida pelo Grupo de Fiscalização Integrada da APRM-G, sem prejuízo das atribuições do Estado e dos Municípios para a aplicação dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, previstos na Lei federal nº 6.938/81 e demais normas federais, estaduais e municipais a respeito da matéria.

Artigo 75 - Comporão o Grupo de Fiscalização Integrada da APRM-G técnicos representantes, no mínimo, dos seguintes órgãos e entidades, devidamente indicados pelos respectivos dirigentes:

- I - Secretaria do Meio Ambiente, por intermédio da Coordenadoria de Licenciamento Ambiental e de Proteção dos Recursos Naturais;
- II - Prefeitura do Município de São Paulo;
- III - Prefeitura do Município de Cotia;
- IV - Prefeitura do Município de Embu;
- V - Prefeitura do Município de Embu Guaçu;
- VI - Prefeitura do Município Itapecerica da Serra;
- VII - Prefeitura do Município Juquitiba;
- VIII - Prefeitura do Município São Lourenço da Serra;
- IX - Polícia Militar Ambiental;
- X - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB;
- XI - Secretaria de Saneamento e Energia;
- XII - Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE;
- XIII - concessionárias de serviço público de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgotos na APRM-G.

Artigo 76 - Cabe aos representantes do Grupo de Fiscalização Integrada, nos termos do que dispõe a Lei estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997:

- I - efetuar vistorias em geral, levantamentos e inspeções;
- II - verificar a ocorrência de infrações e proceder a autuações, no âmbito de suas competências;
- III - lavar autos de inspeções, advertência, apreensão de materiais, máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no cometimento da infração, embargo de obra ou construção, multa simples, fornecendo cópia ao interessado;
- IV - propor aos órgãos da administração pública encarregados do licenciamento e fiscalização a multa diária, interdição, definitiva ou temporária, demolição, suspensão de financiamento e de benefícios fiscais.

Artigo 77 - Os representantes dos órgãos e entidades estaduais e municipais do Grupo de Fiscalização Integrada serão credenciados como agentes fiscalizadores pela Secretaria do Meio Ambiente.

Artigo 78 - Quando obstados, os agentes fiscalizadores poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Artigo 79 - Constitui objetivo do Grupo de Fiscalização Integrada, o estabelecimento de ações conjuntas, para manutenção e melhoria da quantidade das águas da Bacia Hidrográfica do Reservatório do Guarapiranga, mediante ações e projetos que visem:

I - a realização de trabalhos efetivos de controle e de fiscalização na área da Bacia Hidrográfica do Reservatório Guarapiranga, incrementando parcerias que busquem otimizar a utilização dos recursos humanos e materiais;

II - a implantação de uma rotina de fiscalização, desencadeando ações técnicas e administrativas, orientando e/ou punindo rapidamente os infratores;

III - atender aos objetivos previstos pela Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Artigo 80 - Os órgãos e entidades participantes do Grupo de Fiscalização Integrada deverão:

I - dispor de recursos humanos e materiais para a operacionalização das ações conjuntas de controle.

II - dispor dos recursos de imagens de satélite, levantamento aerofotogramétrico, banco de dados e o Sistema Cartográfico Metropolitano - SCM para subsidiar as ações conjuntas;

III - efetuar treinamento referente ao sistema de fiscalização e licenciamento com base nas Leis estaduais nº 9.866, de 28 de novembro de 1997 e nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e demais legislações municipais incidentes que regulamentem as atividades de fiscalização e penalidades;

IV - articular, através dos representantes das organizações sociais existentes na região, um processo de participação da sociedade;

V - participar na elaboração e execução de projetos de divulgação e conscientização da necessidade de proteger os mananciais, inclusive envolvendo a rede de ensino;

VI - organizar, orientar, integrar, definir estratégias de controle, visando coibir os processos de ocupação irregular na APRM;

VII - colaborar na formulação e implantação de planos e projetos, compatíveis com a preservação dos mananciais, que tenham por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social da APRM-G;

VIII - encaminhar às procuradorias jurídicas, tanto do Estado como do Município, processos que viabilizem ações civis públicas para desocupação de áreas irregulares e apuração de responsabilidades.

Artigo 81 - O Grupo de Fiscalização Integrada deverá elaborar, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas e encaminhá-lo aos órgãos licenciadores e ao Subcomitê Cotia-Guarapiranga para atualização do SGI - Sistema Gerencial de Informações.

Artigo 82 - O Grupo de Fiscalização Integrada deverá ser comunicado, mensalmente, pelos órgãos licenciadores, dos pedidos de licenciamento e das propostas de compensação, conforme estabelece o artigo 75 da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Artigo 83 - A Secretaria do Meio Ambiente deverá elaborar normas, especificações, e instruções técnicas relativas ao controle e fiscalização da APRM-G, em articulação com os órgãos envolvidos na Fiscalização Integrada e a Câmara Técnica de Fiscalização do Subcomitê de Bacia Hidrográfica Cotia/Guarapiranga.

CAPÍTULO XII

**Do Sistema Gerencial de Informações da APRM-G**

Artigo 84 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G tem por base um banco de dados georeferenciados em formato digital, contendo as informações necessárias à gestão da bacia incluindo o monitoramento da qualidade da água e a simulação de impactos derivados da ocupação do território, a realização de estudos técnicos e o financiamento de ações necessárias ao melhor desenvolvimento ambiental e urbano do território.

Artigo 85 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será constituído de:

- I - Sistema de Monitoramento da Qualidade Ambiental;
- II - base cartográfica em formato digital;
- III - representação cartográfica dos sistemas de infra-estrutura implantados e projetados;
- IV - representação cartográfica da legislação de uso e ocupação do solo incidente na APRM-G;
- V - cadastro de usuários dos recursos hídricos;
- VI - cadastro e mapeamento das licenças, autorizações, outorgas e autuações expedidos pelos órgãos competentes;
- VII - cadastro fundiário das propriedades rurais;
- VIII - indicadores de saúde associados às condições do ambiente;
- IX - informação das rotas de transporte das cargas tóxicas e perigosas;
- X - representação cartográfica das áreas cobertas por matas e todas as formas de vegetação nativa primária ou secundária nos estágios médio e avançado de regeneração.

§ 1º - Os dados para compor o cadastro de usuários dos recursos hídricos da APRM-G serão disponibilizados pelo DAEE.

§ 2º - Os dados para compor o cadastro e mapeamento das licenças, autorizações, outorgas e autuações na APRM-G serão disponibilizados, mensalmente, pelos órgãos competentes.

§ 3º - Os indicadores de saúde associados às condições do ambiente na APRM-G serão compostos com dados e informações encaminhadas pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde.

§ 4º - A CETESB, em articulação com os municípios, disponibilizará ao SGI as informações sobre as rotas de transporte das cargas tóxicas e perigosas na APRM-G.

§ 5º - A responsabilidade pela manutenção e coordenação do SGI será da Agência de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, através de seu Escritório Regional da APRM-G.

Artigo 86 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será composto de 5 (cinco) módulos, a saber:

I - SGI/ÁGUA - banco de dados hidrológico, de quantidade e qualidade da água relativa ao Modelo de Correlação Uso do Solo/Qualidade da Água;

II - SGI/GEO - armazenamento, tratamento e análise de informações ambientais, inclusive aquelas geradas pelo Sistema de Monitoramento da Qualidade Ambiental;

III - SGI/PLA - atualização dos cenários e critérios de ocupação do solo e de operação dos sistemas de infra-estrutura;

IV - SGI/JUR - banco de documentos legais;

V - SGI/ECO - simulações financeiras, orçamento e modelo de financiamento da gestão e informações sobre obtenção de recursos.

Artigo 87 - O Sistema Gerencial de Informações - SGI da APRM-G será alimentado, no mínimo, pelos dados e informações fornecidos pelos órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal, direta e indireta, concessionárias e demais prestadoras de serviços públicos.

Artigo 88 - Os dados e informações que constituem o SGI serão atualizados anualmente, devendo ser encaminhados ao órgão técnico da APRM-G devidamente consolidados e acompanhados por análise de série histórica.

Parágrafo único - Quaisquer eventos ou situações distintas do comportamento padrão deverão ser imediatamente comunicados ao órgão técnico da APRM-G, devidamente acompanhados dos dados e informações objeto de sua detecção.

CAPÍTULO XIII

**Do Suporte Financeiro**

Artigo 89 - O suporte financeiro para a implementação da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006 e deste decreto será garantido com os recursos a que se referem os artigos 71, 76 a 79 e 82 do mencionado diploma legal.

Artigo 90 - Os recursos provenientes do licenciamento, fiscalização ambiental e multas, a cargo do órgão público estadual, serão depositados em sub conta do fundo de despesa criado pelo Decreto nº 41.981/97, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente.

Parágrafo único - O produto da arrecadação das multas será empregado na APRM-G, especificamente na recuperação ambiental, em programas de prevenção à poluição e em campanhas educativas.

Artigo 91 - Para implementação de ações de monitoramento e controle, obras e aquisição de terras e outras iniciativas destinadas à proteção e recuperação dos mananciais da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê - CBH/AT destinará:

I - parcela dos recursos financeiros auferidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Guarapiranga, observado o percentual mínimo previsto no artigo 3º, das disposições transitórias da Lei estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, durante o período ali estabelecido;

II - parcela dos recursos da Subconta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, relativa à Bacia Hidrográfica do Guarapiranga;

III - a totalidade dos recursos depositados em sub-conta do FEHIDRO, a ser aberta para depósito dos valores provenientes de compensação prevista no artigo 67, inciso VI, da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006;

Parágrafo único - Os recursos mencionados no Inciso III deste artigo serão aplicados obrigatoriamente

nas atividades ou finalidades estabelecidas quando da aprovação das medidas de compensação as quais estão vinculados.

CAPÍTULO XIV

**Das Disposições Finais e Transitórias**

Artigo 92 - Os órgãos competentes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação deste decreto, promoverão ampla campanha de divulgação da Lei nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, e, especialmente, do prazo para regularização de empreendimentos e atividades implantados em desacordo com a legislação de proteção e recuperação dos mananciais.

Artigo 93 - Em face da extinção da UFIR - Unidade Fiscal de Referência, passa a ser adotada, para efeito de aplicação das sanções previstas na Lei nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, a UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou outro índice que venha a substituí-la, mantendo-se a proporcionalidade.

Artigo 94 - O licenciamento de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, usos e atividades, por qualquer órgão público estadual ou municipal dependerá de apresentação prévia de Certidão do Registro de Imóvel que mencione a averbação das restrições estabelecidas na Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006.

Parágrafo único - As certidões de matrícula ou registro que forem expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis deverão conter, expressamente, as restrições ambientais que incidem sobre a área objeto da matrícula ou registro e que lhes foram comunicadas na forma do § 3º do artigo 28 da Lei estadual nº 9.866, de 28 de novembro de 1997, sob pena de responsabilidade funcional do servidor.

Artigo 95 - Observado o disposto nos artigos 60 e 61 da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, os órgãos ou entidades responsáveis por obras públicas a serem executadas na APRM-G deverão submeter previamente os respectivos projetos à Secretaria do Meio Ambiente que estabelecerá os requisitos mínimos para implantação destas obras, podendo acompanhar sua execução.

Artigo 96 - Até que seja criado e aparelhado o Escritório Regional da APRM-G, o órgão técnico do Sistema de Planejamento e Gestão da APRM-G será a Secretaria do Meio Ambiente, na forma a ser disciplinada por resolução do Titular da Pasta.

§ 1º - O Escritório Regional da APRM-G deverá ser criado e aparelhado em um prazo máximo de 12 (doze) meses a partir da publicação deste decreto.

§ 2º - A Agência de Bacia e o Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê comunicarão à Secretaria do Meio Ambiente a criação do Escritório Regional da APRM-G, o seu aparelhamento e a aptidão para exercer suas atividades.

§ 3º - A transferência das atribuições exercidas pela Secretaria do Meio Ambiente para o Escritório Regional será precedida de processo de capacitação dos seus técnicos e troca de informações.

Artigo 97 - A Secretaria do Meio Ambiente providenciará a abertura de conta bancária para destinação dos recursos previstos no inciso III do artigo 91 deste decreto.

Artigo 98 - Os casos não previstos neste Regulamento deverão ser resolvidos através de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Tietê ou do Subcomitê de Bacia Cotia Guarapiranga, observado o disposto no § 1º do artigo 2º da Lei estadual nº 12.233, de 16 de janeiro de 2006, ou por resolução dos órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis pela aplicação da referida lei.

Artigo 99 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

*Francisco Graziano Neto*

Secretário do Meio Ambiente

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

**DECRETO Nº 51.687, DE 22 DE MARÇO DE 2007**

***Autoriza o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios "in natura" aos servidores que atuem no sistema penitenciário, nas condições que especifica, e dá providências correlatas***

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - Fica autorizado, respeitadas as disponibilidades orçamentárias, o fornecimento de refeições ou do correspondente em gêneros alimentícios “in natura” aos servidores que atuem no sistema penitenciário, nas seguintes condições:

I - Agentes de Segurança Penitenciária e Agentes de Escolta e Vigilância Penitenciária, que permaneçam em serviço por período não inferior a 12 (doze) horas;

II - servidores que residam obrigatoriamente no estabelecimento prisional;

III - servidores que estejam sujeitos a jornada completa de trabalho.

Parágrafo único - O fornecimento de que trata o “caput” deste artigo restringir-se-á aos servidores que estiverem em serviço e será disciplinado em resolução do Secretário da Administração Penitenciária.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial:

I - o artigo 60 do Decreto nº 42.371, de 21 de outubro de 1997;

II - o artigo 101 do Decreto nº 43.277, de 3 de julho de 1998;

III- o artigo 65 do Decreto nº 46.277, de 19 de novembro de 2001;

IV - o artigo 66 do Decreto nº 47.284, de 31 de outubro de 2002;

V - o artigo 54 do Decreto nº 47.607, de 28 de janeiro de 2003;

VI - o artigo 64 do Decreto nº 48.002, de 7 de agosto de 2003.

VII - o artigo 52 do Decreto nº 49.642, de 1º de julho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

*Antonio Ferreira Pinto*

Secretário da Administração Penitenciária

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

**DECRETO Nº 51.688, DE 22 DE MARÇO DE 2007**

***Altera o regime especial de tributação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS instituído pelo Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, para contribuintes que realizarem operações com leite esterilizado***

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 6º do artigo 38 e no artigo 112 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989, e no Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007,

**Decreta:**

Artigo 1º - O contribuinte que optar pela disciplina prevista no inciso XXIX do artigo 1º do Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, para as saídas tributadas pelo ICMS de leite esterilizado (longa vida), classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH nas posições 0401.10.10 e 0401.20.10, poderá creditar-se do imposto devido nas aquisições interestaduais de matéria-prima do referido produto.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para as operações realizadas de 1º de fevereiro de 2007 a 30 de junho de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Alberto Goldman*

Secretário de Desenvolvimento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 22 de março de 2007.

OFÍCIO GS Nº 108/2007

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa minuta de decreto que altera a sistemática especial de tributação para os contribuintes do ICMS que efetuarem saídas de leite esterilizado (longa vida), classificado na Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado - NBM/SH nas posições 0401.10.10 e 0401.20.10, que seja industrializado neste Estado e que tenha, como matéria-prima principal de sua fabricação, produto agropecuário.

Pela proposta, o contribuinte, a quem é facultada, nos termos do inciso XXIX do artigo 1º do Decreto nº 51.598, de 23 fevereiro de 2007, a compensação de importância resultante da aplicação de porcentagem fixa de 6,7% (seis inteiros e sete décimos por cento) sobre suas saídas em substituição ao aproveitamento dos créditos do imposto relativos à aquisição de produtos agrícolas, energia elétrica, telecomunicação e óleo combustível utilizados no processo industrial, poderá optar por essa sistemática especial de tributação sem prejuízo do crédito do imposto devido nas aquisições interestaduais de matéria-prima do referido produto.

A medida decorre da primeira etapa do trabalho de revisão do sistema tributário estadual que será analisado pela Comissão composta pelas Secretarias da Fazenda, do Desenvolvimento e da Economia e Planejamento, conforme dispõe a Resolução Conjunta nº 1, de 24 de janeiro de 2007, desses Órgãos, cujo objetivo é avaliar a implantação de política de desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo.

Com essas justificativas e propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda

Excelentíssimo Senhor

Doutor JOSÉ SERRA

Digníssimo Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

**DECRETO Nº 51.689, DE 22 DE MARÇO DE 2007**

***Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS***

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 112 da Lei nº 6.374, de 1º de março de 1989:

**Decreta:**

Artigo 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o item 2 do § 3º do artigo 34 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, aprovado pelo Decreto nº 45.490, de 30 de novembro de 2000:

“2 - em relação aos demais incisos, até 30 de junho de 2007.” (NR).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para fatos geradores que ocorrerem a partir de 1º de abril de 2007.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de março de 2007

JOSÉ SERRA

*Mauro Ricardo Machado Costa*

Secretário da Fazenda